



13 a 23 de Março/2025

HOJE

expoumuaramaoficial.com.br

LAUANA PRADO + MURILO HUFF

15. MAR

INICIO PREVISTO - 22H30

1 NOITE 2 SHOWS



Curi relembra gesto do avô no *Ilustrado* e diretor do jornal é homenageado na ALEP

TRATATIVAS

Scanavaca diz que está em discussão com a UEM o curso de Medicina para Umuarama

Página A3

ELEIÇÃO

Prefeito Alírio Mistura, de Francisco Alves, assume a presidência da Amerios

Página A2

VENDE-SE
JORNAIS POR QUILO



R\$ **5,00**

TRATAR
3621-2501



Na foto acima, Alexandre Curi aciona a rotativa do jornal. Ao lado, Ilídio Coelho com o título recebido ontem

O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado estadual Alexandre Curi, esteve nesta sexta-feira no jornal Umuarama Ilustrado e acionou o botão da máquina rotativa, gesto semelhante ao do avô dele, Anibal Khury, ocorrido há 26 anos. Curi também reviveu parte da história do avô com o amigo e jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do jornal. O deputado esteve em Umuarama para abrir a sessão especial da Assembleia na Expo Umuarama, onde está com um estande. Na sessão especial, Ilídio Coelho Sobrinho também recebeu menção honrosa da ALEP, juntamente com outras lideranças da cidade. Páginas A4, A5 e A6



Você merece realizar seus sonhos em 2025.

Conte com o consórcio cotafácil

Soluções Financeiras



A MELHOR do Mundo





Escolha;

- > Simule;
- > Realize.

Faça sua simulação agora:
44 **2030-3771**



ELEIÇÃO

Prefeito de Francisco Alves, Alírio Mistura assume a presidência da Amerios

Em eleição e solenidade realizada nesta sexta-feira no auditório do Parque de Exposições de Umuarama, o prefeito de Francisco Alves, Alírio Mistura, foi eleito e assumiu a presidência da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios). Ele substituiu o ex-prefeito Juninho, de Cafezal do Sul.

O evento reuniu vários deputados estaduais, federais, os ex-governadores Beto Richa e Orlando Pessuti, o prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca e demais prefeitos da região, entre outras autoridades.

Na oportunidade, o ex-prefeito Juninho fez um balanço positivo da sua gestão destacando os investimentos que foram feitos na sede da Amerios e agradeceu o apoio recebido dos colegas.

Já o novo presidente agradeceu aos colegas que o elegeram e garantiu que vai lutar para fazer um bom trabalho dando sequência na gestão de Juninho.

Diretoria
Além de Alírio na presidência, a Amerios tem o prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante na vice, e demais diretores: Valdete Cunha, de Pérola, Denilson Prevital, de Ivaté, Oberdam Oliveira, de Douradina, Galego Evangelista, de Perobal, Everton Barbieri, de Esperança Nova, Paulinho Alves, de Mariluz, Robertinho, de Iporã, Minoru de Cafezal do Sul e Ronaldo Tinti de São Jorge do Patrocínio.



• Novo presidente da Amerios, Alírio Mistura discursa ao lado de demais diretores



• Ex-prefeito Juninho no discurso de despedida



• Durante o evento foi inaugurado simbolicamente o novo auditório da Amerios

BOA NOTÍCIA

Com alta de 4,3%, comércio do Paraná tem o maior crescimento da região Sul em janeiro

O comércio varejista paranaense cresceu 4,3% em janeiro de 2025 em comparação com o mês de dezembro de 2024. E a maior alta entre os estados do Sul do Brasil e o quinto melhor resultado do País. Os dados são da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada nesta sexta-feira (14) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O crescimento paranaense no período também é quase o dobro da média nacional no período, que foi de 2,3%.

Na comparação com os estados da mesma região, a alta paranaense foi maior que os crescimentos de Rio Grande do Sul (3,9%) e Santa Catarina (2,2%). Em relação ao restante do País, somente Amapá (13,5%), Tocantins (10,2%), Mato Grosso (5,5%) e Pará (4,8%) tiveram crescimentos maiores do que o Paraná.

Estados como São Paulo (4,2%), Rio de Janeiro (1,9%) e Minas Gerais (1%) tiveram variação menor. O índice leva em conta o comércio varejista ampliado, categoria que engloba todos os segmentos do varejo tradicional, além da construção civil, setor automobilístico e atacado de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

OUTROS RECORTES

O comércio paranaense registra crescimento também em outros recortes da pesquisa, atestando a solidez do setor no Estado. Na comparação com janeiro de 2024, o Paraná teve crescimento de 4,2%, enquanto o Brasil teve alta de 2,2%. Já na variação acumulada em 12 meses, o volume de vendas do Estado teve alta de 5,2%, enquanto o crescimento médio nacional foi de 3,8%.

RECEITA

A pesquisa também apontou que a receita das vendas do comércio no Paraná cresceu 2,5% em janeiro de 2025 em comparação com o mês imediatamente anterior. A

média nacional foi de 1,7% de aumento.

Na comparação com janeiro de 2024, o crescimento paranaense foi de 7,9%, acima da média brasileira de 6,8%. No acumulado em 12 meses, a alta na receita nominal dos varejistas do Paraná foi de 8,1%, enquanto o Brasil registrou aumento de 7,4%.

SEGMENTOS

O levantamento ainda mostra os resultados por segmentos comerciais nas comparações entre janeiro de 2025 e janeiro de 2024 e o desempenho acumulado deles ao longo dos últimos 12 meses.

No crescimento comparado entre janeiro de 2025 com o mesmo mês em 2024, a atividade com maior crescimento no Paraná foi a de móveis e eletrodomésticos, com alta de 19,4%, seguido pelas vendas de veículos, motocicletas, partes e peças, com 10,2%.

Também apresentaram alta no volume de vendas os segmentos de materiais de construção (7,2%), tecidos, vestuário e calçados (7%), hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (4,2%) e combustíveis e lubrificantes (3,8%).

No crescimento acumulado em 12 meses, os maiores crescimentos foram nos segmentos de veículos, motocicletas, partes e peças (17,7%), móveis e eletrodomésticos (16,1%), materiais de construção (13,7%) e artigos de uso pessoal e doméstico (7,2%).

PESQUISA

A PMC acompanha o comportamento conjuntural do comércio varejista no país com indicadores de volume de vendas e de receita das empresas do setor com 20 ou mais pessoas ocupadas, e cuja atividade principal é o comércio varejista. Os dados completos podem ser consultados no Sidra, o banco de dados do IBGE

Coluna Ilustradas

Governo publica decreto que facilita comércio interestadual de leite, mel e ovos

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou o decreto que autoriza, em caráter excepcional e temporário por um ano, o comércio interestadual de leite fluido pasteurizado e ultrapasteurizado, de mel e de ovos in natura produzidos em estabelecimentos registrados em serviços de inspeção estadual, distrital e municipal com cadastro geral ativo no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-Sisbi).

A medida faz parte do pacote anunciado pelo governo na semana passada para tentar baratear os preços dos alimentos. Segundo o ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, produtos beneficiados pelo decreto “não correm nenhum risco de precarização sanitária”.

De acordo com o texto publicado no Diário Oficial da União (DOU), é vedada a utilização dos produtos de que trata o decreto como matéria prima por estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF).

“O produto destinado ao comércio interestadual deverá atender aos seguintes requisitos: proceder de estabelecimento regularmente registrado em um dos sistemas de inspeção; apresentar rótulo com informações de rastreabilidade, incluído o serviço de inspeção responsável; ser submetido a controles oficiais e a programas de controle para assegurar a inocuidade do alimento; e cumprir os critérios microbiológicos, físico-químicos e higiênico-sanitários estabelecidos na legislação.”

Além disso, os estabelecimentos produtores deverão assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade, a rastreabilidade e a segurança dos produtos - com a manutenção de registros auditáveis.

IR 2025 pode ser entregue a partir de segunda-feira (17)

O Imposto de Renda 2025 traz algumas mudanças nos limites de rendimentos que tornam o envio do documento obrigatório. Também há alterações na plataforma Meu Imposto de Renda e na ordem de prioridade para restituição. A declaração pode ser entregue a partir de segunda-feira, dia 17. O prazo termina no dia 30 de maio.

O Programa Gerador da Declaração (PGD) foi liberado na quinta-feira, 13, somente para consulta. Só a partir de segunda-feira será possível fazer o preenchimento, a partir do zero. A Receita Federal informa que a declaração pré-preenchida estará disponível a partir de 1.º de abril.

A Receita informa que a partir dessa data também estará no ar a nova versão da plataforma Meu Imposto de Renda. A ferramenta, que permite a declaração online, para computadores, tablets e smartphones, poderá ser acessada na página da Receita, no portal e-CAC ou no aplicativo Receita Federal. Apenas usuários com conta gov.br de nível ouro ou prata poderão entrar no sistema.

Continua sendo possível deduzir da base de cálculo o valor de R\$ 2.275,08 por dependente com CPF. O limite máximo de dedução por pessoa com educação segue em R\$ 3.561,50.

As restituições serão feitas em 30 de maio; 30 de junho; 31 de julho; 29 de agosto e 30 de setembro.

PGR arquiva denúncias contra Janja por gastos em viagens

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, arquivou todas as denúncias feitas pela oposição contra Rosângela da Silva, a Janja, que questionavam e pediam investigações sobre os gastos da primeira-dama em viagens internacionais.

“As representações oferecidas não expõem elementos de desvio de recursos públicos, mas juízos de inconformismo com custos de atividades, ao que se nota, tornados públicos, como devido. Não se tem aqui tema de legalidade apurável no âmbito da competência do Ministério Público”, diz trecho da decisão.

Gonet afirmou ainda que a participação de Janja nos eventos oficiais é prevista e que o presidente da República pode delegar ao cônjuge esse tipo de ato protocolar, quando propiciarem “melhores resultados diplomáticos”.

Parlamentares de oposição ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) acionaram tanto a Controladoria-Geral da União (CGU) quanto o Tribunal de Contas da União (TCU) para que investigassem as viagens internacionais de Janja, com passagens na classe executiva.

Janja costuma ser alvo de críticas tanto pelas viagens internacionais representando o Brasil, como por não ter um cargo formal no governo, mas utilizar estrutura e verbas públicas. O “gabinete informal” gerido pela primeira-dama tem pelo menos 12 integrantes, e já gastou ao menos R\$ 1,2 milhão em viagens desde o começo do terceiro mandato de Lula.

IREIVINDICAÇÕES

Deputado Alexandre Curi recebe pedidos do Sindicato Rural na Expo Umuarama

Umuarama - A vinda do presidente da Alep (Assembleia Legislativa do Paraná), Alexandre Curi, à Expo Umuarama na tarde desta sexta, 14/03, rendeu vários encontros, que geraram boas oportunidades de interação com lideranças da região.

O presidente do Sindicato Rural, Sidney Lujan, foi um dos que aproveitaram a chance para fazer a entrega de uma série de reivindicações essenciais para beneficiar comunidades agrícolas da região. Instalação de câmeras de monitoramento é o primeiro pedido da lista; à Alep, o SindRural pede que sejam instaladas em pontos estratégicos de Xambrê, Douradina, Tapira, Maria Helena



Alexandre Curi com Scanavaca, Lujan e outras autoridades

e Alto Paraná, municípios que fazem parte da área de influência da entidade.

O SindRural também pede destinação de recursos para a Patrulha Rural sediada no município de Umuarama e que atua em 17 municípios vizinhos. Armamento, drone, óculos de visão noturna e outros instrumentos necessários para a eficiência da segurança no campo complementam o pedido.

Mais investimento para pavimentação asfáltica é outra reivindicação, fundamentada na necessidade de garantir melhores condições de trafegabilidade e de escoamento da produção.

“Aproveitamos essa abertura que o presidente Curi nos deu para apresen-

tar essas demandas e pedir um olhar especial para a nossa região, que é uma das mais produtivas do Estado”, justificou Lujan.

“Acima de tudo, queremos proporcionar mais desenvolvimento e mais qualidade de vida para as famílias do campo”, emendou. O presidente da Alep disse que vai analisar “com muita atenção” o pedido.

O encontro aconteceu no gabinete da diretoria da SRU (Sociedade Rural de Umuarama); participaram o prefeito Fernando Scanavaca, o presidente da SRU, Milton Gaiari, deputados e várias outras lideranças. Curi veio a Umuarama para presidir sessão especial do projeto ‘Assembleia Itinerante’.

Scanavaca anuncia tratativas com UEM para curso de Medicina em Umuarama

Diante de importantes autoridades, dentre as quais o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza, representando o governador Ratinho Junior, deputados e gestores da região, o prefeito Fernando Scanavaca prestigiou a abertura da Expo Umuarama 2025 na noite de quinta-feira, 13, no Parque

de Exposições Dario Pimenta Nóbrega.

Aproveitando a presença dos deputados federais Zeca Dirceu (PT) e Tião Medeiros (Progressistas), o prefeito pediu mais atenção e recursos para o município, especialmente ao setor produtivo, e os dois parlamentares se comprometeram em trabalhar pela destinação de recursos para

o desenvolvimento de Umuarama.

Scanavaca também anunciou que a prefeitura mantém tratativas com a Universidade Estadual de Maringá (UEM) visando a instalação de um curso de Medicina no campus da instituição em Umuarama, que seria o segundo nesta área na cidade. A UEM está na Expo Umuarama com

atrações no Pavilhão de Indústria e Comércio e o reitor Leandro Vanalli agradeceu à Sociedade Rural pela parceria, com expectativa de milhares de visitantes no espaço universitário.

O secretário Natalino Avance ressaltou a dimensão da Expo, que cresce a cada ano, e fez saudação especial em nome do governador Ratinho Junior à

Sociedade Rural de Umuarama (SRU), organizadora da feira.

O presidente da SRU, Milton Gaiari, destacou o trabalho em equipe e as parcerias, para que um evento desta magnitude seja viabilizado. “Não sou a melhor pessoa nas palavras, mas tudo o que eu faço, eu gosto de fazer bem feito. Umuarama merece o nosso melhor”.

Acusado de tentativa de homicídio é absolvido em júri popular em Umuarama

O Tribunal do Júri da Comarca de Umuarama absolveu, nesta quinta-feira (14 de março), Cássio Henrique dos Santos Andriotti, acusado de tentativa de homicídio contra Josimar Umberto Cocarolli. O julgamento ocorreu a partir das 8h30 e teve como base o processo de número 0012448-81.2022.8.16.0173, movido pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

O caso

Os fatos ocorreram no dia 8 de dezembro de 2022, por volta das 8h40, nas proximidades da Praça Paulo VI, na Zona IV de Umuarama. Segundo a denúncia, Cássio Andriotti teria atacado a vítima com cerca de cinco golpes de faca, atingindo regiões do abdômen e do tórax. Em seguida, teria pegado um revólver calibre .357, encontrado no carro da própria vítima, e disparado ao menos quatro vezes em sua direção, sem acerto.

De acordo com o Ministério Público, o crime teria sido motivado por desavenças familiares relacionadas a um estabelecimento comercial, pertencente à irmã do acusado e esposa da vítima, Rafaela dos Santos Andriotti. Pouco antes do ataque, o réu teria ido até a loja, ameaçado a irmã e levado dinheiro do caixa.

A tentativa de homicídio não se consumou porque a vítima conseguiu fugir do local e buscar ajuda. Ele foi socorrido por um comerciante e encaminhado ao Hospital Cemil, onde passou por cirurgia e ficou internado na UTI.

Testemunhos e versão da defesa

Testemunhas ouvidas no processo confirmaram a versão da vítima. Policiais que atenderam a ocorrência relataram que visualizaram Cássio efetuando disparos de arma de fogo em via pública. Funcionários do posto de combustíveis onde ocorreu o crime também prestaram depoimentos corroborando a alegação de que a vítima foi atacada sem possibilidade de defesa.

O réu, por sua vez, sustentou que agiu em legítima defesa e alegou histórico de desavenças com a vítima. Cássio também mencionou que, no dia do crime, estava sob efeito de drogas e tentou obter dinheiro da irmã para deixar a cidade.

Absolvição

Durante o julgamento, o Ministério Público também pediu a absolvição do réu, sustentando que não havia elementos suficientes para uma condenação. Após a análise dos fatos e dos depoimentos apresentados, os sete jurados decidiram pela absolvição de Cássio Henrique dos Santos Andriotti.

Com a decisão, o réu foi colocado em liberdade.

Equipe de Umuarama participa do evento ‘Saúde em Movimento’ em Foz do Iguaçu

Uma equipe da Secretaria de Saúde de Umuarama, liderada pela secretária Lisbeth Scanavaca, participou do evento Saúde em Movimento 2025, entre segunda-feira, 10, e esta quinta-feira, 13, em Foz do Iguaçu. O encontro, realizado pela Secretaria da Saúde (Sesa), trouxe orientação sobre a importância do agendamento de consultas, estratificação de risco do paciente, identificação das pessoas que mais utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS) e utilização do mapeamento por GPS.

Estas foram algumas das pautas, além da apresentação de mudanças e experiências vivenciadas pelos municípios, focando nas possibilidades do PlanificaSUS, um dos maiores programas do Paraná para a qualificação do trabalho da Atenção Primária à Saúde (APS) – etapa em que o atendimento é feito diretamente à população, nas unidades de saúde dos municípios.

Municípios com ações de sucesso apresentaram experiências que qualificaram o trabalho nas suas unidades de saúde. O PlanificaSUS é uma estratégia de educação permanente que busca consolidar a organização de processos e serviços da Rede de Atenção à Saúde. “Ele está mudando a



realidade de muitos municípios e melhorando o atendimento e os serviços na área”, disse o secretário da Saúde do Paraná, Beto Preto.

O PlanificaSUS iniciou em 2019, com um projeto-piloto em Irati. A partir de 2021, expandiu para outras regiões do Estado e atualmente contempla cerca de 41% das Unidades Básicas de Saúde. “Essa iniciativa demonstra o quanto o programa vem auxiliando

os municípios no atendimento da APS, refletindo de forma direta nos serviços prestados à população paranaense”, completou a chefe da Divisão de Saúde da Pessoa Idosa da Sesa, Giseli Rocha.

“Participamos desse encontro para atualizar nossos gestores, prestadores e trabalhadores da área em ações estratégicas para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado, junto com secretários muni-

ciais dos 399 municípios, dirigentes e apoiadores”, comentou a secretária da Saúde de Umuarama, Lisbeth Scanavaca. Também estiveram no evento o diretor de Saúde, Hailton Joaquim de Oliveira, a chefe da APS, Valverleia Inês Andrade Silva, o coordenador de Programas de Saúde, Edilson Rodrigues Albuquerque, e a coordenadora de Média e Alta Complexidade, Eliana Beraldo.

Participam ainda diretores e técnicos de diversas áreas da Sesa, chefes das Regionais de Saúde, apoiadores do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (Cosems/PR), diretores dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, tutores do PlanificaSUS Paraná, coordenadores da Atenção Primária à Saúde (APS), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

ENCONTRO

Alexandre Curi visita o *Ilustrado* e repete gesto do seu avô Anibal Khury

Umuarama - O diretor do jornal Umuarama Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, recebeu nesta sexta-feira a visita do deputado estadual Alexandre Curi, atual presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, que estava acompanhado do deputado estadual Nelson Justus. Foi uma visita de cortesia e Ilídio aproveitou para relembrar as visitas do avô de Curi, ex-deputado estadual Anibal Khury a Umuarama e região.

Por vários anos, o jornalista Ilídio Coelho participou da representação de Khury em Umuarama e região e também costumava visitar o ex-deputado em Curitiba, na casa dele ou na Assembleia Legislativa.

Em 1999, Anibal Khury esteve em Umuarama para entregar o título de Cidadão Honorário do Paraná ao diretor do Ilustrado, título esse que o próprio Khury propôs e que foi aprovado por unanimidade pelos parlamentares.

Na mesma oportunidade, em visita ao Ilustrado, Anibal Khury apertou o botão que acionava a rotativa do Ilustrado. E, nesta sexta-feira, 26 anos depois, o neto Alexandre Curi repetiu o gesto do avô no Ilustrado. Curi se emocionou olhando as fotos do avô e as histórias relembradas por Ilídio.

EMPREENDEDOR
Alexandre Curi destacou a parceria que também mantém com o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho e com as suas empresas de comunicação para a divulgação dos atos dos deputados estaduais e da Assembleia Legislativa. Para ele, o empreendedorismo de Ilídio Coelho Sobrinho mantém o jornal impresso circulando em toda a região.



Deputado Alexandre Curi repete o gesto do avô Anibal Khury ligando a rotativa do Ilustrado



Há 26 anos, Anibal Khury acionava a rotativa do Ilustrado



Diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho recepciona o presidente da ALEP-PR, Alexandre Curi e o também deputado Nelson Justus



Alexandre Curi, Ilídio Coelho e Nelson Justus com a edição do dia do Ilustrado



Jornalista Ilídio Coelho explica detalhes do funcionamento do jornal impresso a Curi e Nelson Justus



No Ilustrado, Alexandre Curi concede entrevista ao radialista Márcio André, da Ilustrada FM



Alexandre Curi vê fotos do avô Anibal Khury no Ilustrado há 26 anos



Curi, Ilídio e Nelson Justus com o boné que destaca o deputado Alexandre Curi

IASSEMBLEIA ITINERANTE

ALEP-PR homenageia diretor do *Ilustrado* e outras lideranças de Umuarama

Umuarama - O diretor do Jornal Umuarama Ilustrado, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho e outras autoridades locais e regionais foram homenageados pela Assembleia Legislativa do Paraná, em cerimônia itinerante ocorrida em Umuarama, nesta sexta-feira (14). A homenagem ao diretor do Grupo Ilustrado foi uma iniciativa do presidente da ALEP, deputado estadual Alexandre Curi.

A cerimônia foi no Recinto de Leilões do Parque de Exposições Dário Pimenta Nóbrega, durante a Expo Umuarama. Em visita a sede do Ilustrado na tarde de sexta, o deputado Alexandre Curi salientou que a homenagem é justa e merecida, pois Ilídio sempre contribuiu para o desenvolvimento de Umuarama e região.

“O Ilídio é um dos maiores jornalistas do Paraná e é uma pessoa que realmente sabe o que é gratidão. Quando se está vivo, é fácil mostrar gratidão. Mas meu avô (ex-deputado Aníbal Khury) faleceu há mais de 25 anos e em todo esse tempo não houve um dia em que eu encontrei o Ilídio e ele não me lembrou de uma história do meu avô, o que mostra o seu caráter”, ressaltou o deputado Alexandre Curi.

O deputado ainda destacou que o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho é um grande amigo e que foi um dos melhores amigos de seu avô, Aníbal Khury.

Ilídio agradeceu a homenagem e salientou que “é uma grande honra receber essa homenagem da Assembleia e eu estendo essa honraria para todos os que trabalham comigo no Ilustrado e na Rádio Ilustrada FM e também a todos que ao longo dos anos prestou serviços ao jornal e à rádio”, afirmou.

HISTÓRICO

Ilídio é mineiro, de Governador Valadares, mas ainda menino veio para a



Presidente da ALEP, Alexandre Curi, entrega a homenagem a Ilídio Coelho Sobrinho ao lado do prefeito Scanavaca, da vice Márcia Bononi e outras lideranças



Pioneiro da comunicação no Paraná, diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho exibe com orgulho o título de Menção Honrosa recebido da Assembleia Legislativa do Paraná



Jornalista homenageado Ilídio Coelho Sobrinho com a esposa Maria Hirata Coelho e a filha Karina Hirata Coelho



Deputado Alexandre e os homenageados indicados por ele: Além de Ilídio Coelho Sobrinho, do Ilustrado, Cacilda Zafaneli, Dr. Arno Prante, Karina Previato, Leandro Vanalli, reitor da UEM; Luis Rojas Cervantes, Luiz Sergio Toledo Barros e Marcia Bononi, vice-prefeita de Umuarama.

região de Umuarama com a família. Ainda muito jovem fundou o Ilustrado em 1973, que este ano completa 52 anos de circulação diária em toda a região Noroeste do Paraná. Ele também é o diretor da Rádio Ilustrada

FM 102.3.

Ao longo de sua trajetória, ajudou a fundar e participou de várias entidades de defesa da comunicação no Paraná e o Brasil, como a Abrajori, a Adjori, a ADI/PR (Jor-

nais Diários do Interior do Paraná), a ADIPAR (Associação dos Diários do Paraná), a AERP (Associação das Emissoras de Rádio e TV do Paraná), onde foi presidente por dois mandatos e

atualmente faz parte da diretoria do Sindicato das Empresas de Rádio e TV do Paraná.

O reconhecimento pelo trabalho veio pelas mãos do então deputado estadual Aníbal Kury, avô

do deputado Alexandre Curi, que em 1999 outorgou o Título de Cidadão Honorário do Paraná para Ilídio, que também é cidadão honorário de Umuarama, Cruzeiro do Oeste e Alto Piquiri.

Deputado Gugu Bueno visita o *Ilustrado* e destaca a importância da imprensa do interior

O deputado estadual e primeiro secretário da Assembleia Legislativa do Paraná, Gugu Bueno, está em Umuarama participando da Assembleia Legislativa Itinerante que está com estande na Expo Umuarama. Ontem o parlamentar participou da sessão de abertura e, um pouco antes, esteve em visita ao jornal Umuarama Ilustrado, onde foi recepcionado pelo diretor da empresa, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

Gugu Bueno conheceu toda a estrutura do Ilustrado, um dos poucos do Paraná que, além do portal, mantém a sua edição impressa todos os dias da semana. E destacou a importância da imprensa do interior

para a comunicação social, possibilitando aos órgãos governamentais levarem as suas mensagens para toda a comunidade.

Ele também falou da importância do projeto Assembleia Itinerante que aproxima a população dos parlamentares e as reivindicações podem ser passadas rapidamente para os governantes e assim buscaram uma solução para os problemas.

Gugu Bueno também esteve reunido com lideranças de Umuarama e de toda a região que dão apoio ao seu mandato e o representam na região. O parlamentar está representando vários municípios da região e disse que a sua presença é cada vez mais frente no Noroeste.



Deputado Gugu Bueno com Ilídio Coelho e os parceiros Amauri, Isac Volpato, vereador Jabá da Carroceria, Idenilson Scalco de Pérola, Silvino de Goioerê, Roberto Pimpao e Tatinha de Douradina



Gugu Bueno acompanhar um exemplar impresso do Ilustrado no Parque Gráfico



Deputado Gugu Bueno com Ilídio Coelho Sobrinho no parque gráfico do jornal

IPAULISTÃO

Palmeiras busca soberania e Corinthians mira fim de jejum em Dérbi na final

São Paulo (AE) - Ramón Díaz prometeu que o Corinthians vai “dar a vida” para vencer o Paulistão, campeonato que Abel Ferreira, treinador do Palmeiras, considera tão importante quanto a Copa do Brasil e o Brasileirão. Os comentários dos técnicos dos times finalistas do Estadual mostram o peso atribuído à decisão que começa às 18h30 deste domingo, no Allianz Parque, e termina dia 27, na Neo Química Arena, após a Data Fifa.

“São nas dificuldades que crescemos. Não penso na minha pressão, mas sim em dar a vida pelo Corinthians”, disse Díaz em coletiva organizada pela Federação Paulista de Futebol (FPF), ao lado de Abel, na sexta-feira. “Esse título vale, e vale muito. Vale o mesmo que o Brasileirão, que uma Copa do Brasil. Viram o que o treinador adversário falou? ‘Vamos dar a vida para ganhar’”, acrescentou o português.

Os elementos que tornam a conquista da taça do Estadual um feito de extrema importância são muitos. Começa pelo fato de ser tratar de um Dérbi e passa pelo que o triunfo

PALMEIRAS

No Palmeiras, a baixa mais recente é a do zagueiro Gustavo Gómez. Um dos pilares da equilibrada defesa palmeirense, o defensor paraguaio sofreu uma entorse no joelho durante treinamento na Academia de Futebol e é desfalque certo para o primeiro jogo da final, mas não está descartada a possibilidade de que ele fique disponível para ir a campo em Itaquera. Ele se junta a Maurício, Paulinho e Bruno Rodrigues, que estão no departamento médico tratando lesões mais sérias.

Com isso, a escalação alviverde deve ter uma dupla de zaga formada por Micael e Murilo. Na lateral esquerda, Piquerez deve retomar a titularidade no lugar de Vanderlan, uma vez que está recuperado de lesão na coxa. O meio-campista Lucas Evangelista, anunciado na sexta-feira após ser contratado junto ao Red Bull Bragantino, não está inscrito e não pode ser utilizado.

representaria para cada uma das equipes.

Para o Palmeiras, está em jogo a busca pelo quarto título consecutivo, façanha alcançada apenas pelo Paulistano, entre 1916 e 1919, mais de 100 anos atrás. Abel Ferreira, contudo, diz não se importar tanto com isso. “Recordes são números, não é por isso que trabalho. Trabalho para os nossos jogadores serem melhores.”

Do outro lado, o Corinthians tenta encerrar um jejum de seis anos sem títulos, que fica ainda mais

doloroso por ser vivido em temporadas nas quais o rival alviverde empilhou taças. A última taça levantada foi justamente em uma edição de Paulista, em 2019, quando venceu o São Paulo por 2 a 1 em Itaquera, com gols de Danilo Avelar e Vagner Love, após empate sem gols no Morumbi.

“Nosso objetivo, desde o começo do ano, é voltar a ganhar um título com o Corinthians. Nosso maior objetivo é esse. Que esse grupo de jogadores, treinador, diretoria, funcionários,



fique na história do clube”, disse o atacante corintiano Ángel Romero.

Além da falta de títulos nos últimos anos, o time alvinegro tem de fazer as pazes com a torcida após a eliminação na Pré-Libertadores. Derrotado por 3 a 0 pelo Barcelona de Guayaquil no Equador, venceu por 2 a 0 o jogo de volta, na Neo Química Arena, e recebeu aplausos ao fim da partida mesmo eliminado, porém com uma dose de cobrança logo em seguida. “É guerra, dominar é guerra”, cantaram os

torcedores.

Junto à pressão, Ramón Díaz tem de lidar com um elenco muito desgastado e tomar decisões importantes para não comprometer a condição física de alguns atletas. O principal caso é o do meia Rodrigo Garro, que convive com dores no joelho desde o início da temporada e não está mostrando seu melhor futebol, embora tenha sido importante em alguns momentos da temporada.

O treinador argentino não descarta poupar o compatriota e usar os dez

dias de intervalo até o jogo decisivo para recuperá-lo. “Todo corpo médico está fazendo todos os esforços para ele participar deste jogo. Vamos fazer todo o esforço para ele participar. Se ele não participar, temos grandes jogadores no ataque para substituí-lo.”

Caso Garro não jogue, Talles Magno e Romero são candidatos ao time titular. Igor Coronado, jogador com características mais próximas às do camisa 8, ainda se recupera de uma lesão no tendão do músculo adutor da perna direita.

Umuarama vence Itaipulândia e estreia na Série Ouro com o pé direito

O Umuarama Futsal venceu o Itaipulândia por 4 a 0, na noite desta sexta-feira (14/03), em partida válida pela primeira rodada do Campeonato Paranaense Série Ouro. No Ginásio Amário Vieira da Costa, Joãozinho, Vini Rod, Capinha e Kris Maranhão marcaram para a AFSU, garantindo o triunfo diante da torcida.

A equipe comandada pelo técnico Peri Fuentes volta às quadras na próxima quarta-feira (19/03), para enfrentar o Ampepe, às 19h00, no Ginásio Praça dos Arcos, em Ampére-PR, pela segunda rodada do Campeonato Paranaense Série Ouro.

FICHA TÉCNICA

Campeonato Paranaense Série Ouro - 1ª Rodada

14/03/2025 - 20h - Ginásio Amário Vieira da Costa

UMUARAMA FUTSAL:

Dalvan; João Paulo; Léo Maciel; Luft; Matheus; Capinha; Sasha; Segala; Kaio; Luanzinho; Luan; Joãozinho; Vini Rod e Kris Maranhão. Técnico: Peri Fuentes.

GOLS: Joãozinho (1T 18:01); Vini Rod (1T 16:50); Capinha (1T 15:07) e Kris Maranhão (2T 16:17). Foto: Neto Cajaíba / AFSU

Neymar é cortado da seleção brasileira e substituído por Endrick

São Paulo (AE) - Neymar foi cortado da seleção brasileira. O desconforto na coxa que o tirou da semifinal do Paulistão contra o Corinthians também impedirá o astro do Santos de voltar a defender o Brasil. No lugar do camisa 10, o técnico Dorival Júnior decidiu convocar Endrick, jovem estrela do Real Madrid.

O lateral-esquerdo Alex Sandro, do Flamengo, e o goleiro Lucas Perri, do Lyon, também foram chamados para os lugares de Danilo e Ederson, também cortados.

Dorival tinha convocado Neymar sem saber do incômodo sentido pelo camisa 10 do Santos, e o departamento médico da

seleção brasileira só foi informado do problemas horas antes do clássico do último domingo, três dias depois da convocação.

Ao saber que Neymar não enfrentaria o Corinthians, o departamento médico da seleção brasileira entrou em contato com o Santos para entender a condição do atacante. Trata-se de um protocolo padrão da CBF com todos os jogadores convocados. A entidade manteve contato diário com o Santos até ter a certeza de que o atacante não teria condições de jogo. A comissão técnica, então, optou pelo corte.

“Nos últimos dias, após a convocação do dia 6 de março, às 11 horas, o Departamento Médico da

Seleção Brasileira, na pessoa do Dr. Rodrigo Lasmar, vem nos atualizando a respeito da situação de todos os atletas, em especial Danilo, do Flamengo, Neymar, do Santos, e Ederson, do Manchester City”, afirmou Dorival.

“Após as avaliações realizadas, o Departamento médico da Seleção nos atualizou a respeito da situação de cada atleta. Sendo assim, estamos convocando Lucas Perri do Lyon, Alex Sandro, do Flamengo, e Endrick, do Real Madrid”, completou o técnico.

O desconforto na coxa esquerda foi sentido por Neymar durante treinamento no CT Rei Pelé, dois dias depois de curtir

o carnaval do Rio na Sapucaí. Ele já havia relatado o problema quando o Santos bateu o Red Bull Bragantino por 2 a 0, na Vila Belmiro.

O Brasil é o quinto na tabela das Eliminatórias, com 18 pontos, e precisa se recuperar após dois empates para não ficar fora da zona de classificação ao Mundial de 2026.

Os atletas se apresentaram em Brasília na próxima segunda-feira para o início da preparação. O Brasil enfrenta a Colômbia, na quinta-feira, às 21h45, no Mané Garrincha, na capital federal, e encerra da Data Fifa com o clássico contra a Argentina no dia 25, às 21h, no Monumental de Nuñez, em Buenos Aires.

TEM RENOVAÇÃO

NA CÂMARA

A CADA NOVA SESSÃO!

CÂMARA MUNICIPAL DE

UMUARAMA

CamaraUmuarama

www.cmu.pr.gov.br

Sessões toda Segunda às:

19H30

Retorno das sessões no dia 17/02/2025

PARTICIPE

HERTZ

ilustrado Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 15 e 16 de Março de 2025

B2

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R\$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 2020 DIESEL
Cinza, 80.000 km, R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R\$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Vende-se jornais
por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Comece o dia
bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621-2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

GRANDE LEILÃO
SOMENTE ONLINE
NESTA QUARTA-FEIRA
DIA 19/03 ÀS 10H00
Visitação/Vistoria Presencial:
Terça-Feira das 09:00 às 17:00 Hrs.
FAVARETO
AUTOMÓVEIS
UTILITÁRIOS
MOTOS
CAMINHÕES
E SUCATAS
FONE: 41-3111-9111
www.favaretoleiloes.com.br

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
★★★★★

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R\$ 139.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 179.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R\$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 127.900,00
ONIX 1.0 MT HB	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPELTO, AUT	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	21/21	CINZA	COMPLETO	R\$ 76.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 207.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 449.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 91.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 114.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R\$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

A IVAMAR TRANSPORTES LTDA, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA

RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. ☎(44) 3622- 2175



Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

Programa de Capacitação

AMP ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS



Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

GR-VENDE



ED. Ravel Tower.

Av. Maringá em frente a Unipar.
Apto 41 frente para Av. Maringá, com 02 quartos, 01 com ar condicionado, 01 WC com blindex, cozinha com armários e cortina, lavanderia com tanque e armários, sala e copa, sacada e garagem no sub solo.

Fone: (44) 9911-5556

EM UMUARAMA

Itaipu entrega 15 veículos elétricos para o Cibax, Comafen e municípios na Expo

Umuarama - A Itaipu Binacional escolheu a Expo Umuarama para a cerimônia de entrega de 15 veículos e assinatura de convênios para municípios da região, via consórcios. O evento foi presidido pelo diretor-geral brasileiro da Itaipu, Enio Verri; ele foi recepcionado pelo prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca, e pelo presidente da Sociedade Rural de Umuarama, Milton Gaiari.

Prefeitos, vereadores, lideranças de vários setores, empresários e agropecuaristas prestigiaram a solenidade. Em seu discurso, Verri destacou que o papel da Itaipu vai além de produzir energia barata e de boa qualidade; a usina tem também o compromisso socioambiental para zelar. “Nosso trabalho, exercido num território que engloba mais de 400 municípios, é todo voltado para promover desenvolvimento sustentável; temos políticas diretas nesse sentido”, disse, na coletiva com jornalistas,



Verri com Scanavaca e Milton: entrega movimentou o parque da Expo Umuarama

tas, anunciando as verbas que serão repassadas aos municípios, via consórcios. “É um montante significativo, de aproximadamente R\$ 50 milhões”, destacou. Ele agradeceu os organizadores da Expo Umuarama pela parceria: “A Expo representa um momento importante para a vida da região; estar aqui neste momento é garantir mais visibilidade ao que estamos

nos propondo fazer pelo desenvolvimento econômico e social das comunidades do Noroeste”.

Cibax e Comafen
Os contemplados foram o Cibax (Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias dos Rios Xambrê e Piquiri) e o Comafen (Consórcio Intermunicipal da Área de Proteção Am-



Veículos entregues ao Cibax

biental Federal do Noroeste do Paraná). Durante a cerimônia na Expo Umuarama foram feitas entregas parciais. Para o Comafen foi entregue um caminhão para coleta seletiva e apresentados os dois técnicos contratados para manejo integrado de solo e água. Já o Cibax recebeu 15 veículos elétricos e uma pavimentação total de 8,8 km em trechos rodoviários de

Brasilândia do Sul, Francisco Alves e Perobal. No total, a verba para o Comafen é de R\$ 23.944.845,00 [R\$ 1.260.255,00 de contrapartida] e mais 16 veículos elétricos com 13 eletropostos e 715 kWp de geração de energia fotovoltaica [entregues em janeiro]. E com o Cibax, o valor do convênio é de R\$ 23.884.995,00 [R\$ 1.257.105,00] e os 15 veí-

culos elétricos com 11 eletropostos e 432 kWp de geração de energia fotovoltaica, entregues nesta sexta, na Expo Umuarama. As entregas fazem parte das ações do Programa Itaipu Mais que Energia, da Itaipu Binacional, que abrange 399 municípios no Paraná e 35 municípios no Mato Grosso do Sul, com investimentos que ultrapassam 3 bilhões de reais.

Fomento PR volta com microcrédito facilitado para informais e MEI em Umuarama

A Fomento Paraná reativou uma linha de crédito que contempla o empreendedor informal, microempreendedor individual (MEI), micro e pequena empresa que tenha seu estabelecimento na cidade de Umuarama, com a possibilidade de empréstimos em condições facilitadas e juros reduzidos.

A instituição financeira do governo do Paraná retomou o programa Paraná Recupera em Umuarama, que traz operações de crédito, empréstimos e financiamentos com condições muito especiais. Luciano Martins, gerente de mercado da Fomento Paraná, explica que os recursos podem ser obtidos com taxas de juros pré-fixadas a 0,95% ao mês.

“Estão disponíveis operações de até R\$ 20 mil para quem é informal, MEI e microempresa. Para operações maiores o valor é de até R\$ 200 mil, no caso de micro ou pequena empresa”, explica o gerente. Os interessados procu-

PARANÁ RECUPERA EMERGENCIAL - 2025
Soluções para empresas de municípios em situações de emergência

MICROCRÉDITO FÁCIL
Para empreendedores ou empresas com faturamento anual de até R\$ 360 mil no último exercício.

EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO

Para Informais, MEIs e Microempresas

TAXA DE JUROS FIXA
0,95% ao mês*

PRAZOS
Até 36 meses

CARÊNCIA
Até 3 meses

CRÉDITO DE R\$ 1 MIL ATE R\$ 20 MIL*
(7) Mediante análise

GARANTIAS
Aval de Terceiros
Ponto de Aval
FAPME

Assine nosso portal para receber seu crédito online.

www.fomento.pr.gov.br

41 9938-9215

Fomento Paraná

PARANÁ

rar o ponto de atendimento da Fomento Paraná na Casa do Empreendedor (na Praça Hênio Romagnolli, ao lado da Aciu) e falar com o agente de crédito Lairso Ribeiro, que é o responsável pelo encaminhamento das propostas em Umuarama. Luciano Martins alerta para o prazo: “Você tem até o dia 21 de abril para poder encaminhar o seu pedido e aproveitar essa condição de taxa de juros que está muito especial,

por conta do programa Paraná Recupera Emergencial”, reforça. O microcrédito da Fomento Paraná tem prazo de até 36 meses para o pagamento, taxa de juros fixa e carência de 3 meses. Os valores variam de R\$ 1 mil a R\$ 20 mil, também para capital de giro e a proposta também pode ser feita on-line. Mais informações pelo telefone (44) 3624-8065 e também em www.fomento.pr.gov.br.

Simepar estuda impacto dos gases de efeito estufa no Paraná até 2100

Para estudar a emissão e o impacto dos gases de efeito estufa no Paraná, um grupo de pesquisadores do Simepar (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná), em um convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável (Sedest), desenvolveu o Programa Paranaense de Mudanças Climáticas (Paranaclima).

O programa fez uma medida de resiliência dos municípios, utilizando o período histórico de 1850 a 1900, cenário depois do período pré-industrial, e o cenário de 2014 até o momento e criou projeções até 2100. É um produto que reforça o planejamento do Estado no quesito sustentabilidade. O Paraná foi eleito nos últimos quatro anos o mais sustentável do País pelo Ranking de Competitividade dos Estados.

Utilizando dados de eventos registrados pela Defesa Civil do Estado, o levantamento iniciado em 2016 e encerrado em 2023 traz informações sobre as emissões de gases e projeção de vulnerabilidade a ocorrência de desastres em cada município do Paraná.

Mesmo em um cenário de baixas emissões radiativas, entre 2031 e 2060, alguns dos municípios que ficarão mais vulneráveis a ocorrências relacionadas a excesso hídrico, ou seja, tempestades capazes de causar enchentes, deslizamentos e alagamentos, por exemplo, são Santa Isabel do Ivaí, Planaltina do Paraná, Nova Londrina, Cafezal do Sul, Francisco Alves e Nova Santa Bárbara.

Se as emissões aumentarem, na maior parte do Estado aumenta o risco de vulnerabilidade às fortes chuvas, de baixa para média ou alta, no mesmo período. Em um cenário de 2061 a 2090, todas as cidades do Estado entram em uma situação – mesmo que baixa – de vulnerabilidade.

Com relação às secas, em um cenário de baixas emissões radiativas, entre

2031 e 2060 os municípios com maior vulnerabilidade são Laranjal e Nova Santa Bárbara. Se as emissões aumentarem, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Bela Vista do Paraíso, Cruzeiro do Sul, Guairacá, Rosário do Ivaí, Ivaiporã e Iretama entram na lista de alta vulnerabilidade para secas. Na projeção de 2061 a 2090, todo o Estado apresenta vulnerabilidade média ou alta para secas. “A região do Baixo Ivaí,

por exemplo, tem um solo do tipo latossolo arenoso-médio com baixa absorção de água e, portanto, sujeito a erosão. Já com relação a ocorrências registradas por excesso hídrico, as regiões metropolitanas são as responsáveis pelos maiores casos: Curitiba, Cascavel, Maringá e Londrina”, explica Reinaldo Silveira, pesquisador do Simepar e membro da Organização Meteorológica Mundial (OMM).

INSTRUTOR E PESQUISADOR

Reinaldo Silveira possui Ph.D. em Matemática Aplicada pela Universidade de Essex, no Reino Unido e é doutor em Ciências Atmosféricas pela Universidade de São Paulo. Ele participou como instrutor e pesquisador no Projeto PREVDA para implementação do Centro Integrado de Desastres e Alerta Antecipado de Eventos Meteorológicos e Hidrológicos Severos (CIMHAC) para a América Central. De acordo com ele, as informações do Paranaclima são úteis para a população compreender o que são as mudanças climáticas e quais seus impactos, e também servem para decisões importantes para mitigar as emissões de gases. Prefeituras, por exemplo, podem criar parques urbanos com preservação de matas para melhoria da qualidade do ar e para aumentar a área de agregação de CO2. As projeções apontadas nos levantamentos feitos sobre mudanças climáticas envolvem muitos fatores e consequências. O aumento de temperatura causa aumento no acúmulo de vetores para doenças como dengue e chikungunya, mas o calor não é o único problema. O frio extremo e a poluição também são impactos do efeito estufa que aumentam as doenças respiratórias.

Programa de Capacitação

AMP

ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS



Deputado Soldado Adriano, prefeito Scanavaca, secretária de Saúde, Lisbeth, Beto Preto e vereadores



Vereadores e outras autoridades prestigiam a inauguração

TEM UMUARAMA

Inaugurada nesta sexta-feira, a UBS do Jardim Campo Belo já atende a comunidade

Umuarama - A Unidade Básica de Saúde (UBS) Campo Belo, construída pela Prefeitura em convênio com a Secretaria de Estado da Saúde na av. Frei Orlando Busato com rua Holanda, já atende à população do Parque Bonfim e proximidades. Antes mesmo da inauguração, nesta sexta-feira, 14, por volta das 10h30, a equipe já havia atendido os primeiros pacientes.

Antes, os moradores dos parques Cambo Belo, Bonfim, Dom Bosco e Firenze, bem como do Jardim Campo Novo, dividiam espaço com os usuários das UBS Jardim Cruzeiro e Cidade Alta, a certa distância de suas residências. Agora a atenção primária em saúde está na porta de casa.

“A nova unidade agiliza o atendimento, pois é uma estrutura nova que amplia-

rá as opções da população. Passamos para 19 postos de saúde na área urbana”, lembrou a secretária de Saúde, Lisbeth Scanavaca. Ela recebeu o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, vereadores, secretários municipais e o deputado estadual Soldado Adriano para a inauguração, dentre outras autoridades.

O prefeito Fernando Scanavaca compareceu e lembrou que a construção foi supervisionada pela Secretaria Municipal de Obras. A UBS é de porte I, com 288,22 m² de área construída, recepção para 15 pessoas sentadas, consultórios, salas coletivas, de vacina e de curativos e banheiros acessíveis, entre outros ambientes.

Equipada e com a equipe técnica formada, sob a direção da enfermeira Verônica Vasconcelos, a unidade

inicia um novo tempo no atendimento à população local. “Nessa porta vão chegar casos tranquilos, de acompanhamento apenas, mas também casos mais sérios, que se transformarão em investigação de câncer, de alguma doença grave. Devemos estar atentos”, disse Beto Preto.

“O que resolve é ter o atendimento necessário pela equipe e depois o encaminhamento tanto para os nossos ambulatórios especializados quanto também para os hospitais que são nossos parceiros no atendimento ao SUS”, destacou, relacionando vários investimentos do Estado na cidade.

Scanavaca elogiou o engajamento do secretário Beto Preto por Umuarama e região, elencou demandas que necessitam do apoio do Estado e anunciou a cria-



ção do Pronto Atendimento Municipal Infantil, que será no Jardim Cruzeiro. Agradeceu a presença dos vereadores, o apoio dos deputados e falou dos motivos que o trouxeram de volta à vida pública.

“Eu não poderia deixar de atender essa missão de voltar à vida pública e graças a Deus a população entendeu o trabalho que eu fiz e acreditou. E a Lisbeth assumiu esse compromisso com a população, para

fazer com que a Saúde possa ser aquela que nós queremos. É a única opção para a maioria, então temos de oferecer um serviço de qualidade e essa UBS vai contribuir para isso”, completou.

Samu Noroeste transfere a central de regulação para a sede administrativa em Umuarama

Umuarama - O prefeito Fernando Scanavaca participou, ao lado do secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, e de várias autoridades regionais, na inauguração da nova Central de Regulação de Urgência do Samu Noroeste – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, na manhã desta sexta-feira, 14, agora junto à sede administrativa.

A unidade, que pertence ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (Ciuenp), do qual Umuarama faz parte, funciona na rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322, próximo da Prefeitura, e recebeu uma reforma completa para a mudança.

Segundo o presidente do Ciuenp e prefeito de Cianorte, Marco Antonio Franzato, o espaço é alugado e, com as melhorias e novos equipamentos, oferecerá melhores condições de



Secretaria estadual da Saúde, Beto Preto, fala na inauguração

trabalho aos profissionais que atuam no atendimento de urgências.

O Samu Noroeste é o maior do Paraná e um dos maiores do país, com abrangência de 101 municípios. Possui 23 bases, sete delas com suporte avançado (médicos e enfermeiros) e as demais com suporte básico (técnicos de enfermagem e socorristas).

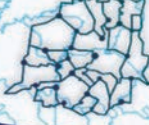
“Umuarama está en-

tre as maiores bases do Samu Noroeste – além de Cianorte, Campo Mourão, Paranavaí e Ivaiporã. Por isso, é importante essa parceria com o município e o governo do Estado, a fim de agilizar e melhorar o atendimento prestado à nossa população. A equipe, que faz um grande trabalho, terá agora ainda mais condições para atender bem”, destacou Scanavaca.



Momento da inauguração no Samu

Programa **AMP Itaipu 4.0**

**AMERIOS**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS

SERVIDORES PÚBLICOS FORMADOS

**AUTISMO**
309 ALUNOS

**ALFABETIZAÇÃO e Letramento**
48 ALUNOS

**ESPORTE E LAZER**
31 ALUNOS

**LICITAÇÕES e CONTRATOS**
139 ALUNOS

TOTAL DE ALUNOS FORMANDOS

527
NA AMERIOS

18.696
NO PARANÁ

EDIMAR SANTOS
Presidente da AMP
Secretário-geral da CNM



ENIO VERRI
Diretor-Geral Brasileiro
da Itaipu Binacional

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 211 DE 17/01/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 183/2021 da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 091/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 183/2021, tem por objeto acrescentar mais **336 dias** de vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §3º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026**.

Quant.	Descrição	Dias	Total
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Fiat Strada Working Flex, Placas AXD-8370 ano/mo/des: 2012/01/2012 RENAVAL 005263577, PATRIMÔNIO 4457 – SECRETARIA DE SAÚDE.	336	1.654,57
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 Flex Power 07 Lugares, Placas BAU-3699 ano/mo/des: 2010/2011 RENAVAL 01096523180, PATRIMÔNIO 8118 – SECRETARIA DE SAÚDE.	336	1.732,70
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Volkswagen Fox GII Connect 1.6 8v Flex, Placas B20/9020R RENAVAL 013033144767, PATRIMÔNIO 8697 – CONSELHO TUTELAR	336	1.449,38
VALOR TOTAL:			R\$ 4.836,65

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude do valor ora aditivado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 4.836,65.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde 3390396905000 SEGUROS DE IMOVEIS DA SAÚDE PUBLICA 36 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8 Centro Referencia Especializada Assis Social 33903969060 SEGUROS DE IMOVEIS PUBLICOS.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia/PR, 14 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021
MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 028/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 028/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo S.r. **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade Dispensa nº. 28/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 87/2021, tem por objeto acrescentar mais **336 dias** na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB-6C76, PAT. 8922 – SECRETARIA DE SAÚDE.	336	1.385,88
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB-6C77 - PAT. 8920 – SECRETARIA DE SAÚDE.	336	1.385,88
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB-6C78 - PAT. 8921 – SECRETARIA DE SAÚDE.	336	1.385,88
VALOR TOTAL:				R\$ 4.157,64

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 4.157,64.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 026 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 3390396902000 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PUBLICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 121 DE 14 DE MARÇO DE 2025

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados pela razão de fim de contrato de trabalho de origem do Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no conforme segue:

328 LILIA TEIXEIRA DIAS	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
332 MARCOS PERBELINI	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
338 ALEX SANDRO DA SILVA TEIXEIRA	185 - VIGIA - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
342 JOAO PAULO PIO	181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
343 EDVALDO DA GRAÇA	181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
352 GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMÃO	177 - FARMACEUTICO - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
354 JESSICA DE FATIMA OZARIO	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A	13/03/2023	11/03/2024	11/03/2025
357 SIMONE SILVA DE SOUZA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A	13/03/2023	11/03/2024	11/03/2025
359 ROSIMEIRE LEITE GRIGORIO	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
360 REGIANE BELINI SILVA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
363 GISLENE SILVA DE SOUZA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
364 DHENIFER TESTI GOMES	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
371 GRASIELE PEREIRA DA SILVA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
CAXIADO	181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
4153 MARIA CLAUDIA DE ANDRADE SILVA	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	12/03/2024	13/03/2024	12/03/2025
331 LILIA TATIANE GABERT	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	12/03/2024	13/03/2024	12/03/2025
336 CRISTIANE ESPILDORA GIRARDELLI	185 - VIGIA - PSS	12/03/2024	13/03/2024	12/03/2025
339 MARCOS KOPPI DA SILVA	185 - VIGIA - PSS	12/03/2024	13/03/2024	12/03/2025
365 MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A	14/03/2023	12/03/2024	12/03/2025
174 14/03/2023	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	13/03/2024	14/03/2024	13/03/2025
227 LAUDICEIA KELLER DA CUNHA	182 - AGENTE DE ENDEMIAS - PSS	13/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
346 LUCAS NUNES	182 - AGENTE DE ENDEMIAS - PSS	13/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
15/03/2023				

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Francisco Alves, em 14 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO 005/ PSS - 2024

Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:

- Xerox: Cédula de Identidade - RG;
- Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho;
- Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
- Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- Certidão de antecedentes criminais.
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

- O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
- A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONVOCAÇÃO Nº 005 - PSS 2024

INSC.	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
106619	GRACIELA MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO	1º	FARMACEUTICA	09/08/1983

Francisco Alves, 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 50/2025 DE 14 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº. 45/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/03/2025 e Edital de Convocação nº 49/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/03/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular dos candidatos desistindo da nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
104	ADILEIA VICENTE MOREIRA	040.xxx.xxx-90	59º
344	RUBENS DE ABREU	035.xxx.xxx-01	60º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 303/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MICHELLE BARBOSA VIEIRA, CPF nº 060.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 05/03/2023 a 04/03/2024, a contar do dia 07/04/2025 a 21/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 303/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MICHELLE BARBOSA VIEIRA, CPF nº 060.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/03/2024 a 04/03/2025, a contar do dia 22/04/2025 a 06/05/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 072/2025

Designa a servidora detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SONIA BUENO DA FONSECA**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 078/2022, de 15 de julho de 2022, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025, ficando expressamente revogada a Portaria 043/2021.

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, “Deputado Ulisses Guimarães”., aos

14 de março de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

APLICADO O REAJUSTE SALARIAL
LEI Nº 828/2024, 21 DE MAIO DE 2024

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	224,90
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1962,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 073/2025

Designa a servidora detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE SIMONICA ALARCON**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 078/2022, de 15 de julho de 2022, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025, ficando expressamente revogada a Portaria 192/2024.

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, “Deputado Ulisses Guimarães”., aos

14 de março de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

APLICADO O REAJUSTE SALARIAL
LEI Nº 828/2024, 21 DE MAIO DE 2024

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	224,90
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1962,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 073/2025

Designa a servidora detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE SIMONICA ALARCON**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 078/2022, de 15 de julho de 2022, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025, ficando expressamente revogada a Portaria 192/2024.

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, “Deputado Ulisses Guimarães”., aos

14 de março de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

APLICADO O REAJUSTE SALARIAL
LEI Nº 828/2024, 21 DE MAIO DE 2024

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	224,90
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1962,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 304/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FLAVIA AMBROSINA DE FREITAS MILANI, CPF. nº 086.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023, a contar do dia 19/03/2025 a 02/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
DO OBJETO: *Locação de mesas e cadeiras, conforme termo de referência do edital.*
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de **R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais)** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO da Dispensa Eletrônica nº 08/2025.
Alto Piquiri - PR, 14 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 20/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: **IGEHAL SEGURANÇA EIRELI**
DO OBJETO: *Contratação de empresa para prestar serviços de brigadista, conforme termo de referência do edital.*
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de **R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO da Dispensa Eletrônica nº 09/2025.
Alto Piquiri - PR, 14 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ODAIR JOSÉ SCARSO
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 074/2025

Designa a servidora detentora de cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 078/2022, de 15 de julho de 2022, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 14 de março de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ACESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

APLICADO O REAJUSTE SALARIAL
LEI Nº 828/2024, 21 DE MAIO DE 2024

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	224,90
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1962,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 075/2025.

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/02/2025 a 28/02/2025 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 14 de março de 2025.

Alex Antonio Cavalcante
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2025.03.14 16:33:57 -03'00"

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Filhos: Intervalo Complementar01/02/2025-28/02/2025 Totalização01 - Geral Orden=01 Matrícula Exercício Hist.=2023 Competência Hist=Março Situação1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/02/2025-28/02/2025
Totalização Geral

Matrícula	Nome	Ad. Adm.	Situação	Tipo Férias	Start Férias	Stop Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
2131	FRANCISCO HONORIO DA SILVA	N	Paga	I	30/09	30	0,00	23/06/21 à 22/06/22	16/03/23 à 29/03/25
04475	GUSTAVO TADEU CIGATO	N	Paga	I	15/06	15	0,00	11/01/23 à 10/01/24	30/01/23 à 13/02/25
04475	GUSTAVO TADEU CIGATO	N	Paga	I	30/09	15	0,00	11/01/24 à 10/01/25	14/02/23 à 28/02/25
04475	GUSTAVO TADEU CIGATO	N	Paga	I	30/09	15	0,00	11/01/25 à 10/01/26	15/03/23 à 29/03/25
37891	HAROLDI PIRES RAMOS	N	Paga	I	30/09	20	0,00	02/05/21 à 01/05/22	16/02/23 à 01/03/25
38511	ALESSANDREA ALVES DOS SANTOS SJ	N	Paga	I	30/09	30	0,00	03/04/21 à 01/04/24	06/02/23 à 07/03/25
61651	NEIVA APARECIDA COSTA	N	Paga	I	30/09	30	0,00	11/10/24 à 10/10/25	05/03/23 à 01/04/25
61651	FRANCELE DE SOUZA SANTOS	N	Paga	I	30/09	30	0,00	15/10/19 à 14/10/20	17/03/23 à 15/04/25
77961	SOLANGE DOS REIS DA SILVA	N	Paga	I	15/06	15	0,00	17/07/23 à 16/07/24	26/01/23 à 03/02/25
79431	CLLETION RENAN MANOEL DOS SANT	N	Paga	I	30/09	0,00	14/02/23 à 13/02/26		
84601	ROZANE APARECIDA DO COU TO PER	N	Paga	I	30/09	30	0,00	14/11/22 à 13/11/23	06/01/23 à 04/02/25
85911	ELIANA APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	I	15/06	0,00	27/12/23 à 26/12/24		
90154	AYDEA APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	I	15/06	0,00	12/06/23 à 11/06/24		
90170	ANA PAULA ALKIMB TURANEM DE M	N	Paga	I	30/09	30	0,00	03/06/23 à 02/06/24	06/01/23 à 04/02/25
96208	ERICA FERNANDA CAVALCANTE DAS	N	Paga	I	30/09	20	0,00	05/07/23 à 02/07/24	10/02/23 à 01/03/25
96228	ADÃO FIGUEIREDO DA SILVA	N	Paga	I	30/09	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	16/02/24 à 16/03/26
Total Geral de Funcionários								14	

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 305/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FLAVIA AMBROSINA DE FREITAS MILANI, CPF. nº 086.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2023 a 01/03/2024, a contar do dia 03/04/2025 a 17/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº...../2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA/PR., E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, nesta cidade de Cidade Gaúcha - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Lucena, portador da cédula de identidade RG n.º 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF n.º 036.950.609-15, residente e domiciliado na Avenida Fanfa nº 2em Cidade Gaúcha, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 13º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em quatro parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.02.10.302.1274.2.070000, elemento de despesa - 3.3.71.70.00.00.00, Fonte de recursos: 303 Saúde Percentual Vinculado Sobre Rec.Imp.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cidade Gaúcha / Pr., 12 de Março de 2025

ALEXANDRE
LUCENA:03695060905
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUCENA:03695060905
Dados: 2025.03.12 14:23:19 -0300'

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALKREUTH
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALKREUTH
Dados: 2025.03.12 14:23:19 -0300'

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

PLANO DE APLICAÇÃO
I – DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emílio Pernet, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5** Banco do Brasil Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF: Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - população de 11.467 habitantes.

Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DISCRIMINAÇÃO VALOR

1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025 R\$ 30.000,00

2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025 R\$ 30.000,00

3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025 R\$ 30.000,00

4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2025 R\$ 30.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2025

III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 12 de março de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 171/2025, de 14 de Março de 2025.
SUMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 17 de março de 2025, BRUNA GABRIELE PIOLA, matrícula nº 637, portadora do CPF: 079.XXX.319-XX, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 170/2025, de 14 de Março de 2025.
SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, BEATRIZ DAVID PIFFER, matrícula nº 636, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, CC-1, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, a partir do dia 17 de março de 2025, com subsídio mensal fixado na Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO 2229 Nº /2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 5/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 5/2025, que tem por objeto a (o) Locação de tendas e banheiro químico, conforme termo de referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROponente: VALOR TOTAL
MUNDIAL FOGOS LTDA
R\$ 14.600,00 - quatorze mil e seiscentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2231/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 7/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 7/2025, que tem por objeto a (o) Locação de equipamentos de iluminação, conforme termo de referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROponente: VALOR TOTAL
RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA
R\$ 25.198,00 - vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2230/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 6/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 6/2025, que tem por objeto a (o) Locação de tendas e banheiro químico, conforme termo de referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROponente: VALOR TOTAL
M K IBRAHIM LTDA
R\$ 14.000,00 - quatorze mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ECONOMIA

Vendas de móveis e eletrodomésticos crescem há 23 meses consecutivos no Paraná

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados nesta sexta-feira (14), o volume de vendas de móveis e eletrodomésticos aumentou 19,4% no Paraná em janeiro de 2025 em relação ao mesmo mês do ano passado. Com o resultado, o Estado registra o 23º mês consecutivo de crescimento neste segmento do varejo, marca que não foi alcançada por nenhuma outra unidade da federação.

A variação percentual aponta para um crescimento real das atividades. Ou seja: mesmo quando a inflação do período é considerada, o comércio deste segmento registrou alta em volume e nas receitas obtidas a partir das vendas dos produtos no mercado estadual.

Para entender a dimensão do bom desempenho do Paraná, os estados que aparecem com um desempenho mais próximo são Ceará, Pernambuco e Santa Catarina, com dez meses seguidos de variação positiva no volume de vendas de móveis e eletrodomésticos.

No Brasil, são apenas quatro meses consecutivos



crescimento, o que demonstra um claro descolamento entre os cenários econômicos estadual e nacional.

O desempenho deste segmento varejista contribuiu de forma determinante para que o comércio paranaense de modo geral registrasse o maior crescimento em volume de atividades do Sul do País em janeiro em relação a dezembro de 2024. A alta, de 4,3%, também foi

a quinta maior do Brasil no período e representa quase o dobro da média nacional, que foi de 2,3% no mês.

Entre março de 2023 a janeiro de 2025, o melhor resultado das vendas de móveis e eletrodomésticos ocorreu em novembro de 2023, quando a expansão setorial alcançou 37,8%. Embora igualmente positivo, o menor incremento foi registrado em abril de 2023, ocasião em que o

ramo de móveis e eletrodomésticos cresceu 2,4% no Estado.

MAIS PRODUTOS

Além dos móveis e eletrodomésticos, também houve aumento no volume de vendas de veículos, motocicletas, partes e peças, com 10,2%; materiais de construção (7,2%), tecidos, vestuário e calçados (7%); hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (4,2%) e combustíveis e lubrificantes (3,8%).

De acordo Jorge Callado, presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), órgão estadual que acompanha os indicadores econômicos do Paraná, o prolongado crescimento do varejo é reflexo do aumento do poder de compra da população paranaense.

“No último ano, o rendimento médio do trabalho avançou 9% no Estado em termos reais, atingindo R\$ 3,8 mil mensais”, argumentou Callado.

MAIS INFORMAÇÕES

Os dados sobre o volume de vendas do comércio

do Paraná, Brasil e demais estados, bem como dos segmentos varejistas específicos, fazem parte da Pesquisa Mensal do

Comércio (PMC). Mais informações sobre o levantamento estão disponíveis no Sidra, o banco de dados do IBGE.

Funcionando de segunda a sábado

(44) 3624-4526
Av. Brasil, 4310 - Zona I, Umuarama - PR

Caetano & Otávio
IMOBILIÁRIA
Creci J-05785

VENDE, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

PLANTÃO DE LOCAÇÃO:
44 99903-0148

PLANTÃO DE VENDAS:
44 99976-0102 Caetano 44 99976-0115 Otávio 44 99941-3739 Leonardo

44 3056-3322

caetano.corretordeimoveis@hotmail.com

Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDA

RESIDÊNCIAS

CONDOMÍNIO ECOVILLE.

R\$ 2.800.000,00 - Residência com área total de terreno de aproximadamente 613,00m² e área construída de aprox. 400,00 m², Avenida Rio Grande do Sul, nº 2972. 01 suite master, 03 suítes, sala com pé direito alto, cozinha, BWC social, área de serviços, garagem, piscina e poço artesiano. Corretor Leonardo.

RES. EM ALTO PADRÃO



R\$ 1.750.000,00 - Residência em alto padrão localizada na Av. Rio Grande do Sul, nº 3261, Jardim Flamboyant, contendo área total de aprox. 475,00 m² e área const. de aprox. 268,80 m². Contendo 01 suite 01 suite/escritório, 01 quarto, sala de estar, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, cozinha, área gourmet, lavanderia, estendal, despensa, 05 vagas de garagem, ateliê/oficina. Adicionais: spa, energia solar, cisterna. **IMÓVEL TODO MOBILIADO.**

CONDOMÍNIO JD DE VERSAILLES.



R\$ 1.390.000,00 - Residência em alto padrão localizada no Condomínio Jardins de Versailles, contendo área total de aproximadamente 297,00 m² e área construída de aproximadamente 205,55 m². A casa possui 03 suítes (sendo 01 master com closet), sala, área gourmet, B.W.C. social, lavanderia, piscina e 02 vagas de garagem (água com aquecimento solar/boiler). O condomínio possui quadras esportivas, 02 salões de festa, parquinho para crianças e portaria 24 horas. Corretor Leonardo.

R\$ 1.100.000,00 - Residência em alvenaria, localizada na Av. São Paulo nº 5363, Zona II, lote 12 da quadra 36, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com área total de terreno aproximadamente 490m², e área construída de aproximadamente 212,07 m². Contendo: sala de jantar, sala de estar, sala de tv, 01 suite com hidro e closet, 02 quartos. Área externa, contendo lavanderia, despensa, churrasqueira, piscina, escritório e bwc. Corretor Caetano.

R\$ 860.000,00 - Residência localizada PQ Bandeirantes, Umuarama - PR contendo: 01 Suite com closet | 02 Dormitórios 02 Banheiro social | fosso de luz | Sala de Tv / Cozinha | Área gourmet externa | área de serviço | Garagem.

R\$ 770.000,00 - R\$ 770.000,00 - Residência localizada PQ Residencial Interlagos, Umuarama - PR contendo: 01 Suite | 02 Dormitórios 01 Banheiro social | fosso de luz | Sala de Tv Cozinha gourmet | área de serviço | Garagem.

CONDOMÍNIO EUROPARK.

R\$ 1.750.000,00 - Residência em alto padrão localizada no Condomínio Residencial Euro Park, contendo área total de aproximadamente 360,00m² e área construída de aproximadamente 225,00m². A casa possui sala de TV, cozinha com área gourmet, sala de jantar, 03 suítes (sendo 01 com closet), lavanderia, B.W.C. social e piscina. (Móveis planejados em todos os cômodos).

R\$ 1.500.000,00 - Av. Getúlio Vargas, 5503, Zona III, Lote de terra nº 8, da quadra nº 47, área total de aprox. 490 m², área construída de aprox. 186,53 m², sendo: 01 demi suite, 02 quartos, sala, sala de jantar, coz., bwc social, 01 canil, edícula c/ 02 peças pra dependências para empregada, lavanderia com bwc social, despensa e garagem.

COND. JARDINS DE VERSAILLES



R\$ 1.300.000,00 - Jardins de Versailles, Parque Res. Interlagos II, Cond. Jardins de Versailles. Resid. em alvenaria com aprox. 297m² de área total, e aprox. 187 m² de área construída. 03 suítes 01 delas com closet e vista para piscina. sala, coz. com área gourmet, piscina, lavanderia, estendal, BWC social. Corretor Caetano.

R\$ 650.000,00 - Residência em alvenaria, com área total de aproximadamente 234,02 m² e área construída 129,86 m², localizada na Rua Toyonori Nishigawa nº 3040, Jardim Rotary. Contendo: 01 suite, 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C. social, churrasqueira, BWC, área de serviço e garagem.

APARTAMENTOS

R\$ 750.000,00 - Apartamento nº 12, no Edifício Cabral, na Av. Brasil, nº 4360, Zona I, contendo aproximadamente 195,34 m² de área total e aproximadamente 112 m² de área privativa. O apartamento possui sala, cozinha, área gourmet, 02 quartos, 01 suite, B.W.C. social, área de serviços e 01 vaga de garagem nº 12. (o apartamento fica localizado na parte dos fundos do edifício).

R\$ 950.000,00 - Apartamento Duplex nº 61, no Edifício Aston Park, com área total de aproximadamente 226,35m² e área privativa de aproximadamente 169,30m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I. Contendo 01 suite master com hidro e closet mobiliado, 01 suite, 02 quartos, sala com home theater, coz. com móveis planejados, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, área de serviços com armários, sacada com pia e churrasqueira e 02 vagas de garagens sob nº 47 e 52. Corretor Caetano.

EDIFÍCIO MALIBU RESIDENCE

R\$ 350.000,00 - Apto nº 901 Edifício Malibu Residence, contendo área total de aprox. 118m² e área privativa de aprox. 76m². Possui 02 quartos, 01 suite, sala de estar/jantar, cozinha, B.W.C. social, sacada, área de serviços e 01 vaga de garagem (com móveis planej) na cozinha, lavanderia e os armários do banheiro). O condomínio possui piscina, quiosque gourmet, brinquedoteca, cinema, academia e 02 salões de festas.

R\$ 250.000,00 - Apto. loc. no residencial Porto Laguna, na rua Anízio Nogueira, 2156. Cont: 1 suite, 2 quartos, sala, cozinha, sacada banheiro social e área de serviço, totalizando uma área privativa de 58,51m².

COMERCIAIS



R\$ 2.700.000,00 - Sala comercial localizada na Av Londrina om área construída de aproximadamente 457m² Sendo: Apartamento 01 com área de 120m² Apartamento 02 com área de 110m² Sala/loja com área de 227 m² OBS: Estimativa de aluguel de R\$ 6.500.00. Ótima oportunidade para investidores.

R\$ 1.700.000,00 - Sala Comercial com resid., Av. Ipiranga, 3852, Zona I, área de terreno de aprox. 525m² (15x35) e área construída de aprox. 342m², sendo 01 salão comercial com área de aprox.122,81m² e uma resid. com área de aprox. 218,37m², contendo 04 quartos, sala de jantar, sala de estar, cozinha, lavabo, banheiro social, despensa, área de serviços, depósito e garagem. Imóvel locado por R\$ 3.750,00* em frente ao Hospital Noro Spar* Corretor Caetano.

LOCAÇÃO

SOBRADOS

R\$ 4.200,00 - Sobrado loc. na Av. Getúlio Vargas, nº 5115, esquina com a Av. Rolândia, Zona III, cont: 03 suítes, 01 quarto, BWC social, sala, cozinha, despensa, área de serviços com churrasqueira, espaço amplo para instalação de comércio.

R\$ 3.600,00 - Sobrado localizado na Rua Jandaia, nº 5687, Zona III, contendo: 01 suite master com closet, hidromassagem e móveis planejados, 01 suite com móveis planejados, 01 suite, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, edícula com 01 BWC, churrasqueira e balcões planejados, piscina aquecida, aquecedor solar, e portão eletrônico.

R\$ 2.500,00 - Sobrado localizado na Rua Goiás, nº 3004, Jardim dos Príncipes, área const. de aprox. 188,00 m². Contendo: sala com lavabo, cozinha, sala de jantar, despensa, área de serviços, lavanderia, B.W.C. de serviços, edícula com churrasqueira e 02 vagas de garagem. Sala com sacada, 01 suite com hidromassagem, 02 quartos e B.W.C. social. Tx de Lixo + Seguro Incêndio.

RESIDÊNCIA

R\$ 6.000,00 - Residência localizada na rua Amambai, 3580. Zona I A. Contendo: 01 suite, 02 quartos, sala, copa, 02 cozinhas, 02 banheiros sociais, despensa, área de serviço, área de festas com piscina e garagem para 02 carros. (ótimo local para clínicas)

R\$ 5.500,00 - Residencial localizado no Cond. Residencial Paysage Essenza. Contendo: 1 suite com closet, 1 suite, 1 quarto, B.W.C social, sala e cozinha conjugada com planejados, Área de serviços, estendal e garagem para 2 carros (o imóvel contem placas solares).

R\$ 800,00 - Residência localizada na Rua Frei Caneca nº 2765, Alto São Francisco, contendo: 02 quartos, sala, cozinha, bwc social, área de serviço e garagem. + TX DE LIXO + SEGURO ANUAL.

APARTAMENTOS

R\$ 3.000,00 - Apartamento localizado no Edifício Cabral, na Av. Brasil, nº 4360, Zona I, contendo área total de aprox 195,34 m² e área construída de aprox 112,00 m². Contendo: cozinha planejada, B.W.C com armários planejados, lavanderia planejada, sala, sacada com churrasqueira, 02 quartos, 01 suite, área de serviços.

R\$ 2.100,00 - Ed. Aston Park, Apartamento Duplex nº 61 localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I, contendo: 01 suite master com closet mobiliado, 01 suite, 02 quartos, sala com home theater, cozinha planejada, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, área de serviços, sacada com pia e churrasqueira e 02 vagas de garagens.

R\$ 1.900,00 - Ap. nº 303 localizado no Ed. Portal San Franchesco, na Av. Rolândia, nº 4412, Zona II, contendo: 01 suite, 02 quartos, sala, cozinha (com armários planejados), B.W.C. social (com armários) e 01 vaga de garagem. Aluguel + Cond. + Tx de Lixo + Seguro Incêndio.

R\$ 1.600,00 - Apartamento localizado no Ed Florida, ap nº 506, com área total de aprox 123m² e área privativa de aprox 79m², contendo: 01 suite com armários planejados, 02 quartos, sala, área de serviços, sacada e 01 vaga de garagem. Localizada na Av. Florida Nº 4143 + condomínio+ taxa de lixo e seguro incêndio.

R\$ 1.500,00 - Apartamento sobreloja nº 02, localizado na Rua Doutor Camargo, nº 5306, Zona III, sobre a Auto Escola Astra, contendo 2 quartos, sacada, sala, BWC social, cozinha, área de serviço e lavanderia e 02 vagas de garagem. + Seguro Anual + Tx de Lixo.

COMERCIAIS



R\$ 7.000,00 - Sala Comercial em construção. Serão 2 salas contendo área construída de aprox. 187,27 m² cada e aprox. 407,75 m² de garagem no subsolo. Sala com espaço amplo, 02 lavabos e 01 mezanina. + Tx de Lixo + Seguro Incêndio. Foto no email.



R\$ 6.900,00 - Salão comercial localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4330, Zona I, contendo área construída de aproximadamente 525,00 m². O salão possui um espaço interno amplo, 01 B.W.C. e uma sala média. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

R\$ 6.900,00 - Barracão Comercial Localizado na Rua Jamil Hellu S/ nº Próximo a Jonh Deere Marginal da Rodovia PR 323 Com área const. de Aprox 750mt + tx de lixo + seguro incêndio predial

R\$ 6.500,00 - Salão comercial contendo aproxi. 340m². Piso Térreo Salão ampla, 2 bwc, copa e estacionamento próprio, Piso Superior: 2 bwc. Localizado na Av Ângelo Moreira da Fonseca (prox. a feira de sexta).

R\$ 4.000,00 - Sala comercial, com aproximadamente 80 m², contendo 02 bwc, sendo 01 bwc para cadeirante, cozinha e lavanderia. Localizado na Av. Brasil nº 4253 (centro de Umuarama).

R\$ 5.500,00 - Salão Comercial localizado na Av. Rio Grande do Norte, nº 5141, Zona V, próximo a Praça Anchieta. Área const. de aprox. 510,00 m². Contendo salão amplo, mezanino com 01 sala e Bwc + Coleta De Lixo + Seguro Anual.

R\$ 5.500,00 - Sala Comercial, localizada na av. Ângelo Moreira da Fonseca nº 3261 - zona I-A com aproxi. 100,00 m², todo reformado, pronto para alugar. cont: Piso terreno com recepção ampla e bwc. Piso Superior: 2 salas sendo 1 com bwc.

R\$ 4.500,00 - Rua Eldio Zago nº 1575, Parque Residencial Viena, Salão Comercial, com área total de terreno de aprox 480 m² e área construída de 450 m². Contendo: 02 BWC social, 01 copa. Aluguel + Coleta de lixo + Seguro anual.

R\$ 2.400,00 - Sala Comercial piso superior, com Área total de aprox 123m². Contendo: Sala ampla com 02 bwc. Rua Jussara (Frente ao Hosp. Noro Spar) Aluguel + tx de lixo e seguro incêndio.

R\$ 1.700,00 - Sala Comercial localizada na Av. Brasil, nº 4326, com área total de aproximadamente 80,00 m² sala nº 02, (Piso Superior Ortoline), Zona I Sala Contendo BWC exclusivo, bwc de uso comum e plataforma para deficientes.

R\$ 1.500,00 - Sala comercial, 103, loc. no Ed. Centro Médico Higienópolis, na Avenida Paraná, nº 6588-6632, Zona III. Cont. área privativa de aprox. 84 m² com uma sala ampla e BWC. Cond. + Seguro Incêndio + Coleta de lixo.

R\$ 750,00 - Sala Comercial localizada no Edifício Canadá Sala comercial nº 01, com área total de 50,08m² e área de uso área privativo de 42,07m², situada na Av. Aricanduva, 4111, Zona III. Contendo 01 BWC e Cozinha. Aluguel + Condomínio + tx de Lixo + Seguro Anual

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R \$R\$ 25.713,10** (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e dez centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

IEFERSON CAMPOS MASTALERI
Representante Legal
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

DO OBJETO

O objeto do presente desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

AFRANIO ANTUNES ARAUJO
Representante Legal
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR URBANO para atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais, anual)**. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA AP. CAVALCANTE DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 022/2025

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

DATA DE ASSINATURA 12/03/2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA NELSON FERRARI LTDA

CNPJ: 24.859.617/0001-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS NAS CATEGORIAS C, D, OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIA (PESADA), SERVIÇOS GERAIS/ INSALUBRIDADE, SERVENTE DE LIMPEZA/ACUMULO DE FUNÇÃO, VIGIA, PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

VALOR: R\$ 2.310.382,98 (dois milhões, trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA- **CASILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Casilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº: 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2024, a saber:

DO VALOR

2º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos Itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
32	01	Kg	Carne de frango, filé do peito	LEVO	R\$ 19,95	R\$22,95
30	01	Kg	Coxa e sobre coxa inteira congelada	LEVO	R\$ 9,79	R\$ 11,49
35	01	Kg	Carne Suína tipo Filé (corte em pedaços)	MY PORK	R\$ 23,95	R\$26,74
11	01	Un	Extrato de tomate 850 gr		R\$14,55	R\$19,95
11	02	Un	Extrato de tomate 300 gr	ELEFANTE	R\$5,85	R\$7,95
01	03	Un	Coco ralado 400gr	ZAEU	R\$4,20	R\$7,95

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 079/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA ELITON ALEX DA SILVA PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 14 de março de 2025, o Sr. ELITON ALEX DA SILVA, brasileiro, inscrito na C/RG sob nº 8.924.684-9/PR e CPF sob nº 043.339.559-12, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, percebendo os subsídios fixados na Lei Municipal nº 993/2024, de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRAS-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 59/2025, a favor da empresa, AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.785.713/0001-10, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração do projeto de construção de Tribuna, Pista de Caminhada e Revitalização no entorno do Estádio Municipal; Revitalização da Praça no Jardim Padre Ivo (Rua Pedrelina); e Construção de Rotatória frente a sede da Gazin e entre as Ruas São Roque e José Bonifácio x São Paulo, no valor de R\$ 102.640,30 (cento e dois mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 14 de março de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 612025, a favor da empresa, G. AGUIAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.142.375/0001-15, para a prestação de serviços de engenharia visando a elaboração de projeto de pavimentação urbana de duas localidades, sendo o Prolongamento da Rua Moacir Neves do Parque Ana Laura IV (ligação entre perímetro urbano e rural da Estrada São Jorge) e Pavimentação do Conjunto Hermínio França, no valor de R\$ 50.232,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta e dois reais), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 14 de março de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 60/2025, a favor da empresa, INCAH ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº. 51.734.050/0001-33, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração do projeto de construção de quadras poliesportivas na Escola do Campo Vila Formosa e Jardim do Ivaí, bem como a revitalização de duas praças e passeio público da Rua Massato Nakamura no Distrito de Vila Formosa, no valor de R\$ 108.692,43 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 14 de março de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 58/2025, a favor da empresa, 9CINCO ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.662.938/0001-42, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração do projeto de construção de uma rotatória (Av. Barão do Rio Branco x Pedrelina M. e Silva) e Revitalização de Praças e Canteiros, no valor de R\$ 61.512,14 (sessenta e um mil, quinhentos e dez reais com quatorze centavos), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 14 de março de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 022/2025

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 3 (três) vereadores da Câmara Municipal de Icaraima – Pr, para participação no curso: 5ª Edição do Seminário Controle Interno e Externo, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, valor da inscrição R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), valor total R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 quanto à contratação da Empresa, ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02 valor total R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês março de 2025.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregoão Eletrônico nº 033/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de monitor (acompanhante) de ônibus para o transporte Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual do Município, para Secretaria de Educação e Secretária de Assistência Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/04/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 09/04/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/04/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](#) e/ou pelo site [www.bllcompras.com](#). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](#). Publique-se. Guairá (PR), em 14 de março de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 223/2025

DATA: 14/03/2025

SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Angela Maria dos Anjos da Silva , para o Cargo de Professor.

Considerando a aprovação da Sra. Angela Maria dos Anjos da Silva, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 27º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 035/2024 de 27/02/2025.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Angela Maria dos Anjos da Silva, portadora e inscrita no CPF nº 030.XXX.XXX-40, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.

3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/03/25.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

Devair Fabris
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 023/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2010, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 080/2025 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 082/2025 formulado pelo Vereador José Aparecido da Silva e requerimento/solicitação nº 081/2025 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores GILMAR GIRÃO (matrícula nº 266), JOSÉ APARECIDO DA SILVA (matrícula nº 260) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 265) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19, 20 e 21 de Março de 2025, para participar do curso “5ª Edição do Seminário – Controle Interno e Externo”, local do Curso: Hotel Confiance – Centro Cívico – Rua Mateus Leme, 1284 – Centro Cívico – Curitiba – PR. Curso este realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA, durante os dias 18 à 21 de Março de 2025, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.670,64 (mil seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Março de 2025.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-035 ZONA URBANA FONE (44) 3623-2738
[www.cisaameros.com.br](#)

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

016/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: **RADIOMED SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-EPP.**

Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames /procedimentos de apoio e diagnóstico, com valores constantes na tabela Cisa.

Valor: até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais.

Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Inexigibilidade nº 002/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: **R. F. CARVALHO E CIA LTDA - ME**

Objeto: Prestação de serviços médicos, com a realização de consultas médicas nas especialidades de Nefrologia e Pediatra, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

Valor: até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anuais.

Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 25 de março de 2025 e término em 25 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Inexigibilidade nº 014/2025.

ADITIVO DE INCLUSÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para a aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do termo de referência do Prego nº 008/2024.

2 – Considerando o pedido de desistência da empresa **INOVAMED HOSPITALR LTDA**, alegando ter cotado erroneamente o item 199 (DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA), em desconformidade com o solicitado em edital, aditiva-se a presente ata, incluindo o item 199 para a empresa segunda colocada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.782.733/0002-00, com sede na cidade de Palhoça/SC, a Rua dos Cisnes, 235, Bairro Pedra Branca, CEP 88.137- 300, por sua representante legal a Sra. RENATA CASAGRANDE GALIOTTI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 488.381.10-68, portadora da Cédula de Identidade nº 804827945 SSP/RS, ao final assinado, para realizar o fornecimento, conforme o preço e item abaixo relacionado:

ITEM	COD. INTERNO	COD BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR	VALOR
199	5918	35291 2	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBE- RAÇÃO PROLONGADA	COMPR	8.220	R\$ 0,965	7.932,30

FABRICANTE: ABBOTT NOME COMERCIAL: DEPAKOTE ER PROCEDÊNCIA: Importado Registro: 105536203007

Embalagem: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (3 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS CADA).

Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: **NAYHALIA YNAE PSICOLOGIA LTDA-ME**

Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames /procedimentos de apoio e diagnóstico, com valores constantes na tabela Cisa.

Valor: até R\$ 122.400,000 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) anuais.

Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 17 de março de 2025 e término em 17 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Inexigibilidade nº 015/2025.

Termo Aditivo nº 002/2025

Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 015/2024

Contratado: **PAIVA E BARCARO-SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 015/2024, incluindo o exame abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO
Eletroencefalograma	R\$ 67,04

Cláusula segunda: Devido à inclusão do exame mencionado na **cláusula anterior adita-se o valor do contrato** em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais) anuais.

Umuarama, 14 de março de 2025.

NILSON MANOUDA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 172/2025.

Súmula: Nomeia Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 17.568 de 15 de maio de 2013, e normatizado pela Resolução nº 777/2013 - GS/SEED - PR e com a Lei Municipal nº. 0226/2011 de 13 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê do Transporte Escolar Municipal.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe do Comitê do Transporte Escolar (a):

Presidente do Comitê do Transporte – Francimari da Silva Camani

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vânia Maria Garcia Rosa

Suplente: Evdinele da Silva Pedrolta

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Ana Cristina Formigoni dos Santos

Suplente: Leticia Araújo dos Santos

III-Representante dos Diretores da Escola da Rede Municipal:

Titular: Elisandra Kelli de Oliveira

Suplente: Cristiane Cristina da Silva

IV- Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Francimari da Silva Camani

Suplente: Andréia Silva de Oliveira Santana

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Revoga-se a portaria 075/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2025.

Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2025

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Seleção de instituição financeira com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil, para cessão onerosa da prestação dos serviços de realização, processamento e créditos em conta corrente da folha de pagamento da totalidade dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos do município de Ivaté.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance.

VALOR MÁXIMO: R\$ 29.045,30 (vinte e nove mil quarenta e cinco reais e trinta centavos).

PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de março de 2025 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: [https://bllcompras.com](#).

Ivaté, 14 de março de 2025.

Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 173/2025.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper em 14/03/2025 o gozo das Férias da Servidora Pública CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora C/IRG nº. 29.958.642-X, ocupante do cargo de Provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, concedida através da Portaria nº 147/2025, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando um saldo de 17 (dezessete) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167/2025.
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor CELSO SILVA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG: 5.007.283-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado GILSON APARECIDO CUBA, portador da C/IRG nº. 7.385.197-1 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 025.730.709-56, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 17 de março de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 170/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada CRISLAINE ARAÇÃO TELES SANTOS, portadora da C/IRG n. 1.860.651 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º044.497.191-23, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 17 de março de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado CELSO CARLOS MANCINI, portador da C/IRG nº. 6.346.966-1 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 905.021.249-20, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 17 de março de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 168/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO, portadora da C/IRG n. 13.446978 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 107.939549-08, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 17 de março de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2227/2025, de 14 de Março de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	17/02/2025	GOA-C034	GOA-C035
02	MARCELO ALVES DA SILVA	179	28/03/2025	GOO-B13	GOO-B14
03	MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	19/03/2024	GOO-B13	GGOO-B14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de início do avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 66/2025
Decio Jardim, Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 77, inciso II, letra "C" da Lei Orgânica do Município de, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.612/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme segue:
COORDENADOR MUNICIPAL: Nome ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA CPF 608.632.189-20;
SECRETÁRIO: Nome JOSÉ DOS SANTOS SILVA CPF 721.869.509-44;
DIRETORES OPERACIONAIS: Nome Nerildo Felix da Silva CPF 033.393.319-28 e MARCO ANTONIO MEDEIRO DE OLIVEIRA CPF 079.200.689-59.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Xambrê/PR, 28 de fevereiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 154
DE 14 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Autoriza diária para cobrir despesa de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR Ato (uma) diária, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/03/2025 06h00min/ 19h00min Terra Boa - PR
Levar carga de EPS.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 27, de 13 de março de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos da Lei nº 2.577 de 15 de julho de 2024, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, instrumento destinado a apoiar e subsidiar financeiramente ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento de programas, projetos, ações e eventos esportivos de iniciativa do poder público municipal e privado no âmbito do Plano Municipal de Esporte e do Sistema Municipal de Esporte.
Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL:
I - doação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual;
II - créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
III - retorno e resultados de suas aplicações;
IV - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
V - doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da Lei vigente;
VI - doações de pessoas físicas e jurídicas, nos termos da Lei vigente;
VII - preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VIII - os originários de empréstimo concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;
IX - todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;
X - os patrocínios recolhidos;
XI - as multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
XII - os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;
XIII - inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;
XIV - o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos e de lazer promovidos pela Prefeitura Municipal de Xambrê;
XV - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
XVI - valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para fundo;
XVII - valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;
XVIII - recursos oriundos de repasses de loterias;
XIX - receitas provenientes das Leis Federais nº 9.615, de 24 de março de 1998, 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e 14.597, de 14 de junho de 2023, em percentual nunca inferior a 10% (dez por cento) do valor recebido no mês de referência;
XX - recursos de Emendas Parlamentares;
XXI - quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.
§ 1º. Para fins desta regulamentação, os espaços apropriados para corridas, provas de resistência, escalada, esportes de aventura em geral, em qualquer modalidade, independente da utilização de veículos de qualquer natureza, poderão ser considerados equipamentos esportivos durante o tempo em que forem destinados a esta utilização.
§ 2º. Todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta corrente bancária própria, em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Finanças, vinculada ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, obedecendo às normas gerais da contabilidade pública e legislações pertinentes.
Art. 3º. O doador, contribuinte ou patrocinador, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, poderá transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer de forma:
I - esporádica: entendida para aquela doação ou contribuição oferecida uma única vez, a ser utilizada em qualquer modalidade esportiva, previamente identificada ou não;
II - periódica: que alcançará determinado espaço de tempo, fixo, consecutivo ou não, atingindo apenas a promoção de eventos esportivos de curta duração, promovidos pelo poder público local ou utilizada para fazer frente ao custeio da manutenção de determinada modalidade, parcial ou totalmente;
III - permanente: entendida como aquela que corresponde ao patrocínio de determinada modalidade esportiva, durante uma ou mais temporadas.
Art. 4º. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que lhe dará o suporte técnico e administrativo.
§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL integrará o do Município como uma unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.
§ 2º. Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao Fundo serão realizados pelo Fundo Municipal de Esporte e Lazer de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias do Município, onde se registrará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro ao final de cada exercício financeiro, podendo ser emitido balanço de período intermediário para atender necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
§ 3º. Os saldos positivos das fontes de recursos vinculadas ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito das mesmas fontes.
Art. 5º. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria de Finanças, no que couberem as competências.
§ 1º. Caberão as seguintes atribuições para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com a deliberação do CMEL:
I - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento ao incentivo ao esporte, segundo as Resoluções e Edital do CMEL;
II - autorizar a aplicação dos recursos em benefício do incentivo ao esporte, nos termos das Resoluções e Edital do CMEL;
III - encaminhar bimestralmente relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.
§ 2º. Caberão as seguintes atribuições para a Secretaria Municipal de Finanças:
I - registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício ao incentivo do esporte pelo Estado ou pela União;
II - registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou de doações ao Fundo;
III - manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.
Art. 6º. Todos os recursos destinados ao Fundo, bem como, as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão informados obrigatoriamente ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL para as medidas cabíveis.
Art. 7º. As ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, para as quais se destinam os recursos do Fundo compreendem:
I - programas, projetos, ações e eventos, em âmbito municipal, destinados ao desenvolvimento da formação esportiva conforme Lei Federal nº 14.597, de 2023;
II - programas, projetos e eventos, destinados ao desenvolvimento da excelência esportiva conforme Lei Federal nº 14.597, de 2023;
III - programas, projetos e eventos, em âmbito municipal, destinados ao desenvolvimento do esporte para toda a vida conforme Lei Federal nº 14.597, de 2023;
IV - modernização, ampliação, adequação, revitalização e manutenção dos espaços, equipamentos esportivos, de lazer e recreação;
V - outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 8º. A execução dos programas, projetos, ações e eventos fomentados pelo Fundo, serão orientados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, por meio de comissão própria que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como, indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.
§ 1º. Os programas, projetos, ações e eventos deverão conter minimamente plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos e de transferências voluntárias.
§ 2º. O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:
I - experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
II - viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
III - existência de interesse público;
IV - correlação entre o projeto e as legislações esportivas vigentes (a nível federal, estadual e municipal).
Art. 9º. Fica expressamente vedada à utilização dos recursos financeiros constantes do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, em projetos incompatíveis com o Plano Municipal de Esporte e o Sistema Municipal de Esporte, em finalidades as quais não são as atividades esportivas, bem como, o remanejamento dos recursos citados para outros fins, e sem a deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 10. Havendo a extinção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL os ativos e passivos serão incorporados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 11. Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê/PR, 13 de março de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 008/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 013/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 e Homologado pelo Edital nº 027/2024 – de 29 de maio de 2024, RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, até o dia 19 de março de 2025, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 HORAS
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA
INSCR. NOME DO CANDIDATO DOC. CLASSIF.
52 EDNEYA MAZEIRO CAMPOS COUTINHO 929.429.039-53 16º
43 SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE 021.972.939-58 17º
08 ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO 041.951.949-11 18º
22 ISABELA CRISTINA COSTA SILVA 104.007.789-71 19º
04 MAYARA CORDEIRO GALVÃO 112.418.519-48 20º
44 SILVANA SOARES DE SOUZA 045.820.799-38 21º
CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA
INSCR. NOME DO CANDIDATO DOC. CLASSIF.
01ALINE FRANCIELLI VICTOR 057.366.139-13 1º
II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópias autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópias acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a)Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b)Certidão de nascimento/casamento;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d)Título Eleitoral;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g)Comprovante de Residência;
h)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i)Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j)Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k)Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastromento no PIS/ PASEP;
l)Apresentar habilitação profissional para o cargo;
m)Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



Cafetal do Sul

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8000 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 14/2024
DISPENSA Nº 1/2024

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Italo Orcelli, na cidade de cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaporã, Município de cafetal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33, doravante denominado LOCATÁRIO, DOMUS TELECOM LTDA, CNPJ Nº 41.939.928/0001-13 Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Maripá, 1380, Bairro Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon no Estado do Paraná neste ato representada por seu sócio Administrador: SIDNEI PRUINELLI brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade CNH nº 0044223195/PR inscrito no CPF/MF sob nº 558.451.500-00 residente e domiciliado à Rua Horizonte,656, Bairro Boa Vista na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85960-000 denominada LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da DISPENSA nº 1/2024 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula terceira da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21., ficando prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo desciminado:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Und (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Central PABX IP Virtual com: - capacidade mínima de 100 ramais, com 20 Troncos (20 ligações simultâneas), URA (Unidade de Resposta Audível), Gravação e Backup de Chamadas em Nuvem de 180 Dias, Serviço de Manutenção, Instalação e Configuração do sistema (incluindo servidor local para atendimento de toda plataforma); - 1 Mesa Operadora de PABX IP com serviço de configuração e manutenção durante o período do contrato. - 1 Servidor com plataforma de gerenciamento do serviço de telefonia. - 65 Terminais de Telefone IP ou ATA (Adaptador para Telefone Analógico) posicionados no paço municipal, nas secretarias e departamentos do município. - Servidor e terminais em regime de comodato, incluindo a instalação e manutenção dos mesmos	meses	12	4.220,00	50.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dê-se ao termo aditivo o valor de R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscientos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafetal do Sul, 07 de março de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

DOMUS TELECOM LTDA
SIDNEI PRUINELLI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 2.920,80 (dois mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ALINE DIAS DAMINELLI
Representante Legal
Contratado



MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2025

DATA: 14/03/2025		PROTOCOLO: 19 / 2025		PROCESSO: 19			
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE DOURADINA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: 9 CINCO ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA							
CNPJ: 44.662.938/0001-42		Ins. Estadual:					
Endereço: , 1021							
Bairro: Cidade: Maria Helena - PR		CEP: 87.480-000					
Telefone:							
OBJETO							
Contratação da empresa 9CINCO ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração do projeto de construção de uma rotatória (Av. Barão do Rio Branco x Pedrelina M. e Silva) e Revitalização de Praças e Caminhos.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
040010412200022010390390000		1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
040010412200022010390390000		1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
ITEM(S)							
Lote	Orden	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22340	Rotatória na Praça 01 - Jardim Leony (Entre Av. Barão do Rio Branco x Rua Pedrelina x Rua José T. Tiburcio	Serviç	1500,00	23,14	34.710,00
1	2	22341	Revitalização da Praça - Av. Barão do Rio Branco x Rua J. Tiburcio (ao Lado do Alambique)	Serviç	489,40	24,70	12.088,18
1	3	22342	Revitalização Caminho - Residencial das Oliveiras (Frente a Colchões)	Serviç	346,80	23,14	8.024,95
1	4	22343	Revitalização da Praça 02 - Jardim Leony (Japão)	Serviç	270,81	24,70	6.689,01
Total:						61.512,14	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, IV, Lei 14133/21							
Prefeito Municipal							

Publicações Legais

 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2025. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th></tr><tr><td>AKND11</td><td>118100100100581</td><td>15/02/2025</td><td>55900</td></tr><tr><td>ATHC38</td><td>118100100091383</td><td>16/02/2025</td><td>55900</td></tr><tr><td>ATJ8727</td><td>279350100008938</td><td>18/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>AW5885</td><td>1181001001201829</td><td>15/02/2025</td><td>55900</td></tr><tr><td>AWL2965</td><td>118100100101829</td><td>15/02/2025</td><td>56144</td></tr><tr><td>ETAS467</td><td>2793501000102229</td><td>17/02/2025</td><td>76331</td></tr></table>	Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	AKND11	118100100100581	15/02/2025	55900	ATHC38	118100100091383	16/02/2025	55900	ATJ8727	279350100008938	18/02/2025	51851	AW5885	1181001001201829	15/02/2025	55900	AWL2965	118100100101829	15/02/2025	56144	ETAS467	2793501000102229	17/02/2025	76331	 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th><th>Documento de Habilitação</th></tr><tr><td>AKNDH6</td><td>279350100091243</td><td>15/12/2024</td><td>73000</td><td></td></tr><tr><td>ANW611</td><td>279350100091741</td><td>15/12/2024</td><td>73000</td><td></td></tr><tr><td>AVQ465</td><td>279350100094434</td><td>16/12/2024</td><td>54800</td><td></td></tr><tr><td>AYW424</td><td>2793501000086178</td><td>14/12/2024</td><td>54800</td><td></td></tr><tr><td>EQS443</td><td>279350100092699</td><td>12/12/2024</td><td>52070</td><td></td></tr><tr><td>RHEID05</td><td>279350100091739</td><td>15/12/2024</td><td>73000</td><td></td></tr><tr><td>SFR034</td><td>279350100091245</td><td>15/12/2024</td><td>73000</td><td></td></tr></table>	Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação	AKNDH6	279350100091243	15/12/2024	73000		ANW611	279350100091741	15/12/2024	73000		AVQ465	279350100094434	16/12/2024	54800		AYW424	2793501000086178	14/12/2024	54800		EQS443	279350100092699	12/12/2024	52070		RHEID05	279350100091739	15/12/2024	73000		SFR034	279350100091245	15/12/2024	73000		 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th><th>Documento de Habilitação</th></tr><tr><td>AN5773</td><td>279350100052735</td><td>19/12/2024</td><td>67690</td><td></td></tr><tr><td>ADQC28</td><td>279350100002727</td><td>19/12/2024</td><td>67690</td><td></td></tr><tr><td>ARJ802</td><td>2793501000502734</td><td>19/12/2024</td><td>52070</td><td></td></tr><tr><td>APW588</td><td>2793501000096803</td><td>21/12/2024</td><td>56222</td><td></td></tr><tr><td>AJ3042</td><td>279350100000758</td><td>21/12/2024</td><td>73000</td><td></td></tr><tr><td>BDY164</td><td>2793501000502724</td><td>18/12/2024</td><td>67690</td><td></td></tr><tr><td>BEUB038</td><td>2793501000090030</td><td>17/12/2024</td><td>55000</td><td></td></tr></table>	Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação	AN5773	279350100052735	19/12/2024	67690		ADQC28	279350100002727	19/12/2024	67690		ARJ802	2793501000502734	19/12/2024	52070		APW588	2793501000096803	21/12/2024	56222		AJ3042	279350100000758	21/12/2024	73000		BDY164	2793501000502724	18/12/2024	67690		BEUB038	2793501000090030	17/12/2024	55000		 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2025. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th></tr><tr><td>AJMA117</td><td>279350NC039911</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>APU9A22</td><td>2793501000089893</td><td>20/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>AQ61221</td><td>279350NC039921</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>AUJ8D00</td><td>279350NC039928</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>AY24157</td><td>279350NC039910</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>AZ3241</td><td>279350NC039941</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>AZ9R539</td><td>279350NC039927</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>BC1396</td><td>279350NC039938</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>BDJ7E22</td><td>279350NC039934</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>BDJ7E22</td><td>279350NC039933</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>BDM6817</td><td>279350NC039916</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>BDQD602</td><td>279350NC039931</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>DZS348</td><td>279350NC039939</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>FLB3811</td><td>279350NC039923</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>EDAK338</td><td>279350NC039917</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>EQK9010</td><td>279350NC039942</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>FL5286</td><td>279350NC039932</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>FZRTG51</td><td>279350NC039936</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>IYY2704</td><td>279350NC039908</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>ML469</td><td>279350NC039919</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>NRHTA11</td><td>279350NC039943</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>NRHTA11</td><td>279350NC039944</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>NSA8359</td><td>279350NC039922</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>OBLC209</td><td>279350NC039906</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>OLKXF70</td><td>279350NC039939</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>OCE2560</td><td>279350NC039937</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>RAA4489</td><td>279350NC039914</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>RRMD000</td><td>279350NC039915</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>RUMH446</td><td>279350NC039940</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>SXA4B19</td><td>279350NC039913</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>SDV1D17</td><td>279350NC039925</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>SFH9A57</td><td>279350NC039920</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>SSGJ395</td><td>279350NC039929</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>SSGJ395</td><td>279350NC039930</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>TAB600</td><td>279350NC039935</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>TBB8840</td><td>279350NC039924</td><td>07/02/2025</td><td>50020</td></tr></table>	Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	AJMA117	279350NC039911	07/02/2025	50020	APU9A22	2793501000089893	20/02/2025	51851	AQ61221	279350NC039921	07/02/2025	50020	AUJ8D00	279350NC039928	07/02/2025	50020	AY24157	279350NC039910	07/02/2025	50020	AZ3241	279350NC039941	07/02/2025	50020	AZ9R539	279350NC039927	07/02/2025	50020	BC1396	279350NC039938	07/02/2025	50020	BDJ7E22	279350NC039934	07/02/2025	50020	BDJ7E22	279350NC039933	07/02/2025	50020	BDM6817	279350NC039916	07/02/2025	50020	BDQD602	279350NC039931	07/02/2025	50020	DZS348	279350NC039939	07/02/2025	50020	FLB3811	279350NC039923	07/02/2025	50020	EDAK338	279350NC039917	07/02/2025	50020	EQK9010	279350NC039942	07/02/2025	50020	FL5286	279350NC039932	07/02/2025	50020	FZRTG51	279350NC039936	07/02/2025	50020	IYY2704	279350NC039908	07/02/2025	50020	ML469	279350NC039919	07/02/2025	50020	NRHTA11	279350NC039943	07/02/2025	50020	NRHTA11	279350NC039944	07/02/2025	50020	NSA8359	279350NC039922	07/02/2025	50020	OBLC209	279350NC039906	07/02/2025	50020	OLKXF70	279350NC039939	07/02/2025	50020	OCE2560	279350NC039937	07/02/2025	50020	RAA4489	279350NC039914	07/02/2025	50020	RRMD000	279350NC039915	07/02/2025	50020	RUMH446	279350NC039940	07/02/2025	50020	SXA4B19	279350NC039913	07/02/2025	50020	SDV1D17	279350NC039925	07/02/2025	50020	SFH9A57	279350NC039920	07/02/2025	50020	SSGJ395	279350NC039929	07/02/2025	50020	SSGJ395	279350NC039930	07/02/2025	50020	TAB600	279350NC039935	07/02/2025	50020	TBB8840	279350NC039924	07/02/2025	50020	 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2025. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th></tr><tr><td>AAR9A24</td><td>279350100008975</td><td>20/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>ABY9A02</td><td>279350100065446</td><td>22/02/2025</td><td>72322</td></tr><tr><td>AC30A80</td><td>2793501000105009</td><td>21/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>AE20094</td><td>2793501000101106</td><td>21/02/2025</td><td>60681</td></tr><tr><td>AGE4F08</td><td>2793501000105030</td><td>24/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>AGC2565</td><td>2793501000105007</td><td>24/02/2025</td><td>60680</td></tr><tr><td>AHC3246</td><td>2793501000105017</td><td>23/02/2025</td><td>51852</td></tr><tr><td>AH13069</td><td>2793501000105021</td><td>23/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>AH11821</td><td>2793501000106936</td><td>23/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>AJ34477</td><td>2793501000101104</td><td>21/02/2025</td><td>60681</td></tr><tr><td>AL01124</td><td>279350100065447</td><td>22/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>AL10548</td><td>279350100089916</td><td>20/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>AMP9857</td><td>2793501000103116</td><td>21/02/2025</td><td>65992</td></tr><tr><td>AMQ2958</td><td>2793501000105004</td><td>21/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>AMQ9316</td><td>279350100089939</td><td>22/02/2025</td><td>66172</td></tr><tr><td>AME9F36</td><td>2793501000103124</td><td>22/02/2025</td><td>73000</td></tr><tr><td>AME9F36</td><td>2793501000103125</td><td>22/02/2025</td><td>66631</td></tr><tr><td>ACG1820</td><td>2793501000105020</td><td>23/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>ADQ9F70</td><td>2793501000105060</td><td>24/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>APK1435</td><td>2793501000103114</td><td>21/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>ADQM404</td><td>2793501000102256</td><td>21/02/2025</td><td>59670</td></tr><tr><td>AQM404</td><td>2793501000102255</td><td>21/02/2025</td><td>60681</td></tr><tr><td>ADQV424</td><td>2793501000103136</td><td>22/02/2025</td><td>66631</td></tr><tr><td>ADQ2K27</td><td>2793501000103138</td><td>22/02/2025</td><td>66631</td></tr><tr><td>AJES482</td><td>279350100089918</td><td>20/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>AS5XE58</td><td>279350100089933</td><td>22/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>AS5SE15</td><td>2793501000105006</td><td>21/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>AJLC294</td><td>2793501000105024</td><td>24/02/2025</td><td>51852</td></tr><tr><td>AV99999</td><td>2793501000105016</td><td>22/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>AVE3E17</td><td>2793501000105028</td><td>23/02/2025</td><td>51930</td></tr><tr><td>AVN9F67</td><td>279350100065449</td><td>22/02/2025</td><td>61220</td></tr><tr><td>AVT7761</td><td>279350100089962</td><td>21/02/2025</td><td>51852</td></tr><tr><td>AVV3066</td><td>2793501000105038</td><td>24/02/2025</td><td>51852</td></tr><tr><td>AWK9C26</td><td>279350100089980</td><td>20/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>AVY8D22</td><td>279350100091407</td><td>21/02/2025</td><td>50250</td></tr><tr><td>AZRS411</td><td>2793501000102253</td><td>21/02/2025</td><td>60681</td></tr><tr><td>AZRS411</td><td>2793501000102254</td><td>21/02/2025</td><td>59670</td></tr><tr><td>AZSF26</td><td>2793501000105019</td><td>23/02/2025</td><td>51930</td></tr></table>	Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	AAR9A24	279350100008975	20/02/2025	76331	ABY9A02	279350100065446	22/02/2025	72322	AC30A80	2793501000105009	21/02/2025	76331	AE20094	2793501000101106	21/02/2025	60681	AGE4F08	2793501000105030	24/02/2025	51851	AGC2565	2793501000105007	24/02/2025	60680	AHC3246	2793501000105017	23/02/2025	51852	AH13069	2793501000105021	23/02/2025	51851	AH11821	2793501000106936	23/02/2025	76331	AJ34477	2793501000101104	21/02/2025	60681	AL01124	279350100065447	22/02/2025	76331	AL10548	279350100089916	20/02/2025	51851	AMP9857	2793501000103116	21/02/2025	65992	AMQ2958	2793501000105004	21/02/2025	76331	AMQ9316	279350100089939	22/02/2025	66172	AME9F36	2793501000103124	22/02/2025	73000	AME9F36	2793501000103125	22/02/2025	66631	ACG1820	2793501000105020	23/02/2025	51851	ADQ9F70	2793501000105060	24/02/2025	51851	APK1435	2793501000103114	21/02/2025	76331	ADQM404	2793501000102256	21/02/2025	59670	AQM404	2793501000102255	21/02/2025	60681	ADQV424	2793501000103136	22/02/2025	66631	ADQ2K27	2793501000103138	22/02/2025	66631	AJES482	279350100089918	20/02/2025	76331	AS5XE58	279350100089933	22/02/2025	76331	AS5SE15	2793501000105006	21/02/2025	51851	AJLC294	2793501000105024	24/02/2025	51852	AV99999	2793501000105016	22/02/2025	76331	AVE3E17	2793501000105028	23/02/2025	51930	AVN9F67	279350100065449	22/02/2025	61220	AVT7761	279350100089962	21/02/2025	51852	AVV3066	2793501000105038	24/02/2025	51852	AWK9C26	279350100089980	20/02/2025	76331	AVY8D22	279350100091407	21/02/2025	50250	AZRS411	2793501000102253	21/02/2025	60681	AZRS411	2793501000102254	21/02/2025	59670	AZSF26	2793501000105019	23/02/2025	51930	 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2025. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th></tr><tr><td>BAD9E33</td><td>1181001001009059</td><td>18/02/2025</td><td>55411</td></tr><tr><td>BAD9C26</td><td>2793501000089934</td><td>22/02/2025</td><td>60175</td></tr><tr><td>BAH9499</td><td>2793501000101110</td><td>23/02/2025</td><td>52070</td></tr><tr><td>BAN0542</td><td>2793501000105023</td><td>23/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>BADAQ24</td><td>2793501000103139</td><td>21/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>BBD5940</td><td>2793501000103122</td><td>21/02/2025</td><td>58433</td></tr><tr><td>BCD0D11</td><td>2793501000103121</td><td>21/02/2025</td><td>66700</td></tr><tr><td>BCDA045</td><td>279350100099994</td><td>21/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>BC13441</td><td>2793501000103113</td><td>20/02/2025</td><td>70122</td></tr><tr><td>BCM5C47</td><td>2793501000105049</td><td>24/02/2025</td><td>51852</td></tr><tr><td>BCD9H68</td><td>279350100065444</td><td>21/02/2025</td><td>76332</td></tr><tr><td>BECA454</td><td>2793501000105047</td><td>24/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>BES4E71</td><td>279350100089981</td><td>20/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>BTF4G56</td><td>2793501000105044</td><td>24/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>CRK1146</td><td>2793501000102252</td><td>20/02/2025</td><td>55250</td></tr><tr><td>DFE6013</td><td>2793501000101111</td><td>24/02/2025</td><td>76332</td></tr><tr><td>DFW5335</td><td>2793501000105043</td><td>24/02/2025</td><td>76332</td></tr><tr><td>DCC4831</td><td>2793501000105005</td><td>21/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>DOL4810</td><td>2793501000089817</td><td>21/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>DTH0192</td><td>2793501000103131</td><td>24/02/2025</td><td>66631</td></tr><tr><td>EAK1E84</td><td>2793501000105013</td><td>22/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>ENAT135</td><td>2793501000105003</td><td>21/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>EEN4C72</td><td>2793501000105022</td><td>23/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>EPY0854</td><td>2793501000997486</td><td>21/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>EPV5010</td><td>2793501000105048</td><td>24/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>EQQ450</td><td>2793501000105033</td><td>24/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>FAB1540</td><td>2793501000089937</td><td>22/02/2025</td><td>54521</td></tr><tr><td>FBR6171</td><td>2793501000105002</td><td>21/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>FDJ9435</td><td>2793501000105001</td><td>21/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>FLN6334</td><td>279350NC40001032</td><td>24/12/2024</td><td>50371</td></tr><tr><td>FLUX935</td><td>2793501000105027</td><td>23/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>HSC2485</td><td>2793501000105035</td><td>21/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>JTM1952</td><td>2793501000103115</td><td>21/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>LWF5529</td><td>2793501000109000</td><td>21/02/2025</td><td>76331</td></tr><tr><td>MBJ1069</td><td>2793501000105021</td><td>23/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>MXE6H53</td><td>2793501000105037</td><td>24/02/2025</td><td>51852</td></tr><tr><td>NDJ0X05</td><td>2793501000102257</td><td>22/02/2025</td><td>55414</td></tr><tr><td>NET1729</td><td>279350NC40001039</td><td>11/12/2024</td><td>60671</td></tr><tr><td>ON13C54</td><td>279350100089932</td><td>22/02/2025</td><td>55414</td></tr><tr><td>PTH9888</td><td>2793501000101105</td><td>21/02/2025</td><td>60681</td></tr><tr><td>QAR0E11</td><td>2793501000105025</td><td>23/02/2025</td><td>51851</td></tr><tr><td>QJL3A19</td><td>279350100089991</td><td>21/02/2025</td><td>51851</td></tr></table>	Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	BAD9E33	1181001001009059	18/02/2025	55411	BAD9C26	2793501000089934	22/02/2025	60175	BAH9499	2793501000101110	23/02/2025	52070	BAN0542	2793501000105023	23/02/2025	51851	BADAQ24	2793501000103139	21/02/2025	76331	BBD5940	2793501000103122	21/02/2025	58433	BCD0D11	2793501000103121	21/02/2025	66700	BCDA045	279350100099994	21/02/2025	51851	BC13441	2793501000103113	20/02/2025	70122	BCM5C47	2793501000105049	24/02/2025	51852	BCD9H68	279350100065444	21/02/2025	76332	BECA454	2793501000105047	24/02/2025	76331	BES4E71	279350100089981	20/02/2025	76331	BTF4G56	2793501000105044	24/02/2025	51851	CRK1146	2793501000102252	20/02/2025	55250	DFE6013	2793501000101111	24/02/2025	76332	DFW5335	2793501000105043	24/02/2025	76332	DCC4831	2793501000105005	21/02/2025	76331	DOL4810	2793501000089817	21/02/2025	51851	DTH0192	2793501000103131	24/02/2025	66631	EAK1E84	2793501000105013	22/02/2025	51851	ENAT135	2793501000105003	21/02/2025	51851	EEN4C72	2793501000105022	23/02/2025	51851	EPY0854	2793501000997486	21/02/2025	51851	EPV5010	2793501000105048	24/02/2025	51851	EQQ450	2793501000105033	24/02/2025	51851	FAB1540	2793501000089937	22/02/2025	54521	FBR6171	2793501000105002	21/02/2025	51851	FDJ9435	2793501000105001	21/02/2025	76331	FLN6334	279350NC40001032	24/12/2024	50371	FLUX935	2793501000105027	23/02/2025	76331	HSC2485	2793501000105035	21/02/2025	51851	JTM1952	2793501000103115	21/02/2025	76331	LWF5529	2793501000109000	21/02/2025	76331	MBJ1069	2793501000105021	23/02/2025	51851	MXE6H53	2793501000105037	24/02/2025	51852	NDJ0X05	2793501000102257	22/02/2025	55414	NET1729	279350NC40001039	11/12/2024	60671	ON13C54	279350100089932	22/02/2025	55414	PTH9888	2793501000101105	21/02/2025	60681	QAR0E11	2793501000105025	23/02/2025	51851	QJL3A19	279350100089991	21/02/2025	51851	 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2025. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th></tr><tr><td>AA1306</td><td>279350NC039945</td><td>08/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>AC2A238</td><td>279350NC0226932</td><td>21/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AC2A354</td><td>279350NC0227026</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AC2A761</td><td>279350NC0226942</td><td>21/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ACN6G47</td><td>279350NC0227140</td><td>24/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ACR8822</td><td>279350NC0226792</td><td>20/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ABLS179</td><td>279350NC0227146</td><td>25/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ATF4B17</td><td>279350NC0226877</td><td>21/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ATFR802</td><td>279350NC0226804</td><td>20/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AFR9J48</td><td>279350NC0227104</td><td>24/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AT2708</td><td>279350NC0226809</td><td>21/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ADGBA01</td><td>279350NC039949</td><td>08/02/2025</td><td>50020</td></tr><tr><td>AG06919</td><td>279350NC0226702</td><td>18/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ADQ2J38</td><td>279350NC0226696</td><td>18/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AGP1163</td><td>279350NC0227172</td><td>25/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ADK7256</td><td>279350NC0227052</td><td>24/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ADK7256</td><td>279350NC0227052</td><td>24/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AH0555</td><td>279350NC0227075</td><td>24/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AHU6A67</td><td>279350NC0226902</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AR5A67</td><td>279350NC0226984</td><td>23/02/2025</td><td>56732</td></tr><tr><td>ARR6000</td><td>279350NC0226745</td><td>19/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ARR6000</td><td>279350NC0226766</td><td>19/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ABR8883</td><td>279350NC0226997</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AE49A99</td><td>279350NC0226967</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AE49A99</td><td>279350NC0226922</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ATF2513</td><td>279350NC0227081</td><td>24/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ATF5655</td><td>279350NC0226802</td><td>20/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AHFZ955</td><td>279350NC0227080</td><td>24/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJEA033</td><td>279350NC0227083</td><td>24/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJ1E163</td><td>279350NC0227049</td><td>20/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AUX5603</td><td>279350NC0226815</td><td>20/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJH7097</td><td>279350NC0227071</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJH7097</td><td>279350NC0227004</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJH7097</td><td>279350NC0226996</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJH7097</td><td>279350NC0226988</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJH7097</td><td>279350NC0226983</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJH7097</td><td>279350NC0227028</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJH7097</td><td>279350NC0226963</td><td>21/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJH7097</td><td>279350NC0226963</td><td>21/02/2025</td><td>60503</td></tr></table>	Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	AA1306	279350NC039945	08/02/2025	50020	AC2A238	279350NC0226932	21/02/2025	60503	AC2A354	279350NC0227026	23/02/2025	60503	AC2A761	279350NC0226942	21/02/2025	60503	ACN6G47	279350NC0227140	24/02/2025	60503	ACR8822	279350NC0226792	20/02/2025	60503	ABLS179	279350NC0227146	25/02/2025	60503	ATF4B17	279350NC0226877	21/02/2025	60503	ATFR802	279350NC0226804	20/02/2025	60503	AFR9J48	279350NC0227104	24/02/2025	60503	AT2708	279350NC0226809	21/02/2025	60503	ADGBA01	279350NC039949	08/02/2025	50020	AG06919	279350NC0226702	18/02/2025	60503	ADQ2J38	279350NC0226696	18/02/2025	60503	AGP1163	279350NC0227172	25/02/2025	60503	ADK7256	279350NC0227052	24/02/2025	60503	ADK7256	279350NC0227052	24/02/2025	60503	AH0555	279350NC0227075	24/02/2025	60503	AHU6A67	279350NC0226902	23/02/2025	60503	AR5A67	279350NC0226984	23/02/2025	56732	ARR6000	279350NC0226745	19/02/2025	60503	ARR6000	279350NC0226766	19/02/2025	60503	ABR8883	279350NC0226997	23/02/2025	60503	AE49A99	279350NC0226967	23/02/2025	60503	AE49A99	279350NC0226922	23/02/2025	60503	ATF2513	279350NC0227081	24/02/2025	60503	ATF5655	279350NC0226802	20/02/2025	60503	AHFZ955	279350NC0227080	24/02/2025	60503	AJEA033	279350NC0227083	24/02/2025	60503	AJ1E163	279350NC0227049	20/02/2025	60503	AUX5603	279350NC0226815	20/02/2025	60503	AJH7097	279350NC0227071	23/02/2025	60503	AJH7097	279350NC0227004	23/02/2025	60503	AJH7097	279350NC0226996	23/02/2025	60503	AJH7097	279350NC0226988	23/02/2025	60503	AJH7097	279350NC0226983	23/02/2025	60503	AJH7097	279350NC0227028	23/02/2025	60503	AJH7097	279350NC0226963	21/02/2025	60503	AJH7097	279350NC0226963	21/02/2025	60503	 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2025. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th></tr><tr><td>AC2A238</td><td>279350NC0226932</td><td>21/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AC2A354</td><td>279350NC0227026</td><td>23/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AC2A761</td><td>279350NC0226942</td><td>21/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ACN6G47</td><td>279350NC0227140</td><td>24/02/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ACR8822</td><td>279350NC0226792</td><td>20/02/2025</td><td>60503</td></tr></table>	Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	AC2A238	279350NC0226932	21/02/2025	60503	AC2A354	279350NC0227026	23/02/2025	60503	AC2A761	279350NC0226942	21/02/2025	60503	ACN6G47	279350NC0227140	24/02/2025	60503	ACR8822	279350NC0226792	20/02/2025	60503
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AKND11	118100100100581	15/02/2025	55900																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ATHC38	118100100091383	16/02/2025	55900																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ATJ8727	279350100008938	18/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AW5885	1181001001201829	15/02/2025	55900																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AWL2965	118100100101829	15/02/2025	56144																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ETAS467	2793501000102229	17/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
AKNDH6	279350100091243	15/12/2024	73000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ANW611	279350100091741	15/12/2024	73000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AVQ465	279350100094434	16/12/2024	54800																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AYW424	2793501000086178	14/12/2024	54800																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
EQS443	279350100092699	12/12/2024	52070																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
RHEID05	279350100091739	15/12/2024	73000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SFR034	279350100091245	15/12/2024	73000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
AN5773	279350100052735	19/12/2024	67690																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ADQC28	279350100002727	19/12/2024	67690																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ARJ802	2793501000502734	19/12/2024	52070																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
APW588	2793501000096803	21/12/2024	56222																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJ3042	279350100000758	21/12/2024	73000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BDY164	2793501000502724	18/12/2024	67690																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BEUB038	2793501000090030	17/12/2024	55000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJMA117	279350NC039911	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
APU9A22	2793501000089893	20/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AQ61221	279350NC039921	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUJ8D00	279350NC039928	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AY24157	279350NC039910	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AZ3241	279350NC039941	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AZ9R539	279350NC039927	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BC1396	279350NC039938	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BDJ7E22	279350NC039934	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BDJ7E22	279350NC039933	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BDM6817	279350NC039916	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BDQD602	279350NC039931	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DZS348	279350NC039939	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FLB3811	279350NC039923	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
EDAK338	279350NC039917	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
EQK9010	279350NC039942	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FL5286	279350NC039932	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FZRTG51	279350NC039936	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
IYY2704	279350NC039908	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ML469	279350NC039919	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NRHTA11	279350NC039943	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NRHTA11	279350NC039944	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NSA8359	279350NC039922	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OBLC209	279350NC039906	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OLKXF70	279350NC039939	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCE2560	279350NC039937	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
RAA4489	279350NC039914	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
RRMD000	279350NC039915	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
RUMH446	279350NC039940	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SXA4B19	279350NC039913	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SDV1D17	279350NC039925	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SFH9A57	279350NC039920	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SSGJ395	279350NC039929	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SSGJ395	279350NC039930	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
TAB600	279350NC039935	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
TBB8840	279350NC039924	07/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AAR9A24	279350100008975	20/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABY9A02	279350100065446	22/02/2025	72322																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AC30A80	2793501000105009	21/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AE20094	2793501000101106	21/02/2025	60681																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGE4F08	2793501000105030	24/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGC2565	2793501000105007	24/02/2025	60680																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AHC3246	2793501000105017	23/02/2025	51852																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AH13069	2793501000105021	23/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AH11821	2793501000106936	23/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJ34477	2793501000101104	21/02/2025	60681																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AL01124	279350100065447	22/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AL10548	279350100089916	20/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AMP9857	2793501000103116	21/02/2025	65992																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AMQ2958	2793501000105004	21/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AMQ9316	279350100089939	22/02/2025	66172																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AME9F36	2793501000103124	22/02/2025	73000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AME9F36	2793501000103125	22/02/2025	66631																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ACG1820	2793501000105020	23/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ADQ9F70	2793501000105060	24/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
APK1435	2793501000103114	21/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ADQM404	2793501000102256	21/02/2025	59670																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AQM404	2793501000102255	21/02/2025	60681																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ADQV424	2793501000103136	22/02/2025	66631																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ADQ2K27	2793501000103138	22/02/2025	66631																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJES482	279350100089918	20/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AS5XE58	279350100089933	22/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AS5SE15	2793501000105006	21/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJLC294	2793501000105024	24/02/2025	51852																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AV99999	2793501000105016	22/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AVE3E17	2793501000105028	23/02/2025	51930																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AVN9F67	279350100065449	22/02/2025	61220																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AVT7761	279350100089962	21/02/2025	51852																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AVV3066	2793501000105038	24/02/2025	51852																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AWK9C26	279350100089980	20/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AVY8D22	279350100091407	21/02/2025	50250																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AZRS411	2793501000102253	21/02/2025	60681																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AZRS411	2793501000102254	21/02/2025	59670																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AZSF26	2793501000105019	23/02/2025	51930																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BAD9E33	1181001001009059	18/02/2025	55411																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BAD9C26	2793501000089934	22/02/2025	60175																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BAH9499	2793501000101110	23/02/2025	52070																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BAN0542	2793501000105023	23/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BADAQ24	2793501000103139	21/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BBD5940	2793501000103122	21/02/2025	58433																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BCD0D11	2793501000103121	21/02/2025	66700																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BCDA045	279350100099994	21/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BC13441	2793501000103113	20/02/2025	70122																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BCM5C47	2793501000105049	24/02/2025	51852																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BCD9H68	279350100065444	21/02/2025	76332																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BECA454	2793501000105047	24/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BES4E71	279350100089981	20/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BTF4G56	2793501000105044	24/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
CRK1146	2793501000102252	20/02/2025	55250																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DFE6013	2793501000101111	24/02/2025	76332																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DFW5335	2793501000105043	24/02/2025	76332																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DCC4831	2793501000105005	21/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DOL4810	2793501000089817	21/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DTH0192	2793501000103131	24/02/2025	66631																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
EAK1E84	2793501000105013	22/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ENAT135	2793501000105003	21/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
EEN4C72	2793501000105022	23/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
EPY0854	2793501000997486	21/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
EPV5010	2793501000105048	24/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
EQQ450	2793501000105033	24/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FAB1540	2793501000089937	22/02/2025	54521																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FBR6171	2793501000105002	21/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FDJ9435	2793501000105001	21/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FLN6334	279350NC40001032	24/12/2024	50371																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FLUX935	2793501000105027	23/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
HSC2485	2793501000105035	21/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JTM1952	2793501000103115	21/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
LWF5529	2793501000109000	21/02/2025	76331																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MBJ1069	2793501000105021	23/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MXE6H53	2793501000105037	24/02/2025	51852																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NDJ0X05	2793501000102257	22/02/2025	55414																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NET1729	279350NC40001039	11/12/2024	60671																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ON13C54	279350100089932	22/02/2025	55414																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
PTH9888	2793501000101105	21/02/2025	60681																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
QAR0E11	2793501000105025	23/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
QJL3A19	279350100089991	21/02/2025	51851																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AA1306	279350NC039945	08/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AC2A238	279350NC0226932	21/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AC2A354	279350NC0227026	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AC2A761	279350NC0226942	21/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ACN6G47	279350NC0227140	24/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ACR8822	279350NC0226792	20/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABLS179	279350NC0227146	25/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ATF4B17	279350NC0226877	21/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ATFR802	279350NC0226804	20/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AFR9J48	279350NC0227104	24/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AT2708	279350NC0226809	21/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ADGBA01	279350NC039949	08/02/2025	50020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AG06919	279350NC0226702	18/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ADQ2J38	279350NC0226696	18/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGP1163	279350NC0227172	25/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ADK7256	279350NC0227052	24/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ADK7256	279350NC0227052	24/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AH0555	279350NC0227075	24/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AHU6A67	279350NC0226902	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AR5A67	279350NC0226984	23/02/2025	56732																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ARR6000	279350NC0226745	19/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ARR6000	279350NC0226766	19/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR8883	279350NC0226997	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AE49A99	279350NC0226967	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AE49A99	279350NC0226922	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ATF2513	279350NC0227081	24/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ATF5655	279350NC0226802	20/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AHFZ955	279350NC0227080	24/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJEA033	279350NC0227083	24/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJ1E163	279350NC0227049	20/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUX5603	279350NC0226815	20/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJH7097	279350NC0227071	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJH7097	279350NC0227004	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJH7097	279350NC0226996	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJH7097	279350NC0226988	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJH7097	279350NC0226983	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJH7097	279350NC0227028	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJH7097	279350NC0226963	21/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AJH7097	279350NC0226963	21/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AC2A238	279350NC0226932	21/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AC2A354	279350NC0227026	23/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AC2A761	279350NC0226942	21/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ACN6G47	279350NC0227140	24/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ACR8822	279350NC0226792	20/02/2025	60503																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
COF-4698	279350S000218284	14/11/2024	56732	R\$ 130,16
MKN0J17	279350S000217977	12/11/2024	56732	R\$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th><th>Valor Infração</th></tr><tr><td>AAW4703</td><td>279350T00096735</td><td>17/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ABM2059</td><td>279350T000902719</td><td>17/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ACS9897</td><td>279350T000988804</td><td>21/12/2024</td><td>58196</td><td>R\$ 880,41</td></tr><tr><td>ACH4022</td><td>279350T000989383</td><td>17/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AGN9402</td><td>279350T000917257</td><td>18/12/2024</td><td>65800</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AEZ7033</td><td>279350T000990699</td><td>21/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFG8158</td><td>279350T000902728</td><td>19/12/2024</td><td>65840</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFW0787</td><td>279350T000917258</td><td>19/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AGC9760</td><td>279350T000951256</td><td>21/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AGE1485</td><td>279350T000966810</td><td>21/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AGP9794</td><td>279350T000986750</td><td>21/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AHP4099</td><td>279350T000995955</td><td>20/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFB4897</td><td>279350T000986762</td><td>21/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AIL1371</td><td>279350T000967682</td><td>19/12/2024</td><td>66020</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AIY5411</td><td>279350T000990972</td><td>21/12/2024</td><td>58191</td><td>R\$ 880,41</td></tr><tr><td>AJH8847</td><td>279350T000967163</td><td>19/12/2024</td><td>60412</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AJH1186</td><td>279350T000967160</td><td>20/12/2024</td><td>66020</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AJPE326</td><td>279350T000967797</td><td>21/12/2024</td><td>55414</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AKK2B88</td><td>279350T000902300</td><td>18/12/2024</td><td>66371</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AKK1195</td><td>279350T000996769</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AKS0925</td><td>279350T000983830</td><td>17/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AKU2403</td><td>279350T000986745</td><td>21/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AKV9749</td><td>279350T000967455</td><td>17/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AKZ1103</td><td>279350T000977251</td><td>18/12/2024</td><td>73400</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>ALH1843</td><td>279350T000967632</td><td>18/12/2024</td><td>66020</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ALH1843</td><td>279350T000967632</td><td>18/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ALP2C02</td><td>279350T000951300</td><td>21/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ALP7162</td><td>279350T000927755</td><td>21/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ALQ4063</td><td>279350T000944486</td><td>20/12/2024</td><td>55411</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ALZ0942</td><td>279350T000965528</td><td>18/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AMF8B24</td><td>279350T000983564</td><td>17/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AMH7461</td><td>279350T000982725</td><td>18/12/2024</td><td>66372</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AMH8251</td><td>279350T000984471</td><td>19/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AMY5976</td><td>279350T000986751</td><td>19/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AMY1208</td><td>279350T000967688</td><td>19/12/2024</td><td>66020</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AMH5084</td><td>279350T000951334</td><td>21/12/2024</td><td>66531</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ANJ9869</td><td>279350T000951227</td><td>21/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr></table>	Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração	AAW4703	279350T00096735	17/12/2024	51851	R\$ 155,23	ABM2059	279350T000902719	17/12/2024	51851	R\$ 155,23	ACS9897	279350T000988804	21/12/2024	58196	R\$ 880,41	ACH4022	279350T000989383	17/12/2024	51851	R\$ 155,23	AGN9402	279350T000917257	18/12/2024	65800	R\$ 293,47	AEZ7033	279350T000990699	21/12/2024	76251	R\$ 293,47	AFG8158	279350T000902728	19/12/2024	65840	R\$ 293,47	AFW0787	279350T000917258	19/12/2024	51851	R\$ 155,23	AGC9760	279350T000951256	21/12/2024	76331	R\$ 293,47	AGE1485	279350T000966810	21/12/2024	54521	R\$ 155,23	AGP9794	279350T000986750	21/12/2024	54521	R\$ 155,23	AHP4099	279350T000995955	20/12/2024	76331	R\$ 293,47	AFB4897	279350T000986762	21/12/2024	54521	R\$ 155,23	AIL1371	279350T000967682	19/12/2024	66020	R\$ 293,47	AIY5411	279350T000990972	21/12/2024	58191	R\$ 880,41	AJH8847	279350T000967163	19/12/2024	60412	R\$ 155,23	AJH1186	279350T000967160	20/12/2024	66020	R\$ 293,47	AJPE326	279350T000967797	21/12/2024	55414	R\$ 155,23	AKK2B88	279350T000902300	18/12/2024	66371	R\$ 155,23	AKK1195	279350T000996769	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	AKS0925	279350T000983830	17/12/2024	51851	R\$ 155,23	AKU2403	279350T000986745	21/12/2024	76251	R\$ 293,47	AKV9749	279350T000967455	17/12/2024	76332	R\$ 293,47	AKZ1103	279350T000977251	18/12/2024	73400	R\$ 130,16	ALH1843	279350T000967632	18/12/2024	66020	R\$ 293,47	ALH1843	279350T000967632	18/12/2024	76331	R\$ 293,47	ALP2C02	279350T000951300	21/12/2024	51851	R\$ 155,23	ALP7162	279350T000927755	21/12/2024	51851	R\$ 155,23	ALQ4063	279350T000944486	20/12/2024	55411	R\$ 155,23	ALZ0942	279350T000965528	18/12/2024	76331	R\$ 293,47	AMF8B24	279350T000983564	17/12/2024	51851	R\$ 155,23	AMH7461	279350T000982725	18/12/2024	66372	R\$ 155,23	AMH8251	279350T000984471	19/12/2024	76251	R\$ 293,47	AMY5976	279350T000986751	19/12/2024	76251	R\$ 293,47	AMY1208	279350T000967688	19/12/2024	66020	R\$ 293,47	AMH5084	279350T000951334	21/12/2024	66531	R\$ 155,23	ANJ9869	279350T000951227	21/12/2024	51851	R\$ 155,23	<table><tr><td>ANM4603</td><td>279350T000944773</td><td>21/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ANQ3461</td><td>279350T000927739</td><td>19/12/2024</td><td>67690</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>ANW6932</td><td>279350T000901011</td><td>21/12/2024</td><td>50371</td><td>R\$ 586,94</td></tr><tr><td>ANW6932</td><td>279350T000901011</td><td>26/12/2024</td><td>50371</td><td>R\$ 586,94</td></tr><tr><td>AOC7387</td><td>279350T000963932</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AOK1G56</td><td>279350T000990660</td><td>21/12/2024</td><td>66531</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AOKX883</td><td>279350T000992723</td><td>18/12/2024</td><td>67690</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>AQHC634</td><td>279350T000989373</td><td>21/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AQZ0G50</td><td>279350T000944470</td><td>21/12/2024</td><td>73462</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>AQZ8345</td><td>279350T000944755</td><td>21/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>APF7282</td><td>279350T000996766</td><td>21/12/2024</td><td>52070</td><td>R\$ 88,38</td></tr><tr><td>APF6968</td><td>279350T000983698</td><td>17/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>APF6288</td><td>279350T000989801</td><td>21/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>APW8288</td><td>279350T000986759</td><td>21/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>APZ8B54</td><td>279350T000996749</td><td>18/12/2024</td><td>66531</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AQ45952</td><td>279350T000902744</td><td>20/12/2024</td><td>67690</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>AQ46468</td><td>279350T000990660</td><td>21/12/2024</td><td>54525</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AQG7D51</td><td>279350T000990701</td><td>21/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AQP1253</td><td>279350T000997254</td><td>17/12/2024</td><td>54870</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AQW7534</td><td>279350T000992731</td><td>17/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AQW4707</td><td>279350T000967619</td><td>21/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ARB3G66</td><td>279350T000951218</td><td>21/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ARB8H43</td><td>279350T000927745</td><td>20/12/2024</td><td>55414</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ARC1E99</td><td>279350T000983696</td><td>18/12/2024</td><td>51852</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ARC2A84</td><td>279350T000992716</td><td>17/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ARJ3G02</td><td>279350T000944472</td><td>21/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ARR3A73</td><td>279350T000986805</td><td>18/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ARS1E81</td><td>279350T000983739</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ARX3J18</td><td>279350T000972689</td><td>21/12/2024</td><td>73400</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>ASE3J48</td><td>279350T000992740</td><td>18/12/2024</td><td>67690</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>ASB4048</td><td>279350T000986755</td><td>18/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ASP2475</td><td>279350T000984605</td><td>20/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ASZ2Q267</td><td>279350T000983681</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ASR9188</td><td>279350T000944551</td><td>19/12/2024</td><td>50100</td><td>R\$ 880,41</td></tr><tr><td>ASR9188</td><td>279350T000944554</td><td>19/12/2024</td><td>51180</td><td>R\$ 880,41</td></tr><tr><td>ASR9188</td><td>279350T000944552</td><td>19/12/2024</td><td>65992</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ASR9188</td><td>279350T000944551</td><td>19/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AST5G60</td><td>279350T000927760</td><td>21/12/2024</td><td>51850</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AST5J45</td><td>279350T000992022</td><td>17/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AST7E34</td><td>279350T000983800</td><td>18/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ATB3387</td><td>279350T000930035</td><td>17/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ATD4E83</td><td>279350T000944437</td><td>17/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr></table>	ANM4603	279350T000944773	21/12/2024	76251	R\$ 293,47	ANQ3461	279350T000927739	19/12/2024	67690	R\$ 130,16	ANW6932	279350T000901011	21/12/2024	50371	R\$ 586,94	ANW6932	279350T000901011	26/12/2024	50371	R\$ 586,94	AOC7387	279350T000963932	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	AOK1G56	279350T000990660	21/12/2024	66531	R\$ 155,23	AOKX883	279350T000992723	18/12/2024	67690	R\$ 130,16	AQHC634	279350T000989373	21/12/2024	76251	R\$ 293,47	AQZ0G50	279350T000944470	21/12/2024	73462	R\$ 130,16	AQZ8345	279350T000944755	21/12/2024	54521	R\$ 155,23	APF7282	279350T000996766	21/12/2024	52070	R\$ 88,38	APF6968	279350T000983698	17/12/2024	76331	R\$ 293,47	APF6288	279350T000989801	21/12/2024	51851	R\$ 155,23	APW8288	279350T000986759	21/12/2024	76331	R\$ 293,47	APZ8B54	279350T000996749	18/12/2024	66531	R\$ 155,23	AQ45952	279350T000902744	20/12/2024	67690	R\$ 130,16	AQ46468	279350T000990660	21/12/2024	54525	R\$ 155,23	AQG7D51	279350T000990701	21/12/2024	51851	R\$ 155,23	AQP1253	279350T000997254	17/12/2024	54870	R\$ 155,23	AQW7534	279350T000992731	17/12/2024	76331	R\$ 293,47	AQW4707	279350T000967619	21/12/2024	54521	R\$ 155,23	ARB3G66	279350T000951218	21/12/2024	51851	R\$ 155,23	ARB8H43	279350T000927745	20/12/2024	55414	R\$ 155,23	ARC1E99	279350T000983696	18/12/2024	51852	R\$ 155,23	ARC2A84	279350T000992716	17/12/2024	51851	R\$ 155,23	ARJ3G02	279350T000944472	21/12/2024	76251	R\$ 293,47	ARR3A73	279350T000986805	18/12/2024	76331	R\$ 293,47	ARS1E81	279350T000983739	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	ARX3J18	279350T000972689	21/12/2024	73400	R\$ 130,16	ASE3J48	279350T000992740	18/12/2024	67690	R\$ 130,16	ASB4048	279350T000986755	18/12/2024	76331	R\$ 293,47	ASP2475	279350T000984605	20/12/2024	51851	R\$ 155,23	ASZ2Q267	279350T000983681	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	ASR9188	279350T000944551	19/12/2024	50100	R\$ 880,41	ASR9188	279350T000944554	19/12/2024	51180	R\$ 880,41	ASR9188	279350T000944552	19/12/2024	65992	R\$ 293,47	ASR9188	279350T000944551	19/12/2024	76332	R\$ 293,47	AST5G60	279350T000927760	21/12/2024	51850	R\$ 155,23	AST5J45	279350T000992022	17/12/2024	54521	R\$ 155,23	AST7E34	279350T000983800	18/12/2024	76331	R\$ 293,47	ATB3387	279350T000930035	17/12/2024	54521	R\$ 155,23	ATD4E83	279350T000944437	17/12/2024	76331	R\$ 293,47													
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AAW4703	279350T00096735	17/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ABM2059	279350T000902719	17/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ACS9897	279350T000988804	21/12/2024	58196	R\$ 880,41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ACH4022	279350T000989383	17/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AGN9402	279350T000917257	18/12/2024	65800	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AEZ7033	279350T000990699	21/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AFG8158	279350T000902728	19/12/2024	65840	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AFW0787	279350T000917258	19/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AGC9760	279350T000951256	21/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AGE1485	279350T000966810	21/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AGP9794	279350T000986750	21/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AHP4099	279350T000995955	20/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AFB4897	279350T000986762	21/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AIL1371	279350T000967682	19/12/2024	66020	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AIY5411	279350T000990972	21/12/2024	58191	R\$ 880,41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AJH8847	279350T000967163	19/12/2024	60412	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AJH1186	279350T000967160	20/12/2024	66020	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AJPE326	279350T000967797	21/12/2024	55414	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AKK2B88	279350T000902300	18/12/2024	66371	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AKK1195	279350T000996769	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AKS0925	279350T000983830	17/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AKU2403	279350T000986745	21/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AKV9749	279350T000967455	17/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AKZ1103	279350T000977251	18/12/2024	73400	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ALH1843	279350T000967632	18/12/2024	66020	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ALH1843	279350T000967632	18/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ALP2C02	279350T000951300	21/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ALP7162	279350T000927755	21/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ALQ4063	279350T000944486	20/12/2024	55411	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ALZ0942	279350T000965528	18/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AMF8B24	279350T000983564	17/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AMH7461	279350T000982725	18/12/2024	66372	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AMH8251	279350T000984471	19/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AMY5976	279350T000986751	19/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AMY1208	279350T000967688	19/12/2024	66020	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AMH5084	279350T000951334	21/12/2024	66531	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ANJ9869	279350T000951227	21/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ANM4603	279350T000944773	21/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ANQ3461	279350T000927739	19/12/2024	67690	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ANW6932	279350T000901011	21/12/2024	50371	R\$ 586,94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ANW6932	279350T000901011	26/12/2024	50371	R\$ 586,94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AOC7387	279350T000963932	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AOK1G56	279350T000990660	21/12/2024	66531	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AOKX883	279350T000992723	18/12/2024	67690	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AQHC634	279350T000989373	21/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AQZ0G50	279350T000944470	21/12/2024	73462	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AQZ8345	279350T000944755	21/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
APF7282	279350T000996766	21/12/2024	52070	R\$ 88,38																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
APF6968	279350T000983698	17/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
APF6288	279350T000989801	21/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
APW8288	279350T000986759	21/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
APZ8B54	279350T000996749	18/12/2024	66531	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AQ45952	279350T000902744	20/12/2024	67690	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AQ46468	279350T000990660	21/12/2024	54525	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AQG7D51	279350T000990701	21/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AQP1253	279350T000997254	17/12/2024	54870	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AQW7534	279350T000992731	17/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AQW4707	279350T000967619	21/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ARB3G66	279350T000951218	21/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ARB8H43	279350T000927745	20/12/2024	55414	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ARC1E99	279350T000983696	18/12/2024	51852	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ARC2A84	279350T000992716	17/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ARJ3G02	279350T000944472	21/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ARR3A73	279350T000986805	18/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ARS1E81	279350T000983739	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ARX3J18	279350T000972689	21/12/2024	73400	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ASE3J48	279350T000992740	18/12/2024	67690	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ASB4048	279350T000986755	18/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ASP2475	279350T000984605	20/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ASZ2Q267	279350T000983681	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ASR9188	279350T000944551	19/12/2024	50100	R\$ 880,41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ASR9188	279350T000944554	19/12/2024	51180	R\$ 880,41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ASR9188	279350T000944552	19/12/2024	65992	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ASR9188	279350T000944551	19/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AST5G60	279350T000927760	21/12/2024	51850	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AST5J45	279350T000992022	17/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AST7E34	279350T000983800	18/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ATB3387	279350T000930035	17/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ATD4E83	279350T000944437	17/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<table><tr><td>ATE3377</td><td>279350T000992747</td><td>20/12/2024</td><td>76252</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ATE8282</td><td>279350T000986796</td><td>21/12/2024</td><td>55414</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ATJ3D22</td><td>279350T000990614</td><td>21/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ATJ3D22</td><td>279350T000986807</td><td>21/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ATJ5B31</td><td>279350T000944550</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ATSJ596</td><td>279350T000951119</td><td>20/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ATY2B84</td><td>279350T000944587</td><td>18/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AUJ3B92</td><td>279350T000927718</td><td>17/12/2024</td><td>76252</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AUM4G40</td><td>279350T000967759</td><td>19/12/2024</td><td>59910</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AUP9J52</td><td>279350T000927758</td><td>21/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AUV7D56</td><td>279350T000983862</td><td>17/12/2024</td><td>51852</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AUX7465</td><td>279350T000986790</td><td>20/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AUX9036</td><td>279350T000951222</td><td>21/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AVD1604</td><td>279350T000967755</td><td>17/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AVS1E18</td><td>279350T000983681</td><td>17/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AVS3D94</td><td>279350T000967652</td><td>18/12/2024</td><td>66700</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AUX1E69</td><td>279350T000967633</td><td>17/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AMV7566</td><td>279350T000983687</td><td>18/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ANU1775</td><td>279350T000967746</td><td>17/12/2024</td><td>66430</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AVQ3B95</td><td>279350T000967422</td><td>17/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AVX1806</td><td>279350T000955407</td><td>21/12/2024</td><td>54870</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AWC8974</td><td>279350T000967696</td><td>19/12/2024</td><td>55680</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AVW4P66</td><td>279350T000967695</td><td>21/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AVW4P66</td><td>279350T000967696</td><td>21/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AGX9H43</td><td>279350T000986813</td><td>21/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AKX7H99</td><td>279350T000983699</td><td>19/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ANL6109</td><td>279350T000983694</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AVX5D01</td><td>279350T000951312</td><td>21/12/2024</td><td>66531</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AKP5400</td><td>279350T000986817</td><td>17/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AXR8H26</td><td>279350T000984600</td><td>19/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AXW2D79</td><td>279350T000986802</td><td>21/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AYF5D79</td><td>279350T000983717</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AYJ3A86</td><td>279350T000982726</td><td>18/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AYP1C80</td><td>279350T000951138</td><td>17/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AYP5J76</td><td>279350T000983718</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AYR0702</td><td>279350T000927757</td><td>21/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AYR8B96</td><td>279350T000983689</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AZ4H247</td><td>279350T000967694</td><td>21/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AZ47E28</td><td>279350T000984603</td><td>19/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>ACZ6J58</td><td>279350T000967698</td><td>18/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AZ3E444</td><td>279350T000967684</td><td>19/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AZ32411</td><td>279350T000967700</td><td>19/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr></table>	ATE3377	279350T000992747	20/12/2024	76252	R\$ 293,47	ATE8282	279350T000986796	21/12/2024	55414	R\$ 155,23	ATJ3D22	279350T000990614	21/12/2024	76332	R\$ 293,47	ATJ3D22	279350T000986807	21/12/2024	76331	R\$ 293,47	ATJ5B31	279350T000944550	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	ATSJ596	279350T000951119	20/12/2024	76331	R\$ 293,47	ATY2B84	279350T000944587	18/12/2024	76332	R\$ 293,47	AUJ3B92	279350T000927718	17/12/2024	76252	R\$ 293,47	AUM4G40	279350T000967759	19/12/2024	59910	R\$ 293,47	AUP9J52	279350T000927758	21/12/2024	51851	R\$ 155,23	AUV7D56	279350T000983862	17/12/2024	51852	R\$ 155,23	AUX7465	279350T000986790	20/12/2024	76332	R\$ 293,47	AUX9036	279350T000951222	21/12/2024	54521	R\$ 155,23	AVD1604	279350T000967755	17/12/2024	76251	R\$ 293,47	AVS1E18	279350T000983681	17/12/2024	51851	R\$ 155,23	AVS3D94	279350T000967652	18/12/2024	66700	R\$ 155,23	AUX1E69	279350T000967633	17/12/2024	76331	R\$ 293,47	AMV7566	279350T000983687	18/12/2024	76331	R\$ 155,23	ANU1775	279350T000967746	17/12/2024	66430	R\$ 293,47	AVQ3B95	279350T000967422	17/12/2024	76331	R\$ 293,47	AVX1806	279350T000955407	21/12/2024	54870	R\$ 155,23	AWC8974	279350T000967696	19/12/2024	55680	R\$ 155,23	AVW4P66	279350T000967695	21/12/2024	76331	R\$ 293,47	AVW4P66	279350T000967696	21/12/2024	51851	R\$ 155,23	AGX9H43	279350T000986813	21/12/2024	76251	R\$ 293,47	AKX7H99	279350T000983699	19/12/2024	51851	R\$ 155,23	ANL6109	279350T000983694	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	AVX5D01	279350T000951312	21/12/2024	66531	R\$ 155,23	AKP5400	279350T000986817	17/12/2024	76331	R\$ 293,47	AXR8H26	279350T000984600	19/12/2024	51851	R\$ 155,23	AXW2D79	279350T000986802	21/12/2024	76332	R\$ 293,47	AYF5D79	279350T000983717	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	AYJ3A86	279350T000982726	18/12/2024	76251	R\$ 293,47	AYP1C80	279350T000951138	17/12/2024	76331	R\$ 293,47	AYP5J76	279350T000983718	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	AYR0702	279350T000927757	21/12/2024	51851	R\$ 155,23	AYR8B96	279350T000983689	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	AZ4H247	279350T000967694	21/12/2024	51851	R\$ 155,23	AZ47E28	279350T000984603	19/12/2024	51851	R\$ 155,23	ACZ6J58	279350T000967698	18/12/2024	76332	R\$ 293,47	AZ3E444	279350T000967684	19/12/2024	54521	R\$ 155,23	AZ32411	279350T000967700	19/12/2024	51851	R\$ 155,23	<table><tr><td>AZP7F47</td><td>279350T000990555</td><td>20/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AC33B26</td><td>279350T000902225</td><td>17/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>AZV9552</td><td>279350T000967689</td><td>18/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BAB8E66</td><td>279350T000965532</td><td>19/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BAK1E85</td><td>279350T000990553</td><td>19/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BAK1E85</td><td>279350T000990554</td><td>18/12/2024</td><td>50100</td><td>R\$ 880,41</td></tr><tr><td>BAK1E85</td><td>279350T000990552</td><td>19/12/2024</td><td>65992</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BAL0G64</td><td>279350T000902037</td><td>21/12/2024</td><td>61220</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BAL8B15</td><td>279350T000986774</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BAP7B29</td><td>279350T000986740</td><td>17/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BAT3C51</td><td>279350T000986811</td><td>21/12/2024</td><td>54521</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BAV4P63</td><td>279350T000990641</td><td>21/12/2024</td><td>51850</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BAW3H40</td><td>279350T000944455</td><td>19/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BBA4A89</td><td>279350T000967674</td><td>17/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BBE2D05</td><td>279350T000986814</td><td>21/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BGG8978</td><td>279350T000967642</td><td>21/12/2024</td><td>76252</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BBK1366</td><td>279350T000983755</td><td>17/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BBK1D90</td><td>279350T000951116</td><td>20/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BBM4444</td><td>279350T000951114</td><td>17/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BBN2235</td><td>279350T000927446</td><td>20/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BBQ8B82</td><td>279350T000944463</td><td>19/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BCD9400</td><td>279350T000944459</td><td>19/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BCF5B69</td><td>279350T000990647</td><td>18/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BCG9P62</td><td>279350T000990634</td><td>17/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BCL3A07</td><td>279350T000982333</td><td>18/12/2024</td><td>51850</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BCOCX40</td><td>279350T000967676</td><td>19/12/2024</td><td>66020</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BCJ0J12</td><td>279350T000927215</td><td>17/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BCZ7F73</td><td>279350T000986734</td><td>19/12/2024</td><td>55414</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BDB2B13</td><td>279350T000902027</td><td>17/12/2024</td><td>54600</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>BDC1I78</td><td>279350T000967659</td><td>17/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BDH4C40</td><td>279350T000984623</td><td>18/12/2024</td><td>51851</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BDJ4648</td><td>279350T000967632</td><td>17/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BDM8C35</td><td>279350T000927451</td><td>19/12/2024</td><td>52070</td><td>R\$ 88,38</td></tr><tr><td>BCQ0C30</td><td>279350T000902031</td><td>18/12/2024</td><td>51850</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BDU1D18</td><td>279350T000955406</td><td>17/12/2024</td><td>55680</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BDU7T71</td><td>279350T000944445</td><td>17/12/2024</td><td>76332</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BDY4G45</td><td>279350T000967653</td><td>18/12/2024</td><td>76331</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BEA3J75</td><td>279350T000990701</td><td>21/12/2024</td><td>66531</td><td>R\$ 155,23</td></tr><tr><td>BEF5E11</td><td>279350T000986772</td><td>21/12/2024</td><td>76251</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BEG5A15</td><td>279350T000920238</td><td>21/12/2024</td><td>61220</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>BEH4A47</td><td>279350T000967698</td><td>1</td></tr></table>	AZP7F47	279350T000990555	20/12/2024	76331	R\$ 293,47	AC33B26	279350T000902225	17/12/2024	54521	R\$ 155,23	AZV9552	279350T000967689	18/12/2024	76332	R\$ 293,47	BAB8E66	279350T000965532	19/12/2024	54521	R\$ 155,23	BAK1E85	279350T000990553	19/12/2024	54521	R\$ 155,23	BAK1E85	279350T000990554	18/12/2024	50100	R\$ 880,41	BAK1E85	279350T000990552	19/12/2024	65992	R\$ 293,47	BAL0G64	279350T000902037	21/12/2024	61220	R\$ 293,47	BAL8B15	279350T000986774	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	BAP7B29	279350T000986740	17/12/2024	76332	R\$ 293,47	BAT3C51	279350T000986811	21/12/2024	54521	R\$ 155,23	BAV4P63	279350T000990641	21/12/2024	51850	R\$ 155,23	BAW3H40	279350T000944455	19/12/2024	76332	R\$ 293,47	BBA4A89	279350T000967674	17/12/2024	51851	R\$ 155,23	BBE2D05	279350T000986814	21/12/2024	76251	R\$ 293,47	BGG8978	279350T000967642	21/12/2024	76252	R\$ 293,47	BBK1366	279350T000983755	17/12/2024	51851	R\$ 155,23	BBK1D90	279350T000951116	20/12/2024	76332	R\$ 293,47	BBM4444	279350T000951114	17/12/2024	76331	R\$ 293,47	BBN2235	279350T000927446	20/12/2024	51851	R\$ 155,23	BBQ8B82	279350T000944463	19/12/2024	76332	R\$ 293,47	BCD9400	279350T000944459	19/12/2024	51851	R\$ 155,23	BCF5B69	279350T000990647	18/12/2024	76332	R\$ 293,47	BCG9P62	279350T000990634	17/12/2024	76332	R\$ 293,47	BCL3A07	279350T000982333	18/12/2024	51850	R\$ 293,47	BCOCX40	279350T000967676	19/12/2024	66020	R\$ 293,47	BCJ0J12	279350T000927215	17/12/2024	51851	R\$ 155,23	BCZ7F73	279350T000986734	19/12/2024	55414	R\$ 155,23	BDB2B13	279350T000902027	17/12/2024	54600	R\$ 130,16	BDC1I78	279350T000967659	17/12/2024	76331	R\$ 293,47	BDH4C40	279350T000984623	18/12/2024	51851	R\$ 155,23	BDJ4648	279350T000967632	17/12/2024	76332	R\$ 293,47	BDM8C35	279350T000927451	19/12/2024	52070	R\$ 88,38	BCQ0C30	279350T000902031	18/12/2024	51850	R\$ 293,47	BDU1D18	279350T000955406	17/12/2024	55680	R\$ 155,23	BDU7T71	279350T000944445	17/12/2024	76332	R\$ 293,47	BDY4G45	279350T000967653	18/12/2024	76331	R\$ 293,47	BEA3J75	279350T000990701	21/12/2024	66531	R\$ 155,23	BEF5E11	279350T000986772	21/12/2024	76251	R\$ 293,47	BEG5A15	279350T000920238	21/12/2024	61220	R\$ 293,47	BEH4A47	279350T000967698	1
ATE3377	279350T000992747	20/12/2024	76252	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ATE8282	279350T000986796	21/12/2024	55414	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ATJ3D22	279350T000990614	21/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ATJ3D22	279350T000986807	21/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ATJ5B31	279350T000944550	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ATSJ596	279350T000951119	20/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ATY2B84	279350T000944587	18/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AUJ3B92	279350T000927718	17/12/2024	76252	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AUM4G40	279350T000967759	19/12/2024	59910	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AUP9J52	279350T000927758	21/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AUV7D56	279350T000983862	17/12/2024	51852	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AUX7465	279350T000986790	20/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AUX9036	279350T000951222	21/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AVD1604	279350T000967755	17/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AVS1E18	279350T000983681	17/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AVS3D94	279350T000967652	18/12/2024	66700	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AUX1E69	279350T000967633	17/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AMV7566	279350T000983687	18/12/2024	76331	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ANU1775	279350T000967746	17/12/2024	66430	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AVQ3B95	279350T000967422	17/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AVX1806	279350T000955407	21/12/2024	54870	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AWC8974	279350T000967696	19/12/2024	55680	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AVW4P66	279350T000967695	21/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AVW4P66	279350T000967696	21/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AGX9H43	279350T000986813	21/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AKX7H99	279350T000983699	19/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ANL6109	279350T000983694	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AVX5D01	279350T000951312	21/12/2024	66531	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AKP5400	279350T000986817	17/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AXR8H26	279350T000984600	19/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AXW2D79	279350T000986802	21/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AYF5D79	279350T000983717	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AYJ3A86	279350T000982726	18/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AYP1C80	279350T000951138	17/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AYP5J76	279350T000983718	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AYR0702	279350T000927757	21/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AYR8B96	279350T000983689	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AZ4H247	279350T000967694	21/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AZ47E28	279350T000984603	19/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
ACZ6J58	279350T000967698	18/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AZ3E444	279350T000967684	19/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AZ32411	279350T000967700	19/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AZP7F47	279350T000990555	20/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AC33B26	279350T000902225	17/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
AZV9552	279350T000967689	18/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BAB8E66	279350T000965532	19/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BAK1E85	279350T000990553	19/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BAK1E85	279350T000990554	18/12/2024	50100	R\$ 880,41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BAK1E85	279350T000990552	19/12/2024	65992	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BAL0G64	279350T000902037	21/12/2024	61220	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BAL8B15	279350T000986774	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BAP7B29	279350T000986740	17/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BAT3C51	279350T000986811	21/12/2024	54521	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BAV4P63	279350T000990641	21/12/2024	51850	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BAW3H40	279350T000944455	19/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BBA4A89	279350T000967674	17/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BBE2D05	279350T000986814	21/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BGG8978	279350T000967642	21/12/2024	76252	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BBK1366	279350T000983755	17/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BBK1D90	279350T000951116	20/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BBM4444	279350T000951114	17/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BBN2235	279350T000927446	20/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BBQ8B82	279350T000944463	19/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BCD9400	279350T000944459	19/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BCF5B69	279350T000990647	18/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BCG9P62	279350T000990634	17/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BCL3A07	279350T000982333	18/12/2024	51850	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BCOCX40	279350T000967676	19/12/2024	66020	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BCJ0J12	279350T000927215	17/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BCZ7F73	279350T000986734	19/12/2024	55414	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BDB2B13	279350T000902027	17/12/2024	54600	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BDC1I78	279350T000967659	17/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BDH4C40	279350T000984623	18/12/2024	51851	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BDJ4648	279350T000967632	17/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BDM8C35	279350T000927451	19/12/2024	52070	R\$ 88,38																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BCQ0C30	279350T000902031	18/12/2024	51850	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BDU1D18	279350T000955406	17/12/2024	55680	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BDU7T71	279350T000944445	17/12/2024	76332	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BDY4G45	279350T000967653	18/12/2024	76331	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BEA3J75	279350T000990701	21/12/2024	66531	R\$ 155,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BEF5E11	279350T000986772	21/12/2024	76251	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BEG5A15	279350T000920238	21/12/2024	61220	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
BEH4A47	279350T000967698	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

--

MUNICÍPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

Pág1 / 2

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Inscritos					
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a-b-d-e)
Despesas Correntes	680.435,87	8.758.758,82	7.006.155,47	7.001.877,85	2.429.710,44
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	680.435,87	8.758.758,82	7.006.155,47	7.001.877,85	2.429.710,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Inscritos					
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a-b-d-e)
Despesas de Capital	5.148.914,39	13.871.064,22	14.384.240,32	3.712.238,50	623.505,99
Investimentos	5.148.914,39	13.871.064,22	14.384.240,32	3.712.238,50	623.505,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.829.384,26	22.229.823,84	21.393.389,79	21.386.117,97	6.141.846,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Inscritos					
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a-b-c-d)	
Despesas Correntes	53.814,89	4.429.271,78	4.419.891,09	15.090,27	48.806,31
Pessoal e Encargos Sociais	4.628,51	2.008.220,48	2.005.210,48	0,00	4.408,03
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.186,38	2.421.051,30	2.414.781,63	15.090,27	44.378,79
Despesas de Capital	111.631,18	82.787,88	82.787,88	0,00	111.631,18
Investimentos	111.631,18	82.787,88	82.787,88	0,00	111.631,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	165.446,87	4.512.059,87	4.502.758,97	15.090,27	159.836,80

NOTA: Sistema Atende Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAIRA. Data Emissão: 05/03/2025. Hora emissão: 15:50:42

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Controlador

MUNICÍPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Exercício: 2025									
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025									
DATA: 14/03/2025 PROTOCOLO: 20 / 2025 PROCESSO: 20									
MUNICÍPIO DE DOURADINA									
CONTRATANTE									
CONTRATADO(A)									
Fornecedor: AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda - EPP									
CNPJ: 08.785.713/0001-10 Ins. Estadual: 1000									
Endereço: Av. das Indústrias, 2.528									
Bairro: Zona VII Cidade: Umuarama - PR CEP: 87.503-510									
Telefone:									
OBJETO									
Contratação da empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração do projeto de Construção de Tribuna, Pista de Caminhada e Revitalização no entorno do Estádio Municipal; Revitalização da Praça no Jardim Padre Ivo (Rua Pedrelina); e Construção de Rotatória frente a sede da Gazin e entre as Ruas São Roque x José Bonifácio x São Paulo.									
DESPESA									
Programática Fonte Descrição									
0400104122000220103390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
0400104122000220103390390000 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
ITEM(S)									
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total		
1	1	22335	Revitalização da Praça - Jardim Padre Ivo (Prox. ao Cemei)	Serviço	1112.32	24,70	27.474,30		
1	2	22336	Revitalização Lateral ao Estádio Municipal; Construção de Pista de Caminhada Entorno do Campo.	Serviço	2700,00	5,20	14.040,00		
1	3	22337	Construção de Tribuna no Estádio Municipal	Serviço	220,00	53,30	11.726,00		
1	4	22338	Rotatória/Praça - Rua São Roque x Rua Jose Bonifácio/Frente a Cris Obiz	Serviço	500,00	24,70	12.350,00		
1	5	22339	Rotatória/Praça Frente a Gazin	Serviço	1500,00	24,70	37.050,00		
Total:							102.640,30		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL									
Art. 74, IV, Lei 14133/21									
Prefeito Municipal									

--

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo N.º 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação;
Cargo: OPERÁRIO (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA
VÂNIA ARCHANGELO 9º 5º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de março de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 14 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 077 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público N.º 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação;
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Peres Haffemann 56º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso n.º 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de março de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 14 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 118/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
ART. 1.º - A pedido a servidora DIESICA FERNANDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 093.***-***-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, nomeada pela Portaria n.º 07/2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 03 de março de 2025.
ART. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 14 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 119/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento, a servidora NOELI CRISTINA RAMOS, portadora do CPF nº 082.***-***-04, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de14 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA nº001/2025
EXCLUSIVA PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº26/2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos ovos de Páscoa, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Perobal – Pr., através da Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Perobal – Pr.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 15/03/2025 às 09:00h00min até 20/03/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 20/03/2025 às 15:00h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 22.323,17
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bl.org.br/
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 14 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Perobal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 56/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, que tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados por diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
VALDENICE M. MENEZGHETI – LIVRARIA 116.502,14
PEROLA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 112.909,83
GILMAR A DE SOUZA MERCADO 207.999,47
JC MARTINS FRUTARIA 244.284,81
GOMES & RONCOLATO LTDA 324.961,62
SMARTLUMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA 47.492,33
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º2/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RAIMUNDO EDSON FERREIRA LIMA.
Objeto: Locação de imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 126 mts² localizado na Rua Guassatonga,1276, lote 1-a, quadra 03, nesta cidade de Perobal, para instalação da Farmácia Básica do município de Perobal.
Valor Total: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº2/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º3/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSANE LENZONI BUFETI.
Objeto: contratação de pessoa física ROSANE LENZONI BUFETI para a prestação de serviços de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais).
Valor Total: R\$60.768,96 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº3/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º4/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO.
Objeto: contratação de pessoa física BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais).
Valor Total: R\$60.768,96 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº4/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º5/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: OZANA ZAMCLEIA SILVA DA CRUZ
Objeto: contratação de pessoa física OZANA ZANCLEIA SILVA DA CRUZ para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Valor Total: R\$43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº5/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º6/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VERA LUCIA DOS SANTOS.
Objeto: contratação de pessoa física VERA LUCIA DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Valor Total: R\$43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº6/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º7/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LENICE BEZERRA DE OLIVEIRA.
Objeto: contratação de pessoa física LENICE BEZERRA DE OLIVEIRA para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Valor Total: R\$43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº7/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º8/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARIA IZABEL DOS SANTOS.
Objeto: contratação de pessoa física MARIA IZABEL DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr..
Valor Total: R\$43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº8/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º9/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA.
Objeto: contratação de pessoa física SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Valor Total: R\$43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº9/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º10/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná (proteção social básica, - CRAS – proteção especial, programa bolsa família e cadastro único - órgão gestor).
Valor Total: R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 176/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização dos contratos n.º 035/2024 e 036/2024 com objeto contratação de empresa para Aquisição e Instalação de Parques Infantis, no Município de Perobal-Pr, com recursos provenientes do Convênio/MESP n.º 943530/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ MESP, e o Município de Perobal/Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Tiago Emanuel Lourenço Moura, matrícula n.º 3176341, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora Jaurenilda Duarte Rubio, matrícula n.º 905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Ficando revogada a Portaria n.º094/2024 de 03 abril de 2024.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DISTRATO DE CONTRATO 006/2024
Encerramento de Contrato a Pedido – PSS 001/2024
NOME MATRÍCULA Regime Especial RESCISÃO
DANIELE CRISTINA ONESKO 3176333 Professora 20 hs 07/03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



www.unimed.com.br/ta/web/nordesteunimedpr
SAC 0800 040 4504 | Atendimento Atendimento 24h 1 (41) 3623-3883
Ouvidoria: www.unimed.org.br/ta/web/nordesteunimedpr/ouvidoria

UNIMED NOROESTE DO PARANÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ. M.F. - 81.710.865/0001-43

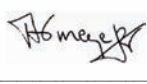
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Alexandre Thadeu Meyer, em conformidade ao Art. 23 do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, cujo número nesta data é 233 (duzentos e trinta e três), para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 26 de março de dois mil e vinte e cinco, na sede da Unimed Noroeste do Paraná – Cooperativa de Trabalho Médico, sito a Rua Jussara, 3691 - Centro, nesta cidade, às 18 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 19 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 20 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração compreendendo:
 - a. Relatório de Gestão;
 - b. Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024;
 - c. Demonstrativo de Resultado Apurado – exercício de 2024;
 - d. Parecer do Conselho Fiscal e Auditoria Externa.
- 2) Destinação do Resultado do exercício;
- 3) Destinação dos Fundos;
- 4) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação dos valores dos honorários para Diretoria Executiva e Cédula de Presença dos Membros dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal;

Umuarama, 05 de março de 2025.



Dr. Alexandre Thadeu Meyer
Diretor Presidente
Unimed Noroeste do Paraná

S/Daniela/Meus Documentos/Edital – Convocação AGO – AGO-NOVO.docx



Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

ANS - nº 365777





DECRETO Nº 055, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 104)

R\$ 54.000,00

TOTAL

R\$ 54.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO(FR 104)

R\$ 54.000,00

TOTAL

R\$ 54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita



CIUENP
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CANCELAMENTO DE REUNIÃO

O Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO, Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, muito respeitosamente, **CIENTIFICA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Candido de Abreu/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito do Município de Boa Esperança/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. FÁBIO DALÉCIO, Prefeito do Município de Ubitatã/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; Sr. AGUINALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; e Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA, Prefeito do Município de Manoel Ribas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; **sobre o cancelamento da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, agendada para 14 de março de 2025, por motivo de força maior, e INFORMA que em breve será expedido novo Edital de Convocação, com a nova data.**

Umuarama/PR, 14 de março de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: M. F. HIGASHI - PADARIA
CNPJ: 85.492.346/0001-07
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 019/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Pães e Bolos para as demandas das Secretarias de Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos será pago, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

✓ No ato da entrega, os pães franceses deverão estar externamente crocantes, internamente macios, levemente dourados e sem bolor.

✓ No ato da entrega, os bolos de fubá deverão estar fofinhos, com cheiro e textura agradável, bem assados, e sem nenhum tipo de bolor.

✓ Deverão ser entregues nas unidades solicitantes de segunda a sexta-feira, conforme cronograma mensal de quantidades e tipo de pão, elaborada pela Nutricionista do Município.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
M. F. HIGASHI - PADARIA
CNPJ: 85.492.346/0001-07

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 57/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, que tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Diesel comum, Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum, Cota Principal e Cota Reservada para ME/EPP), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
CENTRO AUTOMOTOTIVO PEROLA 1.016.043,2928
REDE DE COMB. FONTE NOVA PEROLA LTDA 781.471,32
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: F DUDA DO NSCIMENTO LANCHONETE
CNPJ: 45.252.263/0001-26

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 019/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Pães e Bolos para as demandas das Secretarias de Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.740,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos será pago, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- ✓ No ato da entrega, os pães franceses deverão estar externamente crocantes, internamente macios, levemente dourados e sem bolor.
- ✓ No ato da entrega, os bolos de fubá deverão estar fofinhos, com cheiro e textura agradável, bem assados, e sem nenhum tipo de bolor.
- ✓ Deverão ser entregues nas unidades solicitantes de segunda a sexta-feira, conforme cronograma mensal de quantidades e tipo de pão, elaborado pela Nutricionista do Município.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
F DUDA DO NSCIMENTO LANCHONETE
CNPJ: 45.252.263/0001-26



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Putaria nº. 001/2025, de 06 de janeiro 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comércio de refeições, destinada a produção e fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em recipientes próprios, que mantenham a temperatura ideal para o consumo, conforme demandas e necessidades do CORIPA.

EMPRESA: STEVANELI RESTAURANTE LTDA
CNPJ Nº. 15.562.202/0001-02
VALOR DA PROPOSTA: R \$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA A contratação justifica-se em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários do Consórcio para realização de suas refeições em casos eventuais onde os funcionários necessitam de deslocamento para campo ou locais afastados da sede do consórcio, de ajuda fornecimento de alimentação para brigadistas em realização de acerios e combate ao fogo em períodos de queimadas, com apoio do consórcio e Termo de Reciprocidade com ICMBio. A demanda está amparada Ato Público nº. 002/2024, em seu art. 73 e seguintes e art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.

São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.

Thamires Colonelli da Silva
Agente de Contratação

Everton Barbieri
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Coripa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 8/2025
b) Licitação Nº: 2/2025
c) Modalidade: Inexigibilidade:
d) Data Homologação: 14/03/2025
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa terceirizada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Equipamento Rolo Compactador Vibratório, marca Hamm, modelo 3411, de propriedade do consórcio.

f) Processo Adm Nº: 8/2025

04.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):

Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL
CNPJ/CPE: 29.644.666/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01	Relé Biestável	1	R\$7.725,06	R\$7.725,06
02	Mão de Obra	6h	R\$461,25	R\$2.767,50
03	Deslocamento	480km	R\$5,40	R\$2.592,00

Valor Total Homologado - R\$ 13.084,56

São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.

Everton Barbieri
Presidente do Coripa

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, contratação da empresa especializada para promover treinamento contínuo em licitações e contratos para garantir a excelência na elaboração de documentos e aprimorar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Pérola, com fulcro no artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R\$
MK CONSULTORIA & CAPACITACAO LTDA 36.000,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2025
Inexigibilidade nº 04/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MK CONSULTORIA & CAPACITACAO LTDA.
Objeto: Contratação da empresa especializada para promover treinamento contínuo em licitações e contratos para garantir a excelência na elaboração de documentos e aprimorar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 13/03/2025 a 12/09/2025.
Autorização: 13/03/2025.
Data de Assinatura: 13/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 219/2025
Concede progressão vertical (Nível Salarial) a servidora MAYARA RIBERIO DA SILVA CORTONEZ e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 43, da Lei Municipal nº 3467/2024, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora MAYARA RIBERIO DA SILVA CORTONEZ, matrícula nº 2510-0, ocupando o cargo efetivo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Nível - I A para o Nível – II B, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republishado por Incorreção)

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 225/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS matrícula nº 1404-4, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-E para CLASSE-F, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 226/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI, matrícula nº 1962-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa - II para o Faixa - III, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 227/2025
Concede progressão vertical (Nível Salarial) a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 43, da Lei Municipal nº 3467/2024, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 2496-1, ocupando o cargo efetivo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Nível – I A para o Nível – II B, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 228/2025
Concede Licença Prêmio a servidora ROSAINE SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a ROSAINE SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2118-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2014/2019) a partir de 06 de junho de 2025 a 03 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 229/2025
Nomeia ALEXANDRO DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEXANDRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.XXX.XXX-1, inscrita com o CPF nº 048.XXX.XXX-70, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Símbolo CC-4, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 230/2025
Concede Licença Prêmio ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, matrícula nº 147-3, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2012/2017) a partir de 17 de março de 2025 a 14 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 231/2025
Nomeia CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-3, inscrita com o CPF nº 068.XXX.XXX-64, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação, Símbolo CC-4, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 232/2025
Nomeia ADRIANA APARECIDA SOSAI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANA APARECIDA SOSAI, portadora da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-8, inscrita com o CPF nº 066.XXX.XXX-12, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes, Símbolo CC-6, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 026/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Rogério Ribeiro , viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 17 a 19 de março de 2025, onde cumprirá agenda junto ao Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, Gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes, SEED e FUNDEPAR, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 14 de março de 2025.
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente

JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CMDPcd- TAPEJARA -PR
Av. Antonio Shimidt Villela, 720- Fone- 3677-13-68
RESOLUÇÃO 02/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.152 de 08 de julho de 2020, de acordo com o artigo 4º, e considerando a reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025, sob ata nº 01/2025, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões para o ano de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 13 de março de 2025.
Layne da Costa Silva Miranda
Presidente de CMDPcd

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CMDPcd- TAPEJARA -PR
Av. Antonio Shimidt Villela, 720- Fone- 3677-13-68
RESOLUÇÃO 01/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.152 de 08 de julho de 2020, de acordo com o artigo 4º, e considerando a reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025, sob ata nº 01/2025, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a substituição de conselheiros governamentais e não governamentais para a composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 13 de março de 2025.
Layne da Costa Silva Miranda
Presidente de CMDPcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.521, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a cobertura de despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (200) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 450.000,00
Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente.
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Recursos Humanos
05.002.04.122.0002.2.007 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (48) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R\$: 450.000,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de Março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 026, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.521 de 14 de Março de 2025. DECRETA:
Art. 1o. Fica efetuado o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a cobertura de despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (200) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 450.000,00
Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente.
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Recursos Humanos
05.002.04.122.0002.2.007 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (48) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R\$: 450.000,00
Art. 3o Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica alterado valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de Março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIBILIDADE DE N.º 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2025
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE VALOR MENSAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FERNANDO E SOROCABA E BANDA INTEGRADA PARA EVENTO EXPO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, NA DATA DE 18/06/2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, inciso I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTD
CNPJ. Nº 43.708.788/0001-69
VALOR DA PARCERIA: R\$: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
Inexigibilidade Nº 11/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FERNANDO E SOROCABA E BANDA INTEGRADA PARA EVENTO EXPO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, NA DATA DE 18/06/2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de JANEIRO de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedor(a)s abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTD
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/03/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE Nº 10, 160g OU 150g e BOMBOM WAFER RECHEADO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ. Nº 27.163.152/0001-61
VALOR R\$: 13.020,70 (Treze mil vinte reais e setenta centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
Dispensa por Limite Nº 14/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE Nº 10, 160g OU 150g e BOMBOM WAFER RECHEADO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/03/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 16/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443-444, RURAL,, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à CESALTINA M AFONSO, nº 02, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo SR. EDER DA SILVA GOTTARDI, portador(a) do RG. nº 83106476 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 047.579.009-02, residente e domiciliado à RUA CESALTINA MARQUES AFONÇO Nº 02, CENTRO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 30/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente Dispensa por Limite n.º 14/2025, homologado dia 14/03/25, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE Nº 10, 160g OU 150g E BOMBOM WAFER RECHEADO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, tendo início em e termino em 15/06/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 13.020,70 (treze mil e vinte reais e setenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – PR., 14 de março de 2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 001/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 001/2025, do Vereador ADILSON CAMPOS DE ARAÚJO.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador ADILSON CAMPOS DE ARAÚJO, a acompanhar em viagem o Sr. Ronaldo Tinti, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR até a cidade de Brasília/DF, entre os dias 16 a 20 de março de 2025, para participação em reuniões e audiências com autoridades federais para tratar de assuntos de relevante interesse do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento de QUATRO (4) diárias, (valor total das diárias para o vereador, R\$ 3.140,80 (três mil cento e quarenta reais e oitenta centavos)), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.
§1º. Não haverá pagamento de passagem em razão do compartilhamento de viagem com o Prefeito em veículo próprio do Município.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 13 dias do mês de março de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 18/2025
Dispõe sobre a declaração de domínio público e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “I” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de domínio público, para todos os fins, a ESTRADA SÃO RODRIGUES no município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná (COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DO TRECHO: 214752.00 m E / 7365953.00 m S – FINAL DO TRECHO: 212227.00 m E / 7369266.00 m S, para fins de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, em uma área total de 27.000,00m², extensão de 4.500,00 metros lineares, contendo 6 metros de largura.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 16 de março de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19/2025
Dispõe sobre a declaração de domínio público e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “I” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de domínio público, para todos os fins, a ESTRADA SÃO VICENTE no município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná (COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DO TRECHO: 211119.00 m E / 7365924.00 m S – FINAL DO TRECHO: 210883.00 m E / 7365475.00 m S, para fins de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, em uma área total de 3.000,00m², extensão de 500,00 metros lineares, contendo 6 metros de largura.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 20/2025
Dispõe sobre a declaração de domínio público e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “I” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de domínio público, para todos os fins, a ESTRADA SÃO HENRIQUE no município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná (COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DO TRECHO: 214924.00 m E / 7365827.00 m S – FINAL DO TRECHO: 215336.00 m E / 7365929.00 m S, para fins de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, em uma área total de 2.760,00m², extensão de 460,00 metros lineares, contendo 6 metros de largura.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 145/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 4 (quatro) diárias, correspondentes aos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2025 (Segunda, Terça, quarta e quinta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. RONALDO TINTI, estará em viagem a Brasília/DF, visando o cumprimento de várias agendas junto ao Congresso Nacional e Senado Federal; tratar assuntos de interesse desta municipalidade, com previsão de retorno ao município de origem no dia 21 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 146/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, Portadora do RG nº. 13.629.684-1 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimeto Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; Correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/10/2022-2023, a serem concedidos durante o período de 18/03/2025 a 27/03/2025, com o pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de Férias já realizado em folha da competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 147/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Regulamenta concessão de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUCIANO JACINTO DOS SANTOS, brasileiro, Portador do RG nº. 8.163.781-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Tratorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Turismo; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2023 à 07/03/2024, concedidas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 148/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANA ALMEIDA BISERRA, brasileira, Portadora do RG nº. 10.857.607-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Saúde; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04/02/2024-2025, a serem concedidos na temporada de 10/03/2025 a 29/ 03/2025, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competências de março de 2025
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 149/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. TATIANE GRIGOLETTO VETORATO AÇALIN, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.734.645-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Saúde; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 01/04/2025 A 10/04/2025, com direito ao pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias a ser registrado em folha da competência de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 150/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VILMA GONÇALVES DE JESUS, portadora do RG nº. 7.738.540-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Técnico em Enfermagem, padrão GAM, classe VI, constante do quadro próprio desta municipalidade lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Saúde e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 01/04/2025 a 10/04/2025, com direito ao pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias a ser registrado em folha da competência de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 151/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Sr. BRUNO EDUARDO SALVADOR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 12.958.726-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe V, Grupo GSG V, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, para a partir de março de 2025, responder como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO deste Poder Executivo Municipal, podendo deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao departamento e suas atividades e assinar todos os documentos necessários para o bom e fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, perdurando até que se revogue a presente portaria.
Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 152/2025, de 14 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. ARIELE DOS SANTOS SOARES, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração a Pedido da Servidora Pública Sra. Fabiana da Silva Marciano, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 632-7, realizada mediante a Portaria nº 113/2023;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 17 de março de 2025, a Sra. ARIELE DOS SANTOS SOARES, brasileira, em união estável, Portadora do RG nº. 10.289.133-3 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. FABIANA DA SILVA MARCIANO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2025, de 14 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. CRISTIANE PALOZI ALMEIDA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Valdeice Francisco da Silva, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 148-1, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade conforme Decreto Municipal nº 03/2025;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 17 de março de 2025, a Sra. CRISTIANE PALOZI ALMEIDA, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 9.823.818-2 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. VALDEICE FRANCISCO DA SILVA, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 154/2025, de 14 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. CLAUDIA SIMONATO MILAIN, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Silvany Lopes de Melo Oliveira, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 26-4, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme Decreto Municipal nº. 75/2024.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 17 de março de 2025, a Sra. CLAUDIA SIMONATO MILANI, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 6.113.613-4 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar Administrativo, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comercio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Indústria e Comercio; Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2025, de 14 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. IRIS NEIA MOTA DA SILVA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração a Pedido da Servidora Pública Sra. Claudia Alves de Campos, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Professora 20:00 HS, Matrícula nº 826-1, realizada mediante Portaria nº. 48/2023.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 17 de março de 2025, a Sra. IRIS NEIA MOTA DA SILVA, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 16.437.168-9 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Professor 20:00 HS, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. CLAUDIA ALVES DE CAMPOS, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/387
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.561.285/0001-19, em caráter emergencial, para prestação de serviços de roçada, despragueamento, retirada e transporte dos resíduos, de canteiros, praças e demais logradouros públicos do Município, com destinação ao local apropriado, conforme quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/01/39, de 23 de janeiro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 14 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/130
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J F B ROCHA ENFERMAGEM LTDA , para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde, ambulatórios e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR, conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 120.166,68 (Cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/02/130 de 25 de fevereiro de 2025, anexo.
Umuarama, 14 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/2025
Dispõe sobre a Taxa de Administração destinada ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU, para o exercício 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115 da Lei Complementar Municipal nº. 089 de 07 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º A Taxa de Administração a ser repassada mensalmente, no exercício de 2025, pelo Município de Umuarama ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama (FPMU) será de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento), aplicada sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, apurado no exercício financeiro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2024 de 13/08/2024
NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE LÊ:
- Página 11
4.2 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:
4.2.1. As empresas credenciadas deverão:
a) Prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24 (vinte quatro) horas, com disponibilização de berços para acomodação de bebês ou crianças que deles necessitem, segundo pedido do contratante ou responsável pela criança;
b) Disponibilizar roupas de cama e banho, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações;
c) Dispor de quartos individuais (isolamento), para o paciente e acompanhante conforme indicação médica, transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais;
d) Recepcionar os usuários com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguidos do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar e verificar os encaminhamentos de cada paciente;
e) Ter disponíveis, no período diurno, cômodos para descanso e banho para pacientes em trânsito e pernoite.
4.2.2. ESTRUTURA FÍSICA:
As empresas credenciadas deverão manter as instalações físicas e ambientes em bom estado de conservação (sem mofo, descascados e rachaduras nas paredes), segurança, organização, conforto, limpeza e higiene em todos os ambientes (cumprindo rigorosamente o descrito nos requisitos de contratação), sendo que a estrutura deve comportar os pacientes e seus acompanhantes e possuir, necessariamente:
a) Quartos coletivos, com alas masculina e feminina separadas, com acomodações individuais;
b) Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório;
c) Quarto individual para acomodação de paciente com prescrição de isolamento, com banheiro individual possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório com acesso interno, com utilização a critério do paciente/acompanhante.
d) Toalhas e roupas de cama limpas para uso individual;
e) Quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene, cadeiras de rodas e barra de ferro fixa parede;
f) Espaço para guardar roupas e pertences pessoais;
g) Área de lazer com sala de TV e brinquedos;
h) No mínimo, 10 (dez) leitos em sua sede, disponíveis para o município credenciante;
i) Refeitório com mesas e cadeiras.
- Página 12
4.2.4 ALIMENTAÇÃO:
a) As empresas credenciadas deverão fornecer pensão completa, ou seja, no mínimo 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar)
a.1) Cardápio Mínimo / Horários:
- Café da manhã: leite, café, chá, pão, bolacha salgada e doce, opção de geleia e manteiga/margarina, disponível, no mínimo, entre 5:30 e 10:00 horas;
- Almoço com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada; disponível, no mínimo, entre 11:00 e 14:00 horas;
- Jantar com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada; disponível, no mínimo, entre 18:00 e 21:00 horas.
a.2) Os horários para refeições deverão ser flexíveis para atender aos pacientes que, em virtude de atraso devido às condições de trânsito, agendamento de consulta, ou motivo de força maior, não possam estar presentes em horário restrito;
b) As empresas credenciadas deverão disponibilizar micro-ondas 24 (vinte e quatro) horas (dia e noite), em local de fácil acesso, para que os pacientes/acompanhantes possam aquecer alimentos/bebidas fora do horário de fornecimento das refeições;
c) As refeições deverão ser fornecidas precedidas de acompanhamento de nutricionistas e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizadas pela Divisão da Vigilância Sanitária;
d) Para pacientes com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas conforme as solicitações médicas. Não fica obrigada a proponente contratada a fornecer complementos vitamínicos.
- Páginas 21 e 22
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:
I – As empresas credenciadas deverão:
a) Prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24 (vinte quatro) horas, com disponibilização de berços para acomodação de bebês ou crianças que deles necessitem, segundo pedido do contratante ou responsável pela criança;
b) Disponibilizar roupas de cama e banho, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações;
c) Dispor de quartos individuais (isolamento), para o paciente e acompanhante conforme indicação médica, transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais;
d) Recepcionar os usuários com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguidos do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar e verificar os encaminhamentos de cada paciente;
e) Ter disponíveis, no período diurno, cômodos para descanso e banho para pacientes em trânsito e pernoite.
II – ESTRUTURA FÍSICA: As empresas credenciadas deverão manter as instalações físicas e ambientes em bom estado de conservação (sem mofo, descascados e rachaduras nas paredes), segurança, organização, conforto, limpeza e higiene em todos os ambientes (cumprindo rigorosamente o descrito nos requisitos de contratação), sendo que a estrutura deve comportar os pacientes e seus acompanhantes e possuir, necessariamente:
a) Quartos coletivos, com alas masculina e feminina separadas, com acomodações individuais;
b) Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório;
c) Quarto individual para acomodação de paciente com prescrição de isolamento, com banheiro individual possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório com acesso interno, com utilização a critério do paciente/acompanhante.
d) Toalhas e roupas de cama limpas para uso individual;
e) Quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene, cadeiras de rodas e barra de ferro fixa parede;
f) Espaço para guardar roupas e pertences pessoais;
g) Área de lazer com sala de TV e brinquedos;
h) No mínimo, 10 (dez) leitos em sua sede, disponíveis para o município credenciante;
i) Refeitório com mesas e cadeiras.
PASSA-SE A LER:
- Página 11
4.2 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:
4.2.1. As empresas credenciadas deverão:
a) Prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24 (vinte quatro) horas, com disponibilização de berços para acomodação de bebês ou crianças que deles necessitem, segundo pedido do contratante ou responsável pela criança;
b) Disponibilizar roupas de cama, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações;
c) Dispor de quartos individuais (isolamento), para o paciente e acompanhante conforme indicação médica, transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais;
d) Recepcionar os usuários com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguidos do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar e verificar os encaminhamentos de cada paciente;
e) Ter disponíveis, no período diurno, cômodos para descanso e banho para pacientes em trânsito e pernoite.
4.2.2. ESTRUTURA FÍSICA:
As empresas credenciadas deverão manter as instalações físicas e ambientes em bom estado de conservação (sem mofo, descascados e rachaduras nas paredes), segurança, organização, conforto, limpeza e higiene em todos os ambientes (cumprindo rigorosamente o descrito nos requisitos de contratação), sendo que a estrutura deve comportar os pacientes e seus acompanhantes e possuir, necessariamente:
a) Quartos coletivos, com alas masculina e feminina separadas, com acomodações individuais;
b) Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório;
c) Quarto individual para acomodação de paciente com prescrição de isolamento, com banheiro individual possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório com acesso interno, com utilização a critério do paciente/acompanhante.
d) Roupas de cama limpas para uso individual;
e) Quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene, cadeiras de rodas e barra de ferro fixa parede;
f) Espaço para guardar roupas e pertences pessoais;
g) Área de lazer com sala de TV e brinquedos;
h) No mínimo, 10 (dez) leitos em sua sede, disponíveis para o município credenciante;
i) Refeitório com mesas e cadeiras.
- Página 12
4.2.4 ALIMENTAÇÃO:
a) As empresas credenciadas deverão fornecer pensão completa, ou seja, no mínimo 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar)
a.1) Cardápio Mínimo / Horários:
- Café da manhã: leite, café, chá, pão, bolacha salgada e doce, opção de geleia e manteiga/margarina, disponível, no mínimo, entre 5:00 e 8:30 horas;
- Almoço com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada; disponível, no mínimo, entre 10:30 e 15:00 horas;
- Jantar com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada; disponível, no mínimo, entre 18:00 e 20:00 horas.
a.2) Os horários para refeições deverão ser flexíveis para atender aos pacientes que, em virtude de atraso devido às condições de trânsito, agendamento de consulta, ou motivo de força maior, não possam estar presentes em horário restrito;
b) As empresas credenciadas deverão disponibilizar micro-ondas 24 (vinte e quatro) horas (dia e noite), em local de fácil acesso, para que os pacientes/acompanhantes possam aquecer alimentos/bebidas fora do horário de fornecimento das refeições;
c) As refeições deverão ser fornecidas precedidas de acompanhamento de nutricionistas e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizadas pela Divisão da Vigilância Sanitária;
d) Para pacientes com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas conforme as solicitações médicas. Não fica obrigada a proponente contratada a fornecer complementos vitamínicos.
- Páginas 21 e 22
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:
I – As empresas credenciadas deverão:
a) Prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24 (vinte quatro) horas, com disponibilização de berços para acomodação de bebês ou crianças que deles necessitem, segundo pedido do contratante ou responsável pela criança;
b) Disponibilizar roupas de cama, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações;
c) Dispor de quartos individuais (isolamento), para o paciente e acompanhante conforme indicação médica, transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais;
d) Recepcionar os usuários com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguidos do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar e verificar os encaminhamentos de cada paciente;
e) Ter disponíveis, no período diurno, cômodos para descanso e banho para pacientes em trânsito e pernoite.
II – ESTRUTURA FÍSICA: As empresas credenciadas deverão manter as instalações físicas e ambientes em bom estado de conservação (sem mofo, descascados e rachaduras nas paredes), segurança, organização, conforto, limpeza e higiene em todos os ambientes (cumprindo rigorosamente o descrito nos requisitos de contratação), sendo que a estrutura deve comportar os pacientes e seus acompanhantes e possuir, necessariamente:
a) Quartos coletivos, com alas masculina e feminina separadas, com acomodações individuais;
b) Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório;
c) Quarto individual para acomodação de paciente com prescrição de isolamento, com banheiro individual possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório com acesso interno, com utilização a critério do paciente/acompanhante.
d) Roupas de cama limpas para uso individual;
e) Quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene, cadeiras de rodas e barra de ferro fixa parede;
f) Espaço para guardar roupas e pertences pessoais;
g) Área de lazer com sala de TV e brinquedos;
h) No mínimo, 10 (dez) leitos em sua sede, disponíveis para o município credenciante;
i) Refeitório com mesas e cadeiras.
Umuarama, 14 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 033/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
11/03/2025FUNDEB R\$ 90.577,81
12/03/2025FUNDEB R\$ 13.997,76
12/03/2025FUNDEB R\$ 159.178,60
12/03/2025FUNDEB R\$ 663.888,59
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2232/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 8/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 8/2025, que tem por objeto a (o) Locação de mesas e cadeiras, conforme termo de referência do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
R\$ 10.490,00 dez mil, quatrocentos e noventa reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2233/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 9/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 9/2025, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestar serviços de brigadista, conforme termo de referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
IGEHAL SEGURANCA LTDA
R\$ 3.350,00 três mil, trezentos e cinquenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Processo Administrativo nº 038/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ nº 00.161.576/0001-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.
Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ nº 00.161.576/0001-30
Objeto do Contrato: Aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
Processo Administrativo nº 077/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962, CNPJ nº 37.962.389/0001-66
Objeto: Contratação da empresa para elaboração de Fluxogramas e do Plano Municipal de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência do município, a partir de mapeamentos e levantamento de dados junto a rede municipal e realização de encontros e reuniões intersetoriais.
Valor Total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Recursos Orçamentários:
1576.10.01.2065.33390394800.505
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 14 de junho de 2025.
Data do Processo: 14 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é a aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
GRANDO & GROFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.161.576/0001-30, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 116/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a Secretária Municipal de Educação JOELE PAES MILANI LEME, portadora do CPF nº 050.691.449-60, matricula funcional 52901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, onde participará do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios que acontecerá nos dias 19 e 20 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a Coordenadora Pedagógica Fundamental e Articuladora Renalfa LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, portadora do CPF nº 004.555.439-09, matricula funcional 37511 e 631301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, onde participará do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios que acontecerá nos dias 19 e 20 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a Assessora Pedagógica FABIANA PAULA BIDOIA, portadora do CPF nº 025.608.029-10, matriculas funcional 37511 e 63596, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, onde participará do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios que acontecerá nos dias 19 e 20 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 116, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Concede Licença Especial de 08 dias, convertida em pecúnia, a servidora Alessandra Maria da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 087/2025,
R E S O L V E :
1. Conceder a servidora Alessandra Maria da Silva, matrícula nº 201851, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 08 (oito) com referência ao quinquênio 2010/2015, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 14 de março de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 030/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.413,61 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.....R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 7.600,00
703 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 27.500,00
3158 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$ 27.500,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 22.168,00
3167 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 22.168,00
3168 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.....R\$ 18.400,00
3.3.90.13.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 18.400,00
3169 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 29.664,00
3170 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R\$ 135.332,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.03000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 27.785,50
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.785,50
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.655,36
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
SOMA.....R\$ 32.440,86
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.04500 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.040,75
3175 FONTE: 31221 M.Economia Rec. Especial Emenda Indiv. Impositiva
SOMA.....R\$ 23.040,75
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 36.700,00
2449 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.900,00
2177 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R\$ 43.600,00
TOTAL.....R\$ 234.413,61
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão) por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 31221 M.Economia Rec. Especial Emenda Indiv. Impositiva.....R\$ 23.040,75
SOMA.....R\$ 23.040,75
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 32.440,86
SOMA.....R\$ 32.440,86
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
765 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.081000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL.....R\$ 105.332,00
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 105.332,00
1127 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R\$ 135.332,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 33.600,00
2393 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
2405 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R\$ 43.600,00
TOTAL.....R\$ 234.413,61
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**Pg: 1/2
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2025

Decreto nº 9/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 77.811,00 (vinte e sete mil oitocentos e onze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
06.002.08.245.0009.2.194.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
497 - 4.4.90.52.00.00	31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350,00
496 - 4.4.90.52.00.00	91942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.861,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
06.003.08.243.0009.6.609.	MANUT. DA INSTANCIA DE CONTROLE - CMDCA	
302 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600,00
Total Suplementação:		27.811,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
06.002.08.245.0009.2.194.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
269 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.350,00
274 - 3.3.90.35.00.00	31934 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
06.002.08.245.0009.2.195.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
279 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
281 - 3.1.90.11.00.00	91942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.861,00
Total Redução:		27.811,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 10 de fevereiro de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito	GUSTAVO GUEDES DE PAULA Secretária de Fazenda
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Exonera a pedido, a servidora Gleicyely Feitosa de Lima de Souza.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 49, I, c/c art. 50, caput, ambos da Lei nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 088/2025,
R E S O L V E :
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a contar de 15 de março de 2025, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a servidora Gleicyely Feitosa de Lima de Souza, matrícula nº 202388.
2. Revogar a Portaria nº 019 de 06 de janeiro de 2021, que nomeou para ocupar a Superintendência do Previluz.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 14 de março de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Aparecida de Souza
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 086/2025,
R E S O L V E :
1. Conceder a servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula nº 202403, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença Especial de 09 (nove) com referência ao quinquênio 2009/2014, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 14 de março de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aparecida de Fátima Nunes Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 085/2025,
R E S O L V E :
1. Conceder a servidora Aparecida de Fátima Nunes Santos, matrícula nº 202037, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, Licença Especial de 09 (nove) com referência ao quinquênio 2009/2014, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 14 de março de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 301/2025
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-096/2025;
RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir de 13 de março de 2025, a Servidora, TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 13.086.258-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.344.979-80, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada através da Portaria nº. 1871/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 302/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-093/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora CLEIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altonia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/12/2023 à 13/12/2024, a contar de 05/05/2025 à 03/06/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 303/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSANO ESCOBAR SUAREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-087/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor ROSANO ESCOBAR SUAREZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.599.789-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 783.980.709-78, residente e domiciliado na cidade e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, no Cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 à 13/02/2024 a contar de 07/04/2025 à 30/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 304/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 480/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias de 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2024 à 28/02/2023, a contar de 19/03/2025 à 11/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 305/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-095/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/06/2023 à 10/06/2024 a contar de 03/04/2025 à 17/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 306/2025
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-081/2025 e considerando:
a) disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
b) atestado Médico;
c) Perceer jurídico;
RESOLVE:
I – Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora GERCILA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 307/2025
DESIGNA A SENHORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 06 de março de 2025, a senhora ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 786/2025 Concede licença luto a servidora PRISCILA CALIXTO ZAMBERLAN ROCHA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Conceder a servidora PRISCILA CALIXTO ZAMBERLAN ROCHA, matrícula 856691, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.055.590-5 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 004.913.239-30, nomeado em 18 de agosto de 2003 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a) pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 01 de março de 2025 à 08 de março de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração	PORTARIA Nº 789/2025 Concede licença luto a servidora JHESSICA SIMPLÍCIO DOS SANTOS MAGALHÃES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Conceder a servidora JHESSICA SIMPLÍCIO DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 1081211, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.802.082-9 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 082.467.029-98, nomeada em 08 de fevereiro de 2024 para exercer a função de emprego público de Professor de Educação Infantil, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 18 de fevereiro de 2025 à 25 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração	PORTARIA Nº 858/2025 Prorroga prazo de validade da Portaria nº 2.329/2024, que Constituiu Comissão Especial O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 2.329, de 25 de outubro de 2024, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da servidora Leticia Fernandes Haubenthal, nomeada em 11.04.2022, no cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 60 (sessenta) dias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 787/2025 Concede licença luto a servidora PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1ºConceder a servidora PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN, matrícula 952901, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.303.952-5 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 039.287.409-11, nomeado em 18 de janeiro de 2012 para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, licença luto por 8 (oito) dias no período de 01 de março de 2025 à 08 de março de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração	PORTARIA Nº 790/2025 Concede licença luto a servidora SONIA LOPES TEIXEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Conceder a servidora SONIA LOPES TEIXEIRA, matrícula 1081119, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.612.417-7 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 064.350.879-11, nomeada em 09 de agosto de 2023 para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 11 de fevereiro de 2025 à 18 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração Republicada por incorreção	PORTARIA Nº 859/2025 Revoga o Item 74 da Portaria nº 2.517, de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora DENISE DANIEL. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Revogar o Item 74 da Portaria nº 2.517, de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora DENISE DANIEL, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.714.237-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 097.929.769-90, nomeada em 11 de junho de 2018, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 11 de março de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 788/2025 Concede licença luto a servidora FRANCIELE DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Conceder a servidora FRANCIELE DOS SANTOS, matrícula 1000631, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.834.022 – SEMS-MS e inscrito no CPF nº 040.244.571-60, nomeado em 03 de março de 2016 para ocupar o cargo de carreira de Professor De Educação Infantil pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 18 de fevereiro de 2025 à 25 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração	PORTARIA Nº 807/2025 Demitir a pedido NAYARA ILANA PEREIRA ALVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Demitir a pedido, NAYARA ILANA PEREIRA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.762.753-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 106.353.619-73, admitida em 05 de março de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS - RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de março de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração	PORTARIA Nº 869/2025 Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, matrícula 955241, portador da cédula de identidade RG nº 10.122.104-0-SESP-PR e inscrito no CPF nº 061.262.779-96, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 3.523/2025, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 17 de março de 2025 a 17 de março de 2027, com prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

O JORNAL CERTIFICA

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS

COM PONTUALIDADE E

TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO

AS NORMAS JURÍDICAS.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp

Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoribr

JORNAIS DO INTERIOR

Apoiar:

ilustrado

LUN